

**PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 08/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Contratação de empresa para a o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA: 24 de fevereiro de 2023.

Processo Administrativo de Licitação

Lei Federal nº 8.666/93

de 21 de junho de 1993.

Decreto Federal nº 10.024

de 20 de Setembro de 2019

Decreto Federal nº 3.555/2000

de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2006

alterada pela

Lei Complementar n.º 147/2014

Decreto Municipal nº 006/2021

de 04 de Janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Sumário

- Capa do processo**
- Solicitação de cotação de preços**
- Pequisa de preços**
- Custo**
- Termo de referencia**
- Pedido de dotação orçamentária**
- Indicação dos recursos orçamentários**
- Autorização para realização do processo**
- Autuação do processo pelo setor competente**
- Minuta de Edital de Licitação e anexos**
- Envio da Minuta do edital à Assessoria Jurídica**
- Parecer Jurídico**
- Edital de Licitação e anexos**
- Aviso de licitação**
- Declaração de afixação do Edital**
- Publicações do aviso de licitação**
- Ficha Tenica**
- Proposta de preços dos interessados**
- Documentação de habilitação dos interessados**
- Ata da sessão**
- Propostas readequadas**
- Termo de adjudicação**
- Parecer Conclusivo do Processo**
- Parecer Jurídico Final acerca do processo**
- Termo de Homologação**
- Ata de Registro de Preços**
- Contrato Administrativo**
- Extrato de Contrato**
- Ordem de Fornecimento**
- Publicação do extrato de contrato**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023

OBJETO:

Contratação de empresa para a o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

ABERTURA: 24/02/2023

HORÁRIO: 14:00

BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014

Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de Janeiro de 2021.



SETOR DE COMPRAS E PROTOCOLO

À Empresa:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, solicitar desta empresa, cotação de preços para o objeto o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme planilha anexo a esta, o qual peço a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade dos produtos para atender as necessidades do Município.

PASTOS BONS (Ma), em 18 de janeiro de 2023.

ELISANGELA NOLETO DE SOUZA
Setor de Compras e Protocolo de Pastos Bons

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

Item	Nome	V. Unit	QTD	Unidade	Total
1	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.		100	Unidades	
2	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.		55	Unidades	
3	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.		160	Unidades	
4	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.		110	Unidades	
5	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.		110	Unidades	
6	Ornamentação da Urna – flores artificiais		110	Unidades	
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)		110	Unidades	
8	Translado de corpo via Terrestre		13992	Quilômetros	
9	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo		311	Unidades	
Valor Global:					



PESQUISA DE PREÇOS



COMÉRCIO LOCAL / REGIONAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORMULA

**COTAÇÃO A + COTAÇÃO B + COTAÇÃO C = R\$ Valor total /3
(dividido por 3) = valor unitário (media).**

PLANILHA DE CUSTOS (Base para o Edital)



ESTIMATIVA DE CUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À

Ilma. Sr^a.

ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO

Responsavel pelo Setor de Orçamento e Contabilidade.

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicito à V.S^a, dotação orçamentária para prosseguimento do processo.

Pastos Bons – MA, em 20 de janeiro de 2023.

Márcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR DE CONTABILIDADE

A Exma. Senhora
Márcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretaria,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de contratação de empresa para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, está devidamente previsto no orçamento anual desta Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2023, com a seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pastos Bons – MA, em 23 de janeiro de 2023.

ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO

CRC MA 013939/O-2, CPF Nº 047.948.973-40

Responsavel pelo setor de Orçamentos e Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilma. Sr^a.

Geila Melo Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidenta,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicito que seja realizado o procedimento na forma de **REGISTRO DE PREÇOS** nas quantidades e especificações que segue para que possamos ter preços registrados para os produtos.

Informo ainda que conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal n.º 006/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Pastos Bons – MA, em 24 de janeiro de 2023.

Márcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



TERMO DE REFERENCIA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO**, Secretária Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA, na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e que conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Declaro ainda, que quando necessário a realização da despesa já no exercício financeiro de 2023, a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pastos Bons – MA, em 26 de janeiro de 2023.



Márcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

♦ DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo n. °: 2010.3001.03/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Tipo: Menor Preço por Item
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social .

♦ DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa para a o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL : O valor estimado total desta licitação é de R\$ 900.346,84 (novecentos mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

♦ DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justifica - se a presente aquisição e/ou prestação de serviços, em razão do atendimento da pessoa em situação de vulnerabilidade social, que necessita dos materiais e/ou serviços que são indispensáveis para o momento funebre;

♦ DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- - As despesas para atender ao objeto deste Pregão Eletrônico correrão à conta de recursos do próprio do Município, das seguintes dotações orçamentárias

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação



Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Geila Melo Carvalho

Geila Melo Carvalho
Pregoeira do Município



MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 **Sistema de Registro de Preços**

Objeto:

Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de fevereiro de 2023, horário: 14:00:00 horas**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigencias estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: [https:// www.compraspastosbonsma.com.br](https://www.compraspastosbonsma.com.br)

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou no e-mail da CPL: E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 07 de fevereiro de 2023, até às 13:55:00 (treze horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 24 de fevereiro de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 14:00:00 (catorze) horas do dia 24 de fevereiro de 2023, horário de Brasília-DF

Local: www.compraspastosbonsma.com.br

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de PASTOS BONS/MA, acessível através do site www.compraspastosbonsma.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob demanda, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, não podendo esta função ser exercida por qualquer

outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de PASTOS BONS/MA - licitações no endereço eletrônico www.compraspastosbonsma.com.br acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.compraspastosbonsma.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.7 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA (www.compraspastosbonsma.com.br) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site www.compraspastosbonsma.com.br

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: www.compraspastosbonsma.com.br que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de PASTOS BONS/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sítio: www.compraspastosbonsma.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.compraspastosbonsma.com.br, acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

- 4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de PASTOS BONS/MA, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma

Telefone: (81) 3877-1397

E-mail: boletos@gmcontato.com.br

*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONNECTADO, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

5.2 .O(s) licitante(s) devesse(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar



do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.3.1 Não comparendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada pelas demais empresas.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;
- c) nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;
- f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;
- g) que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- j) que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrera por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sitio www.compraspastosbonsma.com.br

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverao encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

publica do Pregão, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA através do endereço eletrônico:

www.compraspastosbonsma.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as características do objeto, itens, quantidade, valores unitários e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o processo, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.compraspastosbonsma.com.br.

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00s (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “**Dou-lhe uma**”, “**Dou-lhe duas**”, é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente

dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site www.compraspastosbonsma.com.br que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto

licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de

pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;

8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas



neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspendera a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horario para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso previo.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei

Federal nº. 8.666/93);

- b)** No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;
- e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f)** No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;
- g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h)** **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);
- i)** **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);
- c)** Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);
- d)** Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; (Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.4.2 **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste

subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
 - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º;
- Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
 - f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.3 A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.12 Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.16 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,

- rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, numero da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - c) A proposta final devera ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
 - d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
 - e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
 - g) A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
 - h) A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ali contidas ou que estabelega vinculo a proposta de outro licitante.
 - i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema www.compraspastosbonsma.com.br

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazoes serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sitio, www.compraspastosbonsma.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, localizada na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José – Pastos Bons – CEP 65.850-000, das 14:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo tambem ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, apos a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou nao o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro nao adentrará no merito recursal, mas apenas

verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no site, www.compraspastosbonsma.com.br, opção **RECURSO**.

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente

posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site www.compraspastosbonsma.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a



descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não



participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.



19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminha-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota esta substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecidas na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas demandas.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO



através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o “ATESTO”, quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93 e Resolução TCE/PI nº 28 de 03/11/2016 – publicado do Diário Oficial Eletrônico nº 207/16 de 08/11/2016.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:

24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;

24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.

24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras “a” e “b”, e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.



25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:



$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidoneo;



32.2 Considera-se comportamento inidoneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo Após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertencia por faltas leves, assim entendidas como aquelas que nao acarretarem prejuizos significativos ao objeto da contratação;

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o ógão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Publica opera e atua concretamente, pelo prazo de ate dois anos;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, pelo prazo de ate cinco anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuizos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indicios de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração publica nacional ou estrangeira, copias do processo administrativo necessarias a apuração da responsabilidade da empresa deverao ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciencia e decisao sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas nao consideradas como ato lesivo a Administração Publica nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirao seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR nao interfere no seguimento regular dos processos administrativos especificos para apuração da ocorrencia de danos e prejuizos a Administração Publica Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa juridica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa nao seja suficiente para cobrir os prejuizos causados pela conduta do licitante, a Uniao ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Codigo Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurara o contraditorio e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);



- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão

administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por

sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

37.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site do Portal de Compras do Município de Pastos Bons/ma no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Liberdade, s/n, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos

de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.compraspastosbonsma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo também ser enviado via email pelo E-mail da CPL, no E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com.

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletrônico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

40.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de PASTOS BONS/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.



40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 14:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

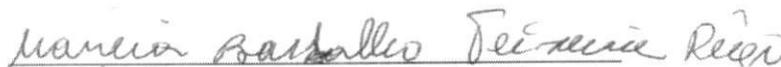
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

PASTOS BONS/MA, 03 de fevereiro de 2023.



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Secretária Municipal de Assistência Social



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO PARTICIPANTE

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O valor estimado de que trata o objeto desta licitação é estimado através de pesquisa de mercado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compas, que se encontra nos autos do processo. A pesquisa de mercado para formação de preços está disponível a todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

1.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

1.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Não serão aceitas propostas que apresentem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas neste Termo de Referência.

1.3. A licitação será do tipo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O licitante deverá oferecer proposta para o quantitativo do item cotado.

1.5. O Pregão Eletrônico será do tipo menor preço, considerando o valor unitário do item, referente ao objeto especificado neste Termo de Referência;

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 A presente licitação está classificada com itens **EXCLUSIVOS** para empresas que estejam na condição de **ME, MEI** e **EPP**, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06 e itens para **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de licitantes.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado é o **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** que obedecerá, integralmente, às seguintes disposições: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001;



Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações; Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com as suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

3.3 Fundamentação Legal: Art. 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002; Art. 8º, Inciso II, Decreto Federal nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 e demais normas legais e regulamentadora.

4. DO OBJETIVO:

4.1. O presente Termo tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, normas, padrões, diretrizes gerais e outras exigências que possam garantir a fiel execução do objeto quando da necessidade da aquisição dos bens subsidiando tecnicamente a realização de Procedimento licitatório e/ou setor responsável pelo recebimento e fiscalização dos bens a serem adquiridos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justifica - se a presente solicitação ao atendimento das necessidades de interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal, por finalidade do fornecimento de Urnas Fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. Justifica se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços pelas características dos bens por se tratar de contratações frequentes tendo em vistas as necessidades da Assistência Social.

5.3. Justifica se tendo em vista as demandas ter previsões de execuções parceladas;

5.4. Justifica se por não ser possível definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos do objeto licitado enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 10.024, de 2019, e do Decreto nº 3.784, de 2001, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE:**

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das

penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nos lugares destinados pela Secretaria, ou em lugares destinados pela Secretaria, estabelecido na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua demanda.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de



segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

12.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mes e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.5. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.



15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.



Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

16.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

17.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.



17.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

18.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

19 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

20.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

21.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

21.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

21.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

21.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

22 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

24.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



24.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

24.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

24.5. Por razão de interesse público; ou,

24.6. A pedido do fornecedor.

25 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

25.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

25.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

25.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

25.5. O registro a que se refere o item 25.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

26. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

27 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

27.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretario Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

28 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

28.1 O custo estimado da total desta contratação é de **R\$900.346,84 (novecentos mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

29. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

PESQUISA DE PREÇO MATERIAL FUNERÁRIA					
Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total



1	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	R\$ 1.143,97	80	Unidades	-R\$ 91.517,60
2	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	R\$ 985,63	44	Unidades	-R\$ 43.367,72
3	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	R\$ 2.203,15	128	Unidades	-R\$ 282.003,20
4	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	R\$ 261,17	88	Unidades	-R\$ 22.982,96
5	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	R\$ 261,17	88	Unidades	-R\$ 22.982,96
6	Ornamentação da Urna – flores artificiais	R\$ 343,01	88	Unidades	-R\$ 30.184,88
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	R\$ 1.061,29	88	Unidades	-R\$ 93.393,52
8	Translado de corpo via Terrestre	R\$ 4,07	11194	Quilômetros	-R\$ 45.559,58
9	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo	R\$ 354,85	249	Unidades	-R\$ 88.357,65
Valor Cota Principal					-R\$ 720.350,07
Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
10	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	R\$ 1.143,97	20	Unidades	-R\$ 22.879,40
11	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	R\$ 985,63	11	Unidades	-R\$ 10.841,93
12	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	R\$ 2.203,15	32	Unidades	-R\$ 70.500,80
13	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	R\$ 261,17	22	Unidades	-R\$ 5.745,74
14	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	R\$ 261,17	22	Unidades	-R\$ 5.745,74
15	Ornamentação da Urna – flores artificiais	R\$ 343,01	22	Unidades	-R\$ 7.546,22
16	Tanatopraxia (conservação de corpo)	R\$ 1.061,29	22	Unidades	-R\$ 23.348,38
17	Translado de corpo via Terrestre	R\$ 4,07	2798	Quilômetros	-R\$ 11.387,86
18	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo	R\$ 354,85	62	Unidades	-R\$ 22.000,70
Valor Cota Reservada					-R\$ 179.996,77
Valor Global:					-R\$ 900.346,84

APROVAMOS O TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Marcia Barbalho Teixeira Rêgo

Marcia Barbalho Teixeira Rêgo
Secretária Municipal de Assistência Social



Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons - MA. CEP 65.850-000



Email: cplpastosbonsma@gmail.com



www.pastosbons.ma.gov.br



Tel: (99) 98445-7122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA,, CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora, Secretária, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 008/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de Urnas Fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASS. SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP e

as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE
FORNECEDOR
TESTEMUNHA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à, S/N – Centro, CEP:, PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, CNPJ n.º, Rua, Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr., portador do CPF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2023 e Ata de Registro de Preços n.º, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL					
Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total

1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no município ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal, ou em lugares destinados pela Secretaria, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA



No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas

corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
Secretario Municipal

CONTRATADA



Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidonea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital PREGÃO ELETRONICO N° 08/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Edital.

IMPORTANTE:

- 1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- 3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) ..., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EM PRES A
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de PASTOS BONS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2023, aberto do Processo Administrativo n.º 2010.3001.03/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propógão correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudangas de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Codigo de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 08/2023 , aberto do Processo Administrativo n.º 2010.3001.03/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) ... , ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ nº....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa:, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- SIM NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ n°: , com sede na (endereço complete) , por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n°e do CPF/MF n°, para fins do presente processo licitatorio, DECLARA nao possuir em seu quadro societario conjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO N° 08/2023

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ANEXO X

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de interesse do Município de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R\$ (... extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

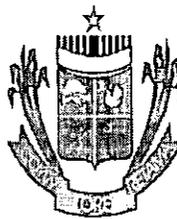
Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS



PARECER JURÍDICO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo nº. 2010.3001.03/2023

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA

Assunto: Exame da Minuta do Edital e seus respectivos anexos para a Contratação de empresa para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Conclusão e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Geral, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O processo administrativo foi desencadeado por Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e atuado pela pregoeira e sua comissão técnica sob nº 2010.3001.03/2023.

De relevante, foram apresentados ao processo cópia do ofício inicial supracitado, despachos das autoridades competentes autorizando a solicitação, ato de designação do pregoeiro, bem como, minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, projeto básico/termo de referência, disponibilidade de dotação orçamentária para viabilidade do pleito, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

É o que há de mais relevante para relatar.

ANÁLISE DA DEMANDA

1. Da Escolha da Modalidade

No presente caso, deve-se utilizar a **Lei Federal nº 10.520/02** e o **Decreto Federal 5.450/2005**, aplicando subsidiariamente a **Lei 8.666/93** e demais legislações de competência federal.

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

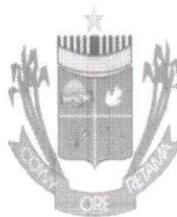
Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.





Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/19), sendo este último utilizado preferencialmente.

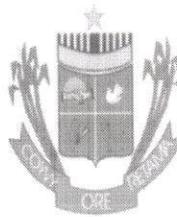
Considera-se, também, o Pregão Eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória do pregão eletrônico foram estabelecidos no artigo 8º do Decreto Federal nº. 10.024/19, que assim dispõe:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

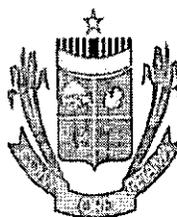
Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento do dispositivo retromencionado.

Ademais, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto 10.024/2019, que rege o pregão eletrônico. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a esta Procuradoria Geral verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma se encontra em sintonia com as normas em questão.

2. Da Análise da Minuta do Edital

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMPB. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;*
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [alcançou este estágio];*
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite [alcançou este estágio];*
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [alcançou este estágio];*
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];*
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade [alcançou este estágio];*
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];*
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [não alcançou este estágio];*
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.*
- XI. outros comprovantes de publicações.*
- XII. demais documentos relativos à licitação.*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Município não possui estrutura própria para realização dos serviços ora solicitados, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];*

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);*
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);*
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;*
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.*

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação, dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93) e a portaria que nomeia o Pregoeiro.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMPB. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;*
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;*
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];*
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;*
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos,*

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI – critério de reajuste (...);

XII – (VETADO);

XIII – [não se aplica ao caso];

XIV – condições de pagamento (...);

XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na minuta do edital: Termo de Referência (anexo I); Modelo de Carta Credencial (anexo II); Modelo de Declaração de Não Empregar Menor (anexo III); Declaração Dando Ciência de Que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação (anexo IV); Minuta do Contrato (anexo V); Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação (anexo VI); Carta de Apresentação da Proposta (anexo VII); Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos) (anexo VIII); Termo de Opção e Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (anexo IX); Modelo de Capa para Acompanhar os Documentos de Habilitação e Proposta (anexo X); Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo XI). Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.



Em relação à minuta do contrato (Anexo V), tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMPB. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a não exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).



§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve a norma supracitada.

3. Das Considerações Finais

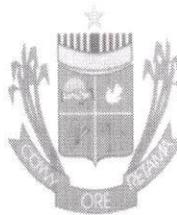
Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

CONCLUSÃO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.



ENCAMINHAMENTO

Remeta-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para autuação
e demais providências cabíveis.

Pastos Bons – MA, 01 de fevereiro de 2023

Benardino Rego Neto
OAB/MA nº 13.551
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA



Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO MATERIAL FUNERÁRIA

Pesquisa realizada entre 03/02/2023 09:33:11 e 03/02/2023 10:34:41

Relatório gerado no dia 03/02/2023 10:38:01 (IP: 45.232.42.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Urna Popular para Adultos – urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	100	R\$ 1.143,97 (un)	-	R\$ 1.143,97	R\$ 114.397,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PANORAMA	00014022	13/09/2022	R\$ 1.100,00
2	MUNICÍPIO DE ITAMARI / (1) MUNICÍPIO DE ITAMARI(BA)	NºLicitação:952628	05/08/2022	R\$ 959,38
3	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	43461	17/06/2022	R\$ 1.258,25
4	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	43461	17/06/2022	R\$ 1.258,25
Valor Unitário				R\$ 1.143,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.179,13
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.143,97

Item 2: Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suport a de 4kg até 50kg, sem visor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 6	55	R\$ 985,63 (un)	-	R\$ 985,63	R\$ 54.209,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	NºPregão:832022 UASG:985155	19/09/2022	R\$ 753,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 4º CENTRO REGIONAL DE SAUDE SESPA	NºPregão:52022 UASG:926050	16/09/2022	R\$ 680,00
Valor Unitário				R\$ 716,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	43461	17/06/2022	R\$ 1.100,00



Relatório gerado no dia 03/02/2023 10:38:01 (IP: 45.232.42.146)
 Código Validação: Ow7ktKe03NYh5qQPSfZkNPYviMsPYKwIBVabIYryYAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7ktKe03NYh5qQPSfZkNPYviMsPYKwIBVabIYryYAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA	41522	16/05/2022	R\$ 1.409,50
Valor Unitário				R\$ 1.254,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 926,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 985,63	

Item 3: Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100 kg, com visor.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 9	160	R\$ 2.203,15 (un)	-	R\$ 2.203,15	R\$ 352.504,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA			NºPregão:1022022 UASG 982691	27/10/2022	R\$ 2.236,30
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:932022 UASG 987667	02/05/2022	R\$ 2.247,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:932022 UASG 987667	02/05/2022	R\$ 2.176,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA			NºPregão:932022 UASG 987667	02/05/2022	R\$ 2.152,81
Valor Unitário					R\$ 2.203,15	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.206,40			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.203,15			

Item 4: Mortalha Feminina - Simples – vestido, meia, manto.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	110	R\$ 261,17 (un)	-	R\$ 261,17	R\$ 28.728,70	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA			41522	16/05/2022	R\$ 374,50
2	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA			41229	16/05/2022	R\$ 191,00
3	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA			41229	16/05/2022	R\$ 218,00
Valor Unitário					R\$ 261,17	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 218,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,17			

Item 5: Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	110	R\$ 261,17 (un)	-	R\$ 261,17	R\$ 28.728,70	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA			41522	16/05/2022	R\$ 374,50
2	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA			41229	16/05/2022	R\$ 191,00
3	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA			41229	16/05/2022	R\$ 218,00
Valor Unitário					R\$ 261,17	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 218,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,17			



Item 6: Ornamentação da Urna – flores artificiais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 6	110	R\$ 343,01 (un)	-	R\$ 343,01	R\$ 37.731,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MANAUS			NºPregão:172022 UASG:257027	03/10/2022	R\$ 307,10
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins			NºPregão:102022 UASG:257054	06/09/2022	R\$ 458,60
3	PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES			NºPregão:312022 UASG:982885	06/09/2022	R\$ 263,33
Valor Unitário						R\$ 343,01
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 307,10		Média dos Preços Obtidos: R\$ 343,01		

Item 7: Tanatopraxia (conservação de corpo)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	110	R\$ 1.061,29 (un)	-	R\$ 1.061,29	R\$ 116.741,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR			NºPregão 562022 UASG:987787	17/10/2022	R\$ 890,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA			NºPregão 32022 UASG:980188	05/05/2022	R\$ 1.331,67
Valor Unitário						R\$ 1.110,83
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA			43461	17/06/2022	R\$ 962,20
Valor Unitário						R\$ 962,20
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 962,20		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.061,29		

Item 8: Translado de corpo via Terrestre

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	13.992	R\$ 4,07 (un)	-	R\$ 4,07	R\$ 56.947,44	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 4º CENTRO REGIONAL DE SAUDE SESPA			NºPregão:52022 UASG:926050	16/09/2022	R\$ 4,50
Valor Unitário						R\$ 4,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE			510562-7- 053-2022	01/12/2022	R\$ 3,00



2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	510550-8-027-2022	30/11/2022	R\$ 3,87
3	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	43461	17/06/2022	R\$ 4,90
Valor Unitário				R\$ 3,92
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,19				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,07

Item 9: Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 10	311	R\$ 354,85 (un)	-	R\$ 354,85	R\$ 110.358,35	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Solimões			NºPregão:162022 UASG:257029	27/10/2022	R\$ 230,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA			NºPregão:832022 UASG:985155	19/09/2022	R\$ 377,50
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena - Medio Purus			NºPregão:102022 UASG:257028	09/03/2022	R\$ 392,75
Valor Unitário					R\$ 333,42	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Turvo			MDT-862022- Processo dispensa	02/09/2022	R\$ 450,00
2	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA			41522	16/05/2022	R\$ 324,00
Valor Unitário					R\$ 387,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 377,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 354,85	

Valor Global: R\$ 900.346,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: Urna Popular para Adultos – urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.

Preço Estimado: R\$ 1.143,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.143,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.143,97

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Urna Popular para Adultos – urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.100,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PANORAMA Data: 13/09/2022 00:00
 Objeto: Empresa Especializada em fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Descrição: URNA FUNERÁRIA - URNA FUNERÁRIA SRP: SIM
 Identificação: 00014022
 Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 03/02/2023 10:38:01 (IP: 45.232.42.146)
 Código Validação: Ow7ktKe03NYh5qQPSIZkNPYvImSPYKwIBVabYiryYAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7ktKe03NYh5qQPSIZkNPYvImSPYKwIBVabYiryYAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 186.208.139.88:8079/transparencia

/

Quantidade: 45

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.811.245/0001-07 ISIDORO & SILVA LTDA R\$ 1.100,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SP Cidade: Panorama Endereço: R PAULO DE ARRUDA MENDES, 690

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 959,38

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARI / (1) MUNICIPIO DE ITAMARI(BA) Data: 05/08/2022 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇO DE ARRUMAÇÃO DE CADÁVER E TRASLADO DE CADÁVER ATÉ O MUNICIPIO DE ITAMARI BA. Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Descrição: URNA FUNERARIA - 30 URNA FUNERÁRIA ADULTO CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO. 10 URNA FUNERÁRIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46M, ALTURA 20CM, PADRÃO: POPULAR; MODELO: SEXTAVADO. Identificação: Nº Licitação: 952628
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/08/2022 15:11
Homologação: 19/08/2022 15:11
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 40
UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.754.808/0001-02 MAIS PAX REGIONAL SERVICOS FUNERARIOS DE JEQUIE EIRELI R\$ 872,50
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: BA Cidade: Jequié Endereço: R CAPITAO SILVINO DE ARAUJO, 1971 Telefone: (73) 3526-9639 / (73) 9145-1875 Email: ascolcontabilidade@bol.com.br

AFAF ASSISTENCIA FUNERARIA AOS ASSOCIADOS FAMILIAR R\$ 1.046,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.258,25

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Data: 17/06/2022 14:00
Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de urnas funerárias destinadas a atender as demandas do Benefício Eventual "auxílio funeral" da Assistência Social do município de Vitória do Mearim (MA) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43461
Lote/Item: 1/1



Descrição: Urna adulto Popular 1 - Urna adulto Popular 1,60m a 1,90m. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso e traslado para o cemitério. (ampla concorrência - 75%)

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 53

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.047.640/0001-04 * VENCEDOR *	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 1.258,25
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: MA Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: R PRESIDENTE VARGAS, SN	Telefone: (98) 3352-2171 Email: paxvitorienselta@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.258,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	Data: 17/06/2022 14:00
Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de urnas funerárias destinadas a atender as demandas do Benefício Eventual "auxílio funeral" da Assistência Social do município de Vitória do Mearim (MA)	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Urna adulto Popular 1 - Urna adulto Popular 1,60m a 1,90m. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso e traslado para o cemitério. (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	Identificação: 43461
	Lote/Item: 2/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 17
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.047.640/0001-04 * VENCEDOR *	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 1.258,25
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: MA Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: R PRESIDENTE VARGAS, SN	Telefone: (98) 3352-2171 Email: paxvitorienselta@hotmail.com

Item 2: Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.

Preço Estimado: R\$ 985,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 985,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 985,63

Quantidade	Descrição	Observação
55 Unidades	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 753,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	Data: 19/09/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urna mortuário padrão infantil, adulto, especial obeso, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão.832022 / UASG:985155
	Lote/Item: 1/3



Relatório gerado no dia 03/02/2023 10:38:01 (IP: 45.232.42.146)
Código Validação: Ow7ktKe03NYh5qQPSZKPNPyiMsPYKwIBVabIYiryYAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7ktKe03NYh5qQPSZKPNPyiMsPYKwIBVabIYiryYAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / translado - Urna Mortuária Infantil, modelo sextavado, confeccionado em modelo de pinus com 18mm de espessura, verniz alto brilho, com 04 alças duras, forrada na parte interna, com traveseiro solto. Higienização completa do corpo, troca de roupa, tamponamento, véu em tule de cor neutra, tanatopraxia, translado do falecido local do óbito (grande Bh, e regiões metropolitanas, conforme GRANBEL), para a funerária e depois para o velório.

CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.781.238/0001-89 * VENCEDOR *	ASSISTENCIAL LUZIENSE LTDA	R\$ 700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: MG	Cidade: Santa Luzia	Endereço: R DO COMERCIO, 211
		Telefone: (031) 6415-090
27.630.446/0053-87	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 806,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: MG	Cidade: Jahotocatubas	Endereço: RUA BOM JESUS, 47
		Telefone: (31) 3314-8000
		Email: controladoria@grupozelo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 680,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
4º CENTRO REGIONAL DE SAUDE SESPA

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço Funerário com fornecimento de urnas mortuárias, serviço de tanatopraxia e translado a fim de suprir as necessidades dos municípios, conforme quadro abaixo, sob gestão Estadual pertencentes ao 4º Centro Regional de Saúde-SESPA-CAPANEMA-PA, e de acordo com descrição e especificações apresentadas no Anexo deste documento, de acordo com o solicitado no Termo de Referência..

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - URNA FUNERÁRIA MODELO POPULAR, INFANTIL: com visor simples, caixa ou recipiente externo em madeira; medindo, no mínimo, 18 mm de espessura; forrado internamente com TNT, modelo sextavado; caixa e tampa em madeira lisa, pintura: verniz brilhante; compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso); alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo. Tamanho: de 0,40 a 1,50 m.

CatSer: 4170 - SERVICO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Data: 16/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:926050
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.792.011/0001-51 * VENCEDOR *	FUNERARIA CAPANEMA LTDA	R\$ 680,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PA	Cidade: Capanema	Endereço: R JOAQUIM COSTA, 135

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA

Data: 17/06/2022 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de urnas funerárias destinadas a atender as demandas do Benefício Eventual "auxílio funeral" da Assistência Social do município de Vitória do Mearim (MA)

Descrição: Urna Infantil Popular 0 - Urna Infantil Popular 0,50cm a 1,50. Produtos e Serviços que acompanham o funeral, correspondem preparação normal do falecido deixando pronto para velório, com edredom personalizado. Sobre o falecido, castiçais conforme o credo religioso e traslado para o cemitério.

SRP: SIM
Identificação: 43461
Lote/Item: 3/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanel.com.br
Quantidade: 40
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.047.640/0001-04 * VENCEDOR *	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 1.100,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: R PRESIDENTE VARGAS, SN
		Telefone: (98) 3352-2171
		Email: paxvitorienselta@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.409,50

inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA

Descrição: Urna Mortuárias Infantil tamanho, medindo entre 1 - Urna Mortuárias Infantil tamanho, medindo entre 1,00 a 1,40m comprimento x 0,60cm de largura - modelo popular sextavado, que seja envernizado e dado brilho: deve conter 04 chavetas e 04 alças ou varãozinho, forrada em tecido TNT em todo interior da urna

Data: 16/05/2022 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 41522
Lote/Item: 5/5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanel.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
69.575.819/0001-83 * VENCEDOR *	F R B DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 1.400,00
Marca: MADEFERRO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: POPULAR		
Estado: MA	Cidade: Pinheiro	Endereço: R DEODORO DA FONSECA, 579
		Telefone: (98) 8273-8836/ (98) 8183-8686

41.613.571/0001-89	A CONCEICAO	R\$ 1.419,00
Marca: varias marcas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: varios modelos		
Estado: MA	Cidade: Lago da Pedra	Endereço: R SENADOR VITORINO FREIRE, 154
		Telefone: (99) 8115-7912/ (99) 8409-2418
		Email: antoniedaconceicao64@hotmail.com



Item 3: Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.

Preço Estimado: R\$ 2.203,15 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.203,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.203,15

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.236,30

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA	Data:	27/10/2022 08:30
Objeto:	RP - Prestação de serviços funerários.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Urna Funerária - Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,78 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido.	SRP:	NÃO
CatMat:	483063 - URNA FUNERÁRIA	Identificação:	NºPregão:1022022 / UASG:982691
		Lote/Item:	/3
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.893.863/0006-57 * VENCEDOR *	FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAUNA LTDA	R\$ 2.236,30
Marca: Godoy Santos Fabricante: Godoy Santos Modelo: 03/Assistencial		
Estado: MG Cidade: Juatuba Endereço: R MARIO TEIXEIRA, 411 Telefone: (37) 3241-1256 Email: sotec@soteccontabilidade.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.247,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	Data:	02/05/2022 13:00
Objeto:	Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixas ossuárias e zinco para revestimento das urnas funerárias..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido	SRP:	SIM
CatMat:	483057 - URNA FUNERARIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,56 M, TIPO TAMPA ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	Identificação:	NºPregão:932022 / UASG:987667
		Lote/Item:	10/56
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	13/05/2022 14:42
		Homologação:	24/05/2022 16:52
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	8
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.174.707/0001-63 * VENCEDOR *	L.C. KLIEMANN	R\$ 2.230,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PADRÃO 08 G		
Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R ALAMO, 323 Telefone: (45) 9941-2127 Email: leandro-espirtosanto@hotmail.com		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.482.596/0001-88	MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAÚDES LTDA					R\$ 2.245,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo: SEXTAVADO						
Estado: SP	Cidade: Dois Córregos	Endereço: AV LUIZ FAULIN FILHO, 1535	Telefone: (14) 3652-9400	Email: lucatoassessoria@conectcor.com.br		
08.106.834/0001-98	RAFER INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI					R\$ 2.249,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: URNA						
Estado: RJ	Cidade: Valença	Endereço: R JOAQUIM DE MELLO ANTUNES, 6	Nome de Contato: GABRIELA	Telefone: (24) 2453-5078	Email: urnasvaleverde@gmail.com	
51.049.401/0001-77	INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA					R\$ 2.252,50
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA						
Estado: SP	Cidade: Cordeirópolis	Endereço: AV ARISTEU MARCICANO, 2493	Nome de Contato: Miriam Caetano Alves Bignotto	Telefone: (19) 3546-9400	Email: licitacoes@bignotto.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.176,50

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	Data: 02/05/2022 13:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixas ossuárias e zinco para revestimento das urnas funerárias..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira, Tipo Alça: Argola, Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido	SRP: SIM
CatMat: 483057 - URNA FUNERÁRIA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,56 M, TIPO TAMPA ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	Identificação: NºPregão:932022 / UASG:987667
	Lote/Item: 13/63
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/05/2022 14:44
	Homologação: 24/05/2022 16:52
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 24
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.174.707/0001-63	L.C. KLIEMANN					R\$ 2.170,00
* VENCEDOR *						
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PADRÃO 10						
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ALAMO, 323	Telefone: (45) 9941-2127	Email: leandro-espintosanto@hotmail.com		
09.482.596/0001-88	MEMORIAL INDUSTRIA DE ATAÚDES LTDA					R\$ 2.183,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo: SEXTAVADO						
Estado: SP	Cidade: Dois Córregos	Endereço: AV LUIZ FAULIN FILHO, 1535	Telefone: (14) 3652-9400	Email: lucatoassessoria@conectcor.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.152,81

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA **Data:** 02/05/2022 13:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de urnas funerárias, caixas ossuárias e zinco para revestimento das urnas funerárias. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Urna funerária - Urna Funerária Material: Madeira , Tipo Alça: Argola , Comprimento: 1,90 M, Cor: Mel , Tipo Madeira: Pinus , Largura: 0,56 M, Características Adicionais: Envernizada , Tipo Tampa: Entalhado Com Visor , Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido **Identificação:** NºPregão:932022 / UASG:987667
Lote/Item: /59
Ata: [Link Ata](#)
CatMat: 483057 - URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO: MADEIRA-PINUS, COR MEL, COMPRIMENTO:1.90 M, LARGURA:0,56 M, TIPO TAMPA ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVERNIZADA **Adjudicação:** 13/05/2022 14:40
Homologação: 24/05/2022 16:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
45.349.545/0001-46 * VENCEDOR *	BRUSCHETTA INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	R\$ 1.925,00
Marca: ISRU Fabricante: ISRU Modelo: PROPRIO		
Estado: SP	Cidade: Bilac	Endereço: ROD SP 461, S N
		Telefone: (18) 3659-9090
		Email: administracao@bruschetta.com.br
07.174.707/0001-63	L.C. KLIEMANN	R\$ 2.380,61
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PADRÃO 10		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ALAMO, 323
		Telefone: (45) 9941-2127
		Email: leandro-espiritosanto@hotmail.com

Item 4: Mortalha Feminina - Simples - vestido, meia, manto.

Preço Estimado: R\$ 261,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 261,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,17

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	Mortalha Feminina - Simples - vestido, meia, manto.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 374,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA **Data:** 16/05/2022 15:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e translado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA **Modalidade:** PREGÃO ELETRONICO
SRP: SIM
Descrição: Mortalha adulto; vestimenta para masculino e feminino - Mortalha adulto; vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim. **Identificação:** 41522
Lote/Item: 8/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
69.575.819/0001-83 * VENCEDOR *	F R B DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 370,00
Marca: MODIAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MODIAL		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
MA	Pinheiro	R DEODORO DA FONSECA, 579	(98) 8273-8836/ (98) 8183-8686		
41.613.571/0001-89	A CONCEICAO			R\$ 379,00	
Marca: varias marcas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: varios modelos					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Lago da Pedra	R SENADOR VITORINO FREIRE, 154	(99) 8115-7912/ (99) 8409-2418	antoniodaconceicao64@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 191,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	Data: 16/05/2022 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO – MASCULINO: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA - ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO – MASCULINO CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA, FEMININA MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	Identificação: 41229
	Lote/Item: 5/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.308.683/0001-98	FRANCILDE S SANTOS		R\$ 191,00
* VENCEDOR *			
Marca: SANTA RITA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTA RITA			
Estado:	Cidade:	Endereço:	
MA	Santa Luzia do Paruá	AV JOAO MORAES DE SOUSA, 1061	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 218,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	Data: 16/05/2022 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO GORDA – (MASCULINA: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA - ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO GORDA – (MASCULINA: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA, FEMININA. MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	Identificação: 41229
	Lote/Item: 6/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 70
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.308.683/0001-98	FRANCILDE S SANTOS		R\$ 218,00
* VENCEDOR *			
Marca: RENASCER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RENASCER			



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: MA	Cidade: Santa Luzia do Paruá	Endereço: AV JOAO MORAES DE SOUSA, 1061

Item 5: Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.

Preço Estimado: R\$ 261,17 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 261,17	Média dos Preços Obtidos: R\$ 261,17
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 374,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA	Data: 16/05/2022 15:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino - Mortalha adulto: vestimenta para masculino e feminino, confeccionado em tecido cetim.	Identificação: 41522
	Lote/Item: 8/8
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 30
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
69.575.819/0001-83 * VENCEDOR *	F R B DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 370,00
Marca: MODIAL	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: MODIAL		
Estado: MA	Cidade: Pinheiro	Endereço: R DEODORO DA FONSECA, 579
		Telefone: (98) 8273-8836/ (98) 8183-8686
41.613.571/0001-89	A CONCEICAO	R\$ 379,00
Marca: varias marcas	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: varios modelos		
Estado: MA	Cidade: Lago da Pedra	Endereço: R SENADOR VITORINO FREIRE, 154
		Telefone: (99) 8115-7912/ (99) 8409-2418
		Email: antoniodaconceicao64@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 191,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	Data: 16/05/2022 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FUNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRASLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO – MASCULINO: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA - ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO – MASCULINO. CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA, FEMININA. MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PROPRIO PARA ÔBITO).	Identificação: 41229
	Lote/Item: 5/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNID



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.308.683/0001-98 * VENCEDOR *	FRANCILDE S SANTOS	R\$ 191,00
Marca: SANTA RITA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTA RITA		
Estado: MA	Cidade: Santa Luzia do Paruá	Endereço: AV JOAO MORAES DE SOUSA, 1061

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 218,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	Data: 16/05/2022 08:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO GORDA – (MASCULINA: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA - ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO GORDA – (MASCULINA: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA, FEMININA: MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	SRP: SIM
	Identificação: 41229
	Lote/Item: 6/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 70
	Unidade: UNID
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.308.683/0001-98 * VENCEDOR *	FRANCILDE S SANTOS	R\$ 218,00
Marca: RENASCER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RENASCER		
Estado: MA	Cidade: Santa Luzia do Paruá	Endereço: AV JOAO MORAES DE SOUSA, 1061

Item 6: Ornamentação da Urna – flores artificiais

Preço Estimado: R\$ 343,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 343,01 Média dos Preços Obtidos: R\$ 343,01

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	Ornamentação da Urna – flores artificiais	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 307,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MANAUS	Data: 03/10/2022 11:00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários completos, de natureza contínua, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, tanatopraxia, taxas necessárias, documentos para liberação de féretro do hospital, translado por via Terrestre e Fluvial, a fim de atender as ocorrências de óbitos de indígenas no âmbito do DSEI/MAO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Ornamentação da urna (flores artificiais ou naturais, véu simples na cor branca).	SRP: NÃO
CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	Identificação: NºPregão 172022 / UASG:257027
	Lote/Item: 1/17
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: AM



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.579.750/0001-60 * VENCEDOR *	RENATO R BATISTA	R\$ 307,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R PROFESSOR FELIX VALOIS, 15
Nome de Contato: TATILA		Telefone: (92) 3234-4499
Email: safsaofrancisco@hotmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 458,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	Data: 06/09/2022 14:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades das CASAI's de Araguaína, de Gurupi/TO e a Sede DSEI-TO em Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - ORNAMENTAÇÃO COMPLETA COM FLORES, ENFEITE FLORAL NO INTERIOR DA URNA, VÉU PARA COBRIR O CORPO.	SRP: NÃO
CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMAÇÃO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	Identificação: N°Pregão:102022 / UASG:257054
	Lote/Item: 2/16
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/09/2022 10:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: Serviço
	UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.487.519/0001-25	SANTOS & CAMPINA LTDA	R\$ 400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: TO	Cidade: Nova Olinda	Endereço: R ADEUVALDO DE MORAIS, 767
Telefone: (63) 3452-1698/ (63) 9256-9387		Email: igorsantos1976@hotmail.com
19.938.440/0001-12	J C R FERNANDES SERVICOS FUNERARIOS EIRELI	R\$ 400,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 1112 SUL ALAMEDA 13, S/N
Telefone: (63) 8403-9338/ (63) 8413-8724		Email: paxportaldoceu@gmail.com
02.722.408/0001-00	CAETANO E PENHA LTDA	R\$ 517,20
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: AV PARA, 1772
Telefone: (063) 3122-591		
07.560.099/0001-25	BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA	R\$ 519,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PR	Cidade: Piraquara	Endereço: R FRANCISCO SCHUARTZ, 115
Nome de Contato: ELIEL		Telefone: (41) 4122-0055
Email: bomjesusconvenios@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 263,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES	Data: 06/09/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuados de funerária com fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:312022 / UASG:982885



Relatório gerado no dia 03/02/2023 10:38:01 (IP: 45.232.42.146)
 Código Validação: Ow7ktKe03NYh5qQPSZkNPYvImSPYKwIBVabIYiryYAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7ktKe03NYh5qQPSZkNPYvImSPYKwIBVabIYiryYAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Confeção de Arranjos Ornamentais - Planta / Vaso - ORNAMENTAÇÃO DA URNA ADULTA, COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS OU MESMO OS CHAMADOS EDREDONS

CatSer: 17027 - CONFECCAO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS - PLANTA / VASO

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/09/2022 16:31

Homologação: 09/09/2022 13:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 170

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.503.752/0001-69 * VENCEDOR *	FUNERARIA UNIAO LTDA	R\$ 263,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: AL	Cidade: União dos Palmares	Endereço: CJRE NEWTON PEREIRA GONCALVES, 52 A
		Telefone: (82) 9133-9887
		Email: sosfunerais@gmail.com

Item 7: Tanatopraxia (conservação de corpo)

Preço Estimado: R\$ 1.061,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.061,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.061,29

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	Tanatopraxia (conservação de corpo)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 890,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	Data: 17/10/2022 14:00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, bem como traslado e serviços funerários..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Traslado - serviços de tanatopraxia	Identificação: NºPregão 562022 / UASG:987787
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.990.440/0001-69 * VENCEDOR *	FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA	R\$ 890,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PR	Cidade: Paranaíba	Endereço: R AMAPA, 986

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.331,67

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	Data: 05/05/2022 09:00
	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM



Objeto: Futura e Eventual Aquisição de urnas funerárias, incluindo roupas mortuárias, ornamentos fúnebres, velas fúnebres, véu, serviços de higienização do corpo, tanatopraxia e traslado fúnebre conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades no Município de Lajeado Novo - MA..

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado. SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO).

CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Identificação: NºPregão 32022 / UASG 980188

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/05/2022 14:07

Homologação: 10/05/2022 11:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.240.274/0001-20 * VENCEDOR *	PAX CRISTO REI LTDA	R\$ 1.330,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: MA	Cidade: Porto Franco	Endereço: R ALFREDO SANTOS, 60
		Telefone: (99) 3571-2192
		Email: jares.ribeiro@hotmail.com
22.739.039/0001-68	G C ALMEIDA EIRELI	R\$ 1.333,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: MA	Cidade: Senador La Rocque	Endereço: AV MOTA E SILVA, 561
		Telefone: (99) 8444-7920
		Email: chaves.contabeis@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 962,20

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de urnas funerárias destinadas a atender as demandas do Benefício Eventual "auxílio funeral" da Assistência Social do município de Vitória do Mearim (MA)

Descrição: Tanatopraxia – Aplicação de produtos químicos para 6 conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 24hs. -
Tanatopraxia – Aplicação de produtos químicos para 6 conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 24hs.

Data: 17/06/2022 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43461

Lote/Item: 5/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.047.640/0001-04 * VENCEDOR *	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 962,20
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: R PRESIDENTE VARGAS, SN
		Telefone: (98) 3352-2171
		Email: paxvitorienselta@hotmail.com



Item 8: Translado de corpo via Terrestre

Preço Estimado: R\$ 4,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,07

Quantidade	Descrição	Observação
13.992 Quilômetros	Translado de corpo via Terrestre	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ 4º CENTRO REGIONAL DE SAUDE SESPA	Data: 16/09/2022 09:00
Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço Funerário com fornecimento de urnas mortuárias, serviço de tanatopraxia e traslado a fim de suprir as necessidades dos municípios, conforme quadro abaixo, sob gestão Estadual pertencentes ao 4º Centro Regional de Saúde-SESPA-CAPANEMA-PA, e de acordo com descrição e especificações apresentadas no Anexo deste documento, de acordo com o solicitado no Termo de Referência.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - TRANSLADO: Serviço de Translado com viatura apropriada do corpo via terrestre em estrada asfaltada e de piçarra por (Km rodado) em área de zona urbana e rural dos municípios: Augusto Corrêa, Bragança, Primavera, Santarém-Novo, Tracuateua, Quatipuru, Cachoira do Piriá, Bonito, Santa Luzia, Peixe boi e Nova Timboteua.	SRP: NÃO
CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	Identificação: NºPregão:52022 / UASG:926050
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

00.792.011/0001-51	FUNERARIA CAPANEMA LTDA	R\$ 4,50
--------------------	-------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:

PA

Cidade:

Capanema

Endereço:

R JOAQUIM COSTA, 135

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	Data: 01/12/2022 00:00
Objeto: SOLICITAMOS REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 17 E 22 DA LEI MUNICIPAL N. 1693/2021 EM PROL DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
Descrição: SERVIÇO FUNERARIO - DO TIPO TRASLADO DE CORPO - SERVIÇO FUNERARIO - DO TIPO TRASLADO DE CORPO	SRP: NÃO
	Identificação: 510562-7-053-2022
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.194.166/0001-38	LILIANE DE SOUZA LEONEL EIRELI	R\$ 3,00
--------------------	--------------------------------	----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

R NILMA PEREIRA LEITE, 767

Telefone:

(65) 3241-1273/ (65) 3241-1445

Email:

limanata@vsp.com.br



Relatório gerado no dia 03/02/2023 10:38:01 (IP: 45.232.42.146)

Código Validação: Ow7ktKe03NYh5qQPSfZkNPYvIMsPYKwIBVabYiryYAqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7ktKe03NYh5qQPSfZkNPYvIMsPYKwIBVabYiryYAqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,87

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE			Data:	30/11/2022 00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS			Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Descrição:	SERVICO FUNERARIO - FUNERAL, TRANSLADO DE CORPO POR KM. - SERVICO FUNERARIO - FUNERAL, TRANSLADO DE CORPO POR KM.			SRP:	NÃO
				Identificação:	510550-8-027-2022
				Lote/Item:	1/3
				Ata:	N/A
				Fonte:	cidadeao.tce.mt.gov.br/licitacao
				Quantidade:	35.000
				Unidade:	Unidade
				UF:	MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
00.320.974/0001-52	FUNERARIA GOLDEN-PAX LTDA	R\$ 3,87		
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	R. POUSO ALEGRE, 106	(65) 3266-2001/ (65) 3266-5206	logica-contabil@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA			Data:	17/06/2022 14:00
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de urnas funerárias destinadas a atender as demandas do Benefício Eventual "auxílio funeral" da Assistência Social do município de Vitória do Mearim (MA)			Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	SERVIÇO FUNERÁRIO DE CREMAÇÃO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO – TRANSLADO DE CORPO (DEFUNTO) - SERVIÇO FUNERÁRIO DE CREMAÇÃO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO – TRANSLADO DE CORPO (DEFUNTO), MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL NO PERÍMETRO URBANO E RURAL.			SRP:	SIM
				Identificação:	43461
				Lote/Item:	7/7
				Ata:	Link Ata
				Fonte:	licitanet.com.br
				Quantidade:	12.000
				Unidade:	Km
				UF:	MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
07.047.640/0001-04	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 4,90		
* VENCEDOR *				
Marca: SERVIÇO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SERVIÇO				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitória do Mearim	R PRESIDENTE VARGAS, SN	(98) 3352-2171	paxvitorienseitda@hotmail.com

Item 9: Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo

Preço Estimado: R\$ 354,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 354,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 354,85

Quantidade	Descrição	Observação
311 Unidades	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo	
	o	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 230,00



Relatório gerado no dia 03/02/2023 10:38:01 (IP: 45.232.42.146)
 Código Validação: Ow7ktKe03NYh5qQPSfZkNPYiMsPYKwIBVabIYryYAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Ow7ktKe03NYh5qQPSfZkNPYiMsPYKwIBVabIYryYAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Solimões

Objeto: Serviços continuados de funerária, com o fornecimento de urnas mortuárias e demais materiais e serviços constantes neste instrumento, bem como traslado por vias terrestres e fluviais para municípios: Carauari, Eirunepé, Fonte Boa, Jutaí, Juruá e Tefé a fim de atender as ocorrências de óbitos de indígenas no âmbito do DSEI/MRSA..

Descrição: Serviço funerário de cremação / sepultamento / traslado - Velas com Castiçais, suporte de paramentos

CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRASLADO

Data: 27/10/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162022 / UASG:257029

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.579.750/0001-60	RENATO R BATISTA	R\$ 229,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R PROFESSOR FELIX VALOIS, 15
	Nome de Contato: TATILA	Telefone: (92) 3234-4499
	Email: safsaofrancisco@hotmail.com	
26.221.618/0001-75	WAINY WADLE DE LIMA FIGUEIREDO	R\$ 230,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA BORBA, 130
	Telefone: (92) 9444-7974	Email: wainyfuneraria.wf@gmail.com
26.804.280/0001-84	NOVA RENASCER EIRELI	R\$ 239,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA MAJOR GABRIEL, 1974
	Telefone: (92) 3026-9028 / (92) 8413-8465 / (92) 3026-9028	Email: cavalcante.econtabil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 377,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urna mortuário padrão infantil, adulto, especial obeso, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda..

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - Serviço de Ornamentação do Velório com flores – Coroa de flores simples com flores da estação

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Data: 19/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:832022 / UASG:985155

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.630.446/0053-87	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 355,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: MG	Cidade: Jaboatubas	Endereço: RUA BOM JESUS, 47
	Telefone: (31) 3314-8000	Email: controladoria@grupozelo.com.br
41.781.238/0001-89	ASSISTENCIAL LUZIENSE LTDA	R\$ 400,00
* VENCEDOR *		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado			
Estado: MG	Cidade: Santa Luzia	Endereço: R DO COMERCIO, 211	Telefone: (031) 6415-090

Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais

R\$ 392,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus	Data: 09/03/2022 09:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos, de natureza contínua, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, tanatopraxia, taxa necessárias, documentos para liberação de féretro do hospital, capela para velório e outros, conforme ocorrência de obito de indígenas pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - Suporte de paramentos: (Suporte da urna, cortina, suporte de velas, 04 unidades de velas, suporte de coroa de flores artificiais ou naturais e tapete.	SRP: NÃO
CatSer: 4170 - SERVIÇO FUNERARIO DE CREMACAO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO	Identificação: NºPregão 102022 / UASG:257028
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 09/03/2022 14:55
	Homologação: 10/03/2022 15:50
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: UNIDADE
	UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.879.196/0001-90 * VENCEDOR *	RONYS PAULINO DOS SANTOS		R\$ 388,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado			
Estado: AM	Cidade: Labrea	Endereço: R DR. JORDEVAL, 1869	Telefone: (97) 9150-7805
04.831.222/0001-07	FUNERARIA ALMIR NEVES LTDA		R\$ 397,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado			
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV JOAQUIM NABUCO, 1523	Telefone: (92) 3234-2494

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Turvo	Data: 02/09/2022 08:30
Objeto: Aquisição de coroa de flores em respeito ao falecimento do ex-servidor publico Celso Ferreira	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: COROA DE FLORES SIMPLES - COROA DE FLORES SIMPLES	SRP: NÃO
	Identificação: MDT-862022-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: turvopr.equipiano.com.br:7069/tran sparencia/licitacoes
	Quantidade: 1
	Unidade: UND
	UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.046.332/0001-23 * VENCEDOR *	MARLI R. HALMA	R\$ 450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PR	Cidade: Turvo Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 549	Telefone: (42) 3642-1442/ (42) 8402-5890 Email: jairocamargo_turvo@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 324,00
 Inc: II Art 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES/MA	Data: 16/05/2022 15:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de urnas, artigos funerários e traslado em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Prefeitura Municipal de Guimarães-MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Paramentos em Alumínio 5 Peças (Pés - Paramentos em Alumínio 5 Peças (Pes, Suporte de velas, Cristo / Bíblia)	Identificação: 41522
	Lote/Item: 7/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanel.com.br
	Quantidade: 80
	Unidade: DIARIA
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
69.575.819/0001-83 * VENCEDOR *	F R B DE SOUSA & CIA LTDA	R\$ 320,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Estado: MA	Cidade: Pinheiro Endereço: R DEODORO DA FONSECA, 579	Telefone: (98) 8273-8836/ (98) 8183-8686

41.613.571/0001-89	A CONCEICAO	R\$ 328,00
Marca: varias marcas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: varios modelos		
Estado: MA	Cidade: Lago da Pedra Endereço: R SENADOR VITORINO FREIRE, 154	Telefone: (99) 8115-7912/ (99) 8409-2418 Email: antoniodaconceicao64@hotmail.com





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 22/11/2022 09:35:14 Acessar a fonte aqui
2 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 30/01/2023 15:44:27 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes	Data: 16/12/2022 10:02:54 Acessar a fonte aqui
4 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 04/01/2023 11:09:23 Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 29/11/2022 08:56:15 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP 186.208.139.88:8079/transparencia/	Data: 03/01/2023 12:51:56 Acessar a fonte aqui





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

FICHA TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃOPropostas Iniciais
N° 08/2023**LOTES / ITENS**

N° 001

Descrição: Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa

Quantidade: 80 Valor: 91.517,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: tanabi	1.143,97	91.517,60	24/02/2023 12:13:18	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: Madeferro	1.143,97	91.517,60	24/02/2023 00:26:21	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: MADEFERRO	1.140,00	91.200,00	24/02/2023 00:22:22	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 002

Descrição: Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-

Quantidade: 44 Valor: 43.367,72

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: TANABI	985,63	43.367,72	24/02/2023 12:13:50	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: MADEFERRO	985,63	43.367,72	24/02/2023 00:26:51	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: MADEFERRO	980,00	43.120,00	24/02/2023 00:22:47	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 003

Descrição: Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa

Quantidade: 128 Valor: 282.003,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
---------	----------------	-------------	--------------------	----------

Propostas Iniciais
N° 08/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: TANABI	2.203,15	282.003,20	24/02/2023 12:14:06	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: MADEFERRO	2.203,15	282.003,20	24/02/2023 00:27:16	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: MADEFERRO	2.200,00	281.600,00	24/02/2023 00:23:00	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 004

Descrição: Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.

Quantidade: 88 Valor: 22.982,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: marca propria	261,17	22.982,96	24/02/2023 12:14:50	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	261,17	22.982,96	24/02/2023 00:28:28	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: DEVID CONFECÇÕES	260,00	22.880,00	24/02/2023 00:23:33	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 005

Descrição: Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.

Quantidade: 88 Valor: 22.982,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	261,17	22.982,96	24/02/2023 12:15:00	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	261,17	22.982,96	24/02/2023 00:28:48	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: DEVID CONFECÇÕES	260,00	22.880,00	24/02/2023 00:23:48	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 006

Descrição: Ornamentação da Urna – flores artificiais

Quantidade: 88 Valor: 30.184,88

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	343,01	30.184,88	24/02/2023 12:15:22	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: SERVIÇOS	343,01	30.184,88	24/02/2023 00:29:09	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: RENASCER	340,00	29.920,00	24/02/2023 00:24:06	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 007

Descrição: Tanatopraxia (conservação de corpo)

Quantidade: 88 Valor: 93.393,52

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	1.061,29	93.393,52	24/02/2023 12:15:37	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: SERVIÇOS	1.061,29	93.393,52	24/02/2023 00:29:28	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: PROPRIA	1.060,00	93.280,00	24/02/2023 00:24:25	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 008

Descrição: Translado de corpo via Terrestre

Quantidade: 11194 Valor: 45.559,58

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	4,07	45.559,58	24/02/2023 12:15:53	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 08/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: SERVIÇOS	4,07	45.559,58	24/02/2023 00:29:55	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: PROPRIA	4,07	45.559,58	24/02/2023 00:24:55	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 009

Descrição: Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte,
Quantidade: 249 Valor: 88.357,65

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	354,85	88.357,65	24/02/2023 12:16:09	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: SERVIÇOS	354,85	88.357,65	24/02/2023 00:30:16	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: PROPRIA	350,00	87.150,00	24/02/2023 00:25:18	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 010

Descrição: Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa
Quantidade: 20 Valor: 22.879,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: TANABI	1.143,97	22.879,40	24/02/2023 12:16:25	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: MADEFERRO	1.143,97	22.879,40	24/02/2023 00:31:17	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: MADEFERRO	1.140,00	22.800,00	24/02/2023 00:25:40	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 011

Descrição: Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-

Quantidade: 11 Valor: 10.841,93

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: TANABI	985,63	10.841,93	24/02/2023 12:16:42	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: MADEFERRO	985,63	10.841,93	24/02/2023 00:32:47	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: MADEFERRO	980,00	10.780,00	24/02/2023 00:26:03	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 012

Descrição: Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa

Quantidade: 32 Valor: 70.500,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: TANABI	2.203,15	70.500,80	24/02/2023 12:16:56	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: MADEFERRO	2.203,15	70.500,80	24/02/2023 00:33:06	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: MADEFERRO	2.200,00	70.400,00	24/02/2023 00:26:17	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 013

Descrição: Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.

Quantidade: 22 Valor: 5.745,74

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	261,17	5.745,74	24/02/2023 12:17:27	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 08/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	261,17	5.745,74	24/02/2023 00:33:41	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: DEVID CONFECÇÕES	260,00	5.720,00	24/02/2023 00:26:44	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 014

Descrição: Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.

Quantidade: 22 Valor: 5.745,74

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	261,17	5.745,74	24/02/2023 12:17:36	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	261,17	5.745,74	24/02/2023 00:33:58	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: DEVID CONFECÇÕES	260,00	5.720,00	24/02/2023 00:26:54	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 015

Descrição: Ornamentação da Urna – flores artificiais

Quantidade: 22 Valor: 7.546,22

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	343,01	7.546,22	24/02/2023 12:17:53	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: SERVIÇOS	343,01	7.546,22	24/02/2023 00:34:17	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: RENASCER	340,00	7.480,00	24/02/2023 00:27:08	CADASTRADA

Propostas Iniciais

N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 016

Descrição: Tanatopraxia (conservação de corpo)

Quantidade: 22 Valor: 23.348,38

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	1.061,29	23.348,38	24/02/2023 12:18:06	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: SERVIÇOS	1.061,29	23.348,38	24/02/2023 00:34:36	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: PROPRIA	1.060,00	23.320,00	24/02/2023 00:27:24	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 017

Descrição: Translado de corpo via Terrestre

Quantidade: 2798 Valor: 11.387,86

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	4,07	11.387,86	24/02/2023 12:18:17	CADASTRADA
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: SERVIÇOS	4,07	11.387,86	24/02/2023 00:34:58	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: PROPRIA	4,07	11.387,86	24/02/2023 00:27:41	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 018

Descrição: Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte,

Quantidade: 62 Valor: 22.000,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 940314 Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	354,85	22.000,70	24/02/2023 12:18:28	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 08/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 454108 Fabricante/Marca: SERVIÇOS	354,85	22.000,70	24/02/2023 00:35:16	CADASTRADA
Fornecedor 346691 Fabricante/Marca: PROPRIA	350,00	21.700,00	24/02/2023 00:27:50	CADASTRADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 08/2023**

FORNECEDOR: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

10.760.286/0001-67

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro	80,00	605,00	48.400,00	47,11%
002 Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m,	44,00	595,00	26.180,00	39,63%
003 Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro	128,00	820,00	104.960,00	62,78%
004 Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	88,00	143,00	12.584,00	45,25%
005 Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	88,00	240,00	21.120,00	8,11%
006 Ornamentação da Urna – flores artificiais	88,00	315,00	27.720,00	8,17%
007 Tanatopraxia (conservação de corpo)	88,00	1.055,00	92.840,00	0,59%
008 Translado de corpo via Terrestre	11.194,00	3,00	33.582,00	26,29%
009 Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa	249,00	345,00	85.905,00	2,78%
010 Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro	20,00	1.125,00	22.500,00	1,66%
011 Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m,	11,00	980,00	10.780,00	0,57%
012 Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro	32,00	2.200,00	70.400,00	0,14%
013 Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	22,00	260,00	5.720,00	0,45%
014 Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	22,00	260,00	5.720,00	0,45%
015 Ornamentação da Urna – flores artificiais	22,00	330,00	7.260,00	3,79%
016 Tanatopraxia (conservação de corpo)	22,00	1.055,00	23.210,00	0,59%
017 Translado de corpo via Terrestre	2.798,00	4,02	11.247,96	1,23%
018 Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa	62,00	345,00	21.390,00	2,78%
QTD: 18		VALOR TOTAL:	631.518,96	



Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROPOSTA DE PREÇOS



MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
CEP: 65.665-000
FONE: (099):3551-2906

Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR /ITEM
DATA: 24/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO XI
CARTA PROPOSTA DO OBJETO

São João dos patos - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Ref.: Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023.

NOME DE FANTASIA: SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERARIO	
RAZÃO SOCIAL: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME	
CNPJ: 10.760.286/0001-67	
INSC. EST.: 12.442.400-7	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CEP: 65.665-000	E-MAIL: djesus-pamf@htmail.com
TELEFONE: (99) 3551-2906	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS	TELEFONE: (99) 99934-6535
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 45438-9
Nº DA AGÊNCIA: 0895-8	

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias e serviços fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de interesse do Município de PSTOS BONS/MA, objeto do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Urna Popular para Adultos – urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	Unid.	80	R\$ 1.140,00	R\$ 91.200,00
2	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	Unid.	44	R\$ 980,00	R\$ 43.120,00
3	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	Unid.	128	R\$ 2.200,00	R\$ 281.600,00
4	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	Unid.	88	R\$ 260,00	R\$ 22.880,00
5	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	Unid.	88	R\$ 260,00	R\$ 22.880,00
6	Ornamentação da Urna – flores artificiais	Unid.	88	R\$ 340,00	R\$ 29.920,00
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	Unid.	88	R\$ 1.060,00	R\$ 93.280,00
8	Translado via Terrestre	Km	11194	R\$ 4,07	R\$ 45.559,58
9	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo.	Unid.	219	R\$ 350,00	R\$ 76.650,00
Valor cota principal					R\$ 707.089,58
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Urna Popular para Adultos – urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	Unid.	20	R\$ 1.140,00	R\$ 22.800,00
11	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	Unid.	11	R\$ 980,00	R\$ 10.780,00
12	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	Unid.	32	R\$ 2.200,00	R\$ 70.400,00
13	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	Unid.	22	R\$ 260,00	R\$ 5.720,00
14	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	Unid.	22	R\$ 260,00	R\$ 5.720,00
15	Ornamentação da Urna – flores artificiais	Unid.	22	R\$ 340,00	R\$ 7.480,00
16	Tanatopraxia (conservação de corpo)	Unid.	22	R\$ 1.060,00	R\$ 23.320,00
17	Translado via Terrestre	Km	2798	R\$ 4,07	R\$ 11.387,86
18	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo.	Unid.	62	R\$ 350,00	R\$ 21.700,00
Valor cota reservada					R\$ 179.307,86
Valor global					R\$ 886.397,44

O valor global de nossa proposta e de R\$ R\$ 886.397,44 (oitocentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário

estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

São João dos patos - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Maria de Jesus C. Matos da Silva

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ 10.760.286/0001-67

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

RG: 1152807

CPF: 245.458.992-37

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Naveira 316-Centro
São João dos Patos-MA



Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO
CNPJ: 06089668000133 Fone: (99) 3551-2219

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

11023731-75

Nº da Inscrição

11023731-75

Nº do Alvará

58/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA -EPP

CPF/CNPJ: 10760286000167

RG/Insc

Nome Fant.: SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERÁRIO

CNPJ: 06.089.668/0001 33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getulio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

Endereço

Logradouro: SENADOR NEIVA

Número: 316

Complemento:

CEP: 65665000

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS

Estado: MA

Atividade Principal

SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

04C7DD1745B95523

Código

Data de Abertura

11/09/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Francisco Ramos Santana Silva
Chefe Setor Tributário
Matrícula 019/98

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
WWW.SAOJOAODOSPATOS.MA.GOV.BR

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 10/2023

A **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, de acordo com a legislação vigente, concede.
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de **2023**.

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA- EPP	
NOME DE FANTASIA: SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERÁRIO	
ATIVIDADE AUTORIZADA: SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	
ENDEREÇO: PC SENADOR NEIVA- 316	BAIRRO: CENTRO

SÃO JOÃO DOS PATOS, 11 DE JANEIRO DE 2023.



*Diretora de Vigilância Sanitária
Tâmara Vilarinho do Nascimento
Matrícula: 0011/2012*



*Secretário Municipal de Saúde
Kairo Coelho de Sousa Correa
Portaria 219/2021*

- 1- O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento
- 3- Faz-se a obrigatoriedade da renovação anual deste documento
- 4- Validade: 31 de dezembro de 2023.

CNPJ: 06.089.668/0001-33 - Tele/fax: 3551-2328/2219
E-mail: prefeituradesaojoaodospatos@yahoo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE FANHIO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1152807 SSP TO

CPF DATA NASCIMENTO
 245.458.992-34 16/03/1972

FILIAÇÃO
 JOSE RODRIGUES DE MATOS
 MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 09/10/2023 13/05/2014

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 06065867962 09/10/2023 13/05/2014

OBSERVAÇÕES

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
 ASSINATURA DO PORTADOR

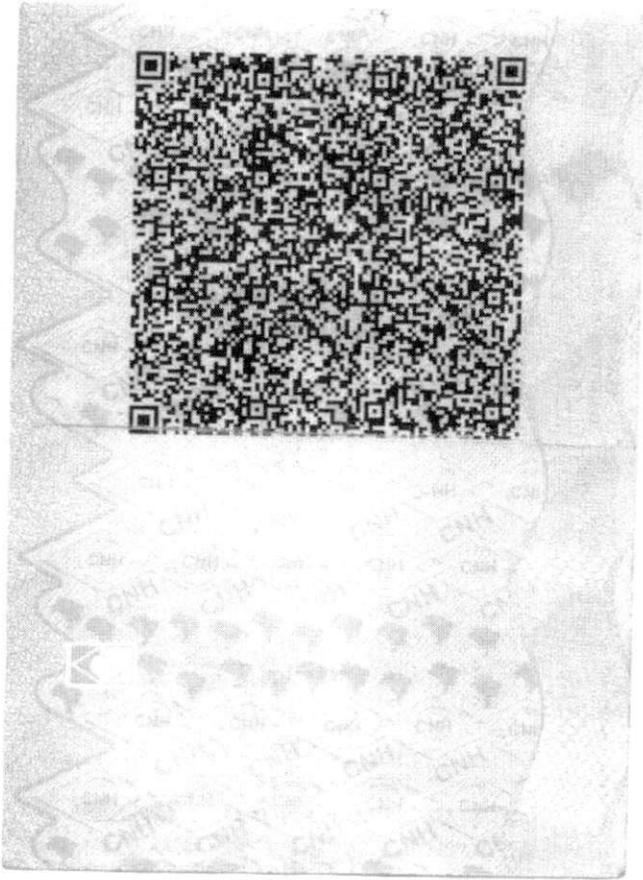
LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO LUIS, MA 10/10/2018

44468434979
 MAR038999145

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1694966736

PROIBIDO PLASTIFICAR 1694966736



MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/03/1972, empresária, filho de Jose Rodrigues de Matos e de Maria de Lourdes Cavalcante Matos, sexo feminino, natural de Balsas, estado do Maranhão, portadora do RG nº 1152807 SP/TO, registrado no CPF nº 245.458.992-34, residente e domiciliado na rua siqueira Campos, nº 285, bairro São Jose, Cep. 65.800-000 na cidade de Balsas, estado do Maranhão, **representado por LEONEL SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, nº 75, Bairro Centro, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, portador do CPF nº 009.351.383-66 e do RG nº 12974551999-0 GEJUSPC/MA.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, com Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos – MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21101641815 e no CNPJ sob nº 10.760.286/0001-67 ora altera seu registro de EMPRESÁRIO, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEGUNDA: resolvem alterar a atividade econômica que era:

9603-3/04 - Serviços de funerárias

9603-3/02 - Serviços de cremação

9603-3/03 - Serviços de sepultamento

9603-3/05 - Serviços de somatoconservação

9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (Remocao e exumação de cadavares, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Caixões, mortuários, inclusive urnas)

Para:

SERVICOS DE FUNERARIAS, SERVICOS DE CREMACAO, SERVICOS DE SEPULTAMENTO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXOES MOTUARIOS, INCLUSIVE URNAS), SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Estando a titular **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**, já qualificada, justa e decidida, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – A empresa tem sua sede na Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos - MA.

Cláusula Terceira – A empresa poderá estabelecer filial, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Quarta – O objeto da empresa é.

9603-3/04 - Serviços de funerárias

9603-3/02 - Serviços de cremação

9603-3/03 - Serviços de sepultamento

9603-3/05 - Serviços de somatoconservação

9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (Remocao e exumação de cadavares, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral.

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Caixões, mortuários, inclusive urnas)

Cláusula Quinta – O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sexta – O o capital social e de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Setima – A empresa iniciou suas atividades em 30/03/2009 e seu prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Oitava – A empresa será administrada pela sua titular **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Decima - A titular declara que a empresa se enquadra como EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Decima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de São Joao dos Patos – MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Balsas 01 de Março 2021.

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 12:57 SOB N° 20210280034.
PROTOCOLO: 210280034 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101748270. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ 10.760.286/0001-67

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/03/1972, empresária, filho de Jose Rodrigues de Matos e de Maria de Lourdes Cavalcante Matos, sexo feminino, natural de Balsas, estado do Maranhão, portadora do RG nº 1152807 SP/TO, registrado no CPF nº 245.458.992-34, residente e domiciliado na rua siqueira Campos, nº 285, bairro São Jose, Cep. 65.800-000 na cidade de Balsas, estado do Maranhão.

Única titular da empresa **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**, com Praça Senador Neiva, nº 316, Bairro Centro, CEP. 65.665-000, na cidade de São Joao dos Patos – MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21101641815 e no CNPJ sob nº 10.760.286/0001-67.

CLÁUSULA 1ª - Fica criada uma filial da sociedade com sede na Avenida Ulisses Guimaraes, s/n. Bairro Urbano, Cep. 64.873-000, *na cidade de Sebastiao Leal* com destaque de capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais) e objeto social de SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS; SERVIÇOS DE CREMAÇÃO; SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO; ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOÇÃO E EXUMAÇÃO DE CADÁVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELÓRIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL); COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXÕES MOTUÁRIOS, INCLUSIVE URNAS); SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS.

CLÁUSULA 2ª - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R40.000,00 (Quarenta Mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente dispositivo permanecem em vigor.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única

Assinaturas da sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 11:01 SOB N° 20221131280.
PROTOCOLO: 221131280 DE 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212214299. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.760.286/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERARIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC SENADOR NEIVA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DOS PATOS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQUIAVEL1983@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (99) 3541-3854
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 14:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.442.400-7
RAZÃO SOCIAL: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 16/03/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.760.286/0001-67 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA
NIRE: 21101641815 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 18/07/2014 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 01/07/2014
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65665-000
ENDEREÇO PCA SENADOR NEIVA NÚMERO: 316
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: SEM REFERENCIA BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3541-3854 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO PCA SENADOR NEIVA NÚMERO: 316
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3541-3854 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
2	9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO
3	9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4	9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
5	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6	9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	18/07/2014	--	Ativo
NF-e	29/05/2015	--	Ativo
EFD	01/07/2014	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:14:59 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **3465.42BA.548B.E1E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.760.286/0001-67
Razão Social: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA
Endereço: PC SENADOR NEIVA 316 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020701020377598090

Informação obtida em 23/02/2023 15:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06089668000133

CNPJ: 06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, o requerimento da parte o disposto no Art. 205. do Código Tributário Nacional – que dispõe sobre “ a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição”.
Todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeitos de prova as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias.

Cadastro:	11023731-75	Inscrição Municipal:	11023731-75
Contribuinte:	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA -EPP	CPF/CNPJ:	10760286000167
Nome Fantasia:	SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERÁRIO	Complem:	
Endereço:	PRC SENADOR NEIVA, 316	CEP:	65665000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	11/09/2015
Atividade:	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	Data de Encerramento:	0

Emissão: 20/01/2023 08:50:37 Validade: 20/05/2023 Usuário: TIM
Número/Controle da Certidão: 38004AC81CCF30BE

Francisco Ramos Santana Silva
Chefe Setor Tributário
FRANCISCO RAMOS SANTANA SILVA
DIR SETOR TRIBUTARIO
Responsável



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002303/23

Data da

10/01/2023 14:56:21

Inscrição Estadual: 124424007

CPF/CNPJ: 10760286000167

Razão Social: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA

Endereço: PCA SENADOR NEIVA, 316 CEP: 65665000 - CENTRO

Telefone: (99)35413854

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2023 17:02:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 220268/22

Data da

28/11/2022 10:21:01

Inscrição Estadual: 124424007

CPF/CNPJ: 10760286000167

Razão Social: MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA

Endereço: PCA SENADOR NEIVA, 316 CEP: 65665000 - CENTRO

Telefone: (99)35413854

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Certidão n°: 46777739/2022
Expedição: 27/12/2022, às 12:29:00
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.760.286/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de São João dos Patos

CERTJUDONE-VNSJDP - 302023
Código de validação: 3E3BB52151

Número da guia: 23057101001442123.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Insolvência Civil**, a partir do dia 17 (dezessete) do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 17 (dezessete) de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** ações em trâmite contra a empresa **MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.760.286/0001-67. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São João dos Patos do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum/Casa da Justiça, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Eu, *Marcelo Domingos da Silva Oliveira*, Secretário Judicial, Matrícula 196170, consultei e digitei, subscrevo e assino. São João dos Patos/MA, 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de São João dos Patos
Matrícula 196170

Documento assinado. SÃO JOÃO DOS PATOS, 17/02/2023 08:53 (MARCELO DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA)



CERTJUDONE-VNSJDP - 302023 / Código: 3E3BB52151
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)
Praça Senador Neiva, 316, Centro, Cep. 65665-000, São João dos Patos-MA**Balanco Patrimonial**
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

241.788,88 D

----- 241.788,88 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

2.372,45 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

222,51 D

ESTOQUES

77.506,19 D

----- 80.101,15 D

----- 321.890,03 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

4.500,00 D

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4.200,00 D

----- 8.700,00 D

----- 8.700,00 D

Total Geral do Ativo

330.590,03 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

FORNECEDORES NACIONAIS

78.631,98 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

48.616,74 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

172,87 C

----- 127.421,59 C

----- 127.421,59 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

50.000,00 C

----- 50.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

153.168,44 C

----- 153.168,44 C

----- 203.168,44 C

Total Geral do Passivo

330.590,03 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

 MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
 EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

 LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 012306
 CPF : 009.351.383-66

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			321.020,55C
CUSTO DE MERCADORIAS			
Compra de Mercadoria	26.503,11D	26.503,11D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			294.517,44C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas Administrativas	153.168,44D	153.168,44D	
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS			
Prestação de Serviços	15.486,79C	15.486,79C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			156.835,79C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			156.835,79C

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC 012306 CPF : 009.351.383-66



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 11:27 SOB N° 20220479224.
PROTOCOLO: 220479224 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205813999. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)
Praça Senador Neiva, 316, Centro, Cep. 65665-000, São João dos Patos-MA**Balanco Patrimonial**
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL

CAIXA GERAL

241.788,88 D

----- 241.788,88 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

2.372,45 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

222,51 D

ESTOQUES

77.506,19 D

----- 80.101,15 D

----- 321.890,03 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

4.500,00 D

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4.200,00 D

----- 8.700,00 D

----- 8.700,00 D

Total Geral do Ativo

330.590,03 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

FORNECEDORES NACIONAIS

78.631,98 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

48.616,74 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

172,87 C

----- 127.421,59 C

----- 127.421,59 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

50.000,00 C

----- 50.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

153.168,44 C

----- 153.168,44 C

----- 203.168,44 C

Total Geral do Passivo

330.590,03 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

 MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
 EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

 LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 012306
 CPF : 009.351.383-66

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			321.020,55C
CUSTO DE MERCADORIAS			
Compra de Mercadoria	26.503,11D	26.503,11D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			294.517,44C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas Administrativas	153.168,44D	153.168,44D	
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Prestação de Serviços	15.486,79C	15.486,79C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			156.835,79C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			156.835,79C

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC 012306 CPF : 009.351.383-66



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 11:27 SOB N° 20220479224.
PROTOCOLO: 220479224 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205813999. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
 CNPJ: 10.760.286/0001-67 -- Registro: 21101641815 (02/04/2009)
 Praça Senador Neiva, Nº316, CENTRO, CEP:65.665-000, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{330.590,03}{127.421,59}$
		ILG :	2,59
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{330.590,03}{127.421,59}$
		ILC :	2,59
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{330.590,03}{127.421,59}$
		ILS :	2,59
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{330.590,03}{127.421,59}$
		ILI :	2,59
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante}}$	ISG =	$\frac{330.590,03}{127.421,59}$
		ISG :	2,59

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL			
IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{321.890,03}{321.890,03}$ IPD : 1
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES			
IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{77.506,19}{321.890,03}$ IPE : 0,240
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE			
IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{321.890,03}{321.890,03}$ IPAC : 1
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES			
IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{78.631,98}{321.890,03}$ IPC : 0,244

SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, 31 de dezembro de 2021.

 Maria de Jesus C. Matos da Silva
 Empresária -CPF:245.458.992-34

 Leonel Silva Sousa
 Contador CRC 012306
 CPF:009.351.383-66



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 19:40 SOB N° 20220613540.
PROTOCOLO: 220613540 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206221718. CNPJ DA SEDE: 10760286000167.
NIRE: 21101641815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***25 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***25 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA.

ATIVIDADE : SERVICOS DE FUNERÁRIAS

COM SEDE EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA,
PC SENADOR NEIVA, 316 , CENTRO - Cep: 65.665-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21101641815 EM 02/04/2009
CNPJ: 10.760.286/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.442.400-7
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São João dos Patos, 1 de Janeiro de 2021

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

10.760.286/0001-67
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
SENADOR NEIVA, 316

CENTRO - 65665000
São João dos Patos - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO , 75

A - CENTRO
Balsas - MA Tel.
Contador - CRC - 012306MA - 00935138366

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Janeiro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
01/01 BAIXAR	295.783,36	
BAIXAR		295.783,36
BIAXAR	41.689,44	
BIAXAR		41.689,44
TRANSFERENCIA DE SALDO	5.361,52	
TRANSFERENCIA DE SALDO		5.361,52
TRANSFERENCIA DE SALDO	24.821,88	
TRANSFERENCIA DE SALDO		24.821,88
Total do dia :	367.656,20	367.656,20
06/01 BAIXAR SIMPLES NACIONAL	35.125,02	
BAIXAR SIMPLES NACIONAL		35.125,02
Total do dia :	35.125,02	35.125,02
30/01 Prov. Salario de funcionarios Anual 2021	120.000,00	
Prov. Salario de funcionarios Anual 2021		120.000,00
Vlr. Prov INSS Anual 2021	10.800,00	
Vlr. Prov INSS Anual 2021		10.800,00
Vlr. Prov. FGTS Anual 2021	9.600,00	
Vlr. Prov. FGTS Anual 2021		9.600,00
Total do dia :	140.400,00	140.400,00
Total do mês :	543.181,22	543.181,22
03/02 Valor Ref. NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;	4.800,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;	79,20	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;	364,80	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;		79,20
Valor Ref. NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;		4.800,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000634 - MARIA RITA DE MELO SA - ;		364,80
Total do dia :	5.244,00	5.244,00
04/02 Valor Ref. NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	2.209,90	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	36,46	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	167,95	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		36,46
Valor Ref. NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		2.209,90
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		167,95
Valor Ref. NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;	8.000,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;	131,99	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;	608,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;		131,99
Valor Ref. NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;		8.000,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000635 - MARIA ELENILTA DA SILVA MORAIS - ;		608,00
Total do dia :	11.154,30	11.154,30
08/02 Valor Ref. NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;	650,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;	10,72	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;	49,40	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;		10,72
Valor Ref. NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;		650,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000637 - SANDRA NERI SANTIAGO - ;		49,40
Total do dia :	710,12	710,12
11/02 Valor Ref. NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	486,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	8,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	36,94	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		8,02
Valor Ref. NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		486,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		36,94
Total do dia :	530,96	530,96
26/02 Valor Ref. NE 000000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	4.200,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	69,30	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	319,20	
Saldo a transportar no dia :	4.588,50	0,00

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Fevereiro de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	4.588,50	0,00
26/02	Valor Ref. PIS s/ NE 000000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		69,30
	Valor Ref. NE 000000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		4.200,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000642 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		319,20
	Total do dia :	4.588,50	4.588,50
28/02	Valor Ref. DESPESAS NE 000090108 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM	949,00	
	Valor Ref. DESPESAS NE 000090108 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM		949,00
	Valor Ref. NE 000056897 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	29,60	
	Valor Ref. NE 000056897 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		29,60
	Valor Ref. NE 000056258 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	34,15	
	Valor Ref. NE 000056258 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		34,15
	Valor Ref. NE 000056867 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	162,92	
	Valor Ref. NE 000056867 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		162,92
	Valor Ref. NE 000056259 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	264,80	
	Valor Ref. NE 000056259 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		264,80
	Valor Ref. NE 000011092 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME -	1.687,60	
	Valor Ref. NE 000011092 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME -		1.687,60
	Val Ref. ENTRADA NE 000001156	425,09	
	Val Ref. ENTRADA NE 000001156		425,09
	Val Ref. ENTRADA NE 000001160	170,01	
	Val Ref. ENTRADA NE 000001160		170,01
	Total do dia :	3.723,17	3.723,17
	Total do mês :	25.951,05	25.951,05
02/03	Valor Ref. NE 000000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	3.200,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	52,80	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;	243,20	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		52,80
	Valor Ref. NE 000000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		3.200,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000643 - JOSINA DA COSTA ALMEIDA - ;		243,20
	Total do dia :	3.496,00	3.496,00
24/03	Valor Ref. NE 000000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	919,98	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	15,18	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	69,92	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		15,18
	Valor Ref. NE 000000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		919,98
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		69,92
	Total do dia :	1.005,08	1.005,08
31/03	Val Ref. ENTRADA NE 000001827	2.121,85	
	Val Ref. ENTRADA NE 000001827		2.121,85
	Val Ref. ENTRADA NE 000074914	20,00	
	Val Ref. ENTRADA NE 000074914		20,00
	Val Ref. ENTRADA NE 000001171	556,03	
	Val Ref. ENTRADA NE 000001171		556,03
	Valor Ref. NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI -	4.215,92	
	Valor Ref. ISS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	118,04	
	Valor Ref. PIS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	69,56	
	Valor Ref. ICMS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	320,41	
	Valor Ref. PIS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		69,56
	Valor Ref. NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI -		4.215,92
	Valor Ref. ISS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		118,04
	Valor Ref. ICMS s/ NFS 000631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		320,41
	Total do dia :	7.421,81	7.421,81
	Total do mês :	11.922,89	11.922,89
06/04	Valor Ref. NE 000000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;	1.600,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;	26,40	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS	121,60	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;		26,40
	Valor Ref. NE 000000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;		1.600,00
	Saldo a transportar no dia :	1.748,00	1.626,40

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Abril de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	1.748,00	1.626,40
06/04 Valor Ref. COFINS s/ NE 000000645 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS		121,60
Valor Ref. NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;	3.900,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;	64,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS	296,40	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;		64,35
Valor Ref. NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS JUNIOR - ;		3.900,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000646 - MAURI BRANDAO DE MEDEIROS		296,40
Total do dia :	6.008,75	6.008,75
09/04 Valor Ref. NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;	5.900,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;	97,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;	448,40	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;		97,35
Valor Ref. NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;		5.900,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000647 - MARIA DE LOURDES LIMA - ;		448,40
Total do dia :	6.445,75	6.445,75
10/04 Valor Ref. NFS 000633 - -	1.100,00	
Valor Ref. ISS s/ NFS 000633 - -	30,80	
Valor Ref. PIS s/ NFS 000633 - -	18,15	
Valor Ref. ICMS s/ NFS 000633 - -	83,60	
Valor Ref. PIS s/ NFS 000633 - -		18,15
Valor Ref. NFS 000633 - -		1.100,00
Valor Ref. ISS s/ NFS 000633 - -		30,80
Valor Ref. ICMS s/ NFS 000633 - -		83,60
Total do dia :	1.232,55	1.232,55
16/04 Valor Ref. NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;	3.900,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;	64,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;	296,40	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;		64,35
Valor Ref. NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;		3.900,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000649 - CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA - ;		296,40
Valor Ref. NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;	1.055,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;	17,41	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;	80,18	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;		17,41
Valor Ref. NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;		1.055,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000648 - DELVITA DE SOUSA BRITO - ;		80,18
Total do dia :	5.413,34	5.413,34
30/04 Valor Ref. NE 000005302 - JATAI IND E COMERCIO -	5.650,00	
Valor Ref. NE 000005302 - JATAI IND E COMERCIO -		3.800,00
Valor Ref. Desconto s/ NE 000005302 - JATAI IND E COMERCIO		1.850,00
Valor Ref. NE 000005300 - JATAI IND E COMERCIO -	4.450,00	
Valor Ref. NE 000005300 - JATAI IND E COMERCIO -		3.049,99
Valor Ref. Desconto s/ NE 000005300 - JATAI IND E COMERCIO		1.400,01
Valor Ref. NE 000059026 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -	327,02	
Valor Ref. NE 000059026 - LEONIDAS A DE FREITAS & FILHOS LTDA -		327,02
Valor Ref. NE 000005301 - JATAI IND E COMERCIO -	4.450,00	
Valor Ref. NE 000005301 - JATAI IND E COMERCIO -		3.049,99
Valor Ref. Desconto s/ NE 000005301 - JATAI IND E COMERCIO		1.400,01
Valor Ref. NE 000002403 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -	7.670,00	
Valor Ref. NE 000002403 - MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA -		6.903,00
Valor Ref. Desconto s/ NE 000002403 - MADEFERRO MADEIRAS E		767,00
Val Ref. ENTRADA NE 000001191	339,05	
Val Ref. ENTRADA NE 000001191		339,05
Val Ref. ENTRADA NE 000001190	331,56	
Val Ref. ENTRADA NE 000001190		331,56
Val Ref. ENTRADA NE 000001854	1.389,19	
Val Ref. ENTRADA NE 000001854		1.389,19
Val Ref. ENTRADA NE 000001873	983,33	
Val Ref. ENTRADA NE 000001873		983,33
Valor Ref. NFS 000635 - -	2.631,17	
Valor Ref. ISS s/ NFS 000635 - -	73,67	
Saldo a transportar no dia :	28.294,99	25.590,15

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Abril de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	28.294,99	25.590,15
30/04 Valor Ref. PIS s/ NFS 000635 - -	43,41	
Valor Ref. ICMS s/ NFS 000635 - -	199,97	
Valor Ref. PIS s/ NFS 000635 - -		43,41
Valor Ref. NFS 000635 - -		2.631,17
Valor Ref. ISS s/ NFS 000635 - -		73,67
Valor Ref. ICMS s/ NFS 000635 - -		199,97
Valor Ref. NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	2.979,93	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	49,17	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	226,48	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		49,17
Valor Ref. NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		2.979,93
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		226,48
Valor Ref. NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.780,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	29,38	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	135,28	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		29,38
Valor Ref. NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.780,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		135,28
Total do dia :	33.738,61	33.738,61
Total do mês :	52.839,00	52.839,00
03/05 Valor Ref. NE 000012745 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAUEDES	3.875,50	
Valor Ref. NE 000012745 - SPA MONTEFIORI SOC. PAULISTA DE ATAUEDES		3.875,50
Total do dia :	3.875,50	3.875,50
04/05 Valor Ref. NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;	2.000,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;	33,00	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;	152,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;		33,00
Valor Ref. NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;		2.000,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000652 - ROCHEL FONSECA DE SOUZA - ;		152,00
Total do dia :	2.185,00	2.185,00
14/05 Valor Ref. NE 000001900 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	965,60	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001900 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		965,60
Total do dia :	965,60	965,60
17/05 Valor Ref. NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;	2.000,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;	33,00	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;	152,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;		33,00
Valor Ref. NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;		2.000,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000654 - MARIA DAS GRACAS LOPES - ;		152,00
Valor Ref. NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO	350,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO	5,78	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA	26,60	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO		5,78
Valor Ref. NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO		350,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000653 - CAMERA MUNICIPAL DE BAIXA		26,60
Total do dia :	2.567,38	2.567,38
18/05 Valor Ref. NE 000032405 - REJIVAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA -	3.527,30	
Valor Ref. NE 000032405 - REJIVAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA -		2.998,20
Valor Ref. Desconto s/ NE 000032405 - REJIVAN INDUSTRIA TEXTIL LTDA		529,10
Total do dia :	3.527,30	3.527,30
26/05 Valor Ref. NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.145,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	18,89	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	87,02	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		18,89
Valor Ref. NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.145,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		87,02
Valor Ref. NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	3.085,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	50,89	
Saldo a transportar no dia :	4.386,80	1.250,91

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Maior de 2021

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da folha anterior	4.386,80	1.250,91
26/05	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	234,46	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		50,89
	Valor Ref. NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		3.085,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		234,46
	Valor Ref. NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
	Valor Ref. NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
	Valor Ref. NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
	Valor Ref. NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
	Valor Ref. NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.145,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	18,89	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	87,02	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		18,89
	Valor Ref. NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.145,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		87,02
	Valor Ref. NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
	Valor Ref. NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
	Valor Ref. NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.410,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	39,76	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	183,16	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		39,76
	Valor Ref. NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		2.410,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		183,16
	Total do dia :	14.470,11	14.470,11
31/05	Valor Ref. NE 000001915 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.198,98	
	Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001915 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		1.198,98
	Valor Ref. NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
	Valor Ref. NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
	Valor Ref. NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.670,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	27,56	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	126,92	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		27,56
	Valor Ref. NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.670,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000664 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		126,92
	Valor Ref. NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		39,35
	Valor Ref. NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		2.385,00
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		181,26
	Total do dia :	7.103,95	7.103,95
	Total do mês :	34.694,84	34.694,84
01/06	Valor Ref. NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
	Valor Ref. PIS s/ NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
	Valor Ref. COFINS s/ NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	

Saldo a transportar no dia : 1.474,88 0,00

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Junho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	1.474,88	0,00
01/06 Valor Ref. PIS s/ NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
Valor Ref. NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
Valor Ref. NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		39,35
Valor Ref. NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		2.385,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		181,26
Valor Ref. NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
Valor Ref. NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
Valor Ref. NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
Valor Ref. NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
Valor Ref. NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.670,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	27,56	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	126,92	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		27,56
Valor Ref. NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.670,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		126,92
Valor Ref. NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.970,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	32,51	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	149,72	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		32,51
Valor Ref. NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.970,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		149,72
Valor Ref. NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.750,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	28,87	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	133,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		28,87
Valor Ref. NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.750,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000668 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		133,00
Total do dia :	12.918,83	12.918,83
10/06 Valor Ref. NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS	280,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS	4,62	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS	21,28	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS		4,62
Valor Ref. NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS		280,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000672 - ASSOCIACAO COLEGIO EST. ADA DE ASSIS		21,28
Total do dia :	305,90	305,90
14/06 Valor Ref. NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000677 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000673 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Saldo a transportar no dia :	2.294,22	1.529,48

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário

Junho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	2.294,22	1.529,48
14/06 Valor Ref. PIS s/ NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000674 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000676 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000675 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Total do dia :	3.823,70	3.823,70
16/06 Valor Ref. NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES RODRIGUES - ;	5.500,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES RODRIGUES - ;	90,75	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES	418,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES RODRIGUES - ;		90,75
Valor Ref. NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES RODRIGUES - ;		5.500,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000678 - MARIA DAS GRACAS ALVES		418,00
Total do dia :	6.008,75	6.008,75
30/06 Valor Ref. NE 000011202 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME -	2.476,60	
Valor Ref. NE 000011202 - MARME CAMARGO E CIA LTDA - ME -		2.476,60
Val Ref. ENTRADA NE 000001943	1.798,69	
Val Ref. ENTRADA NE 000001943		1.798,69
Total do dia :	4.275,29	4.275,29
Total do mês :	27.332,47	27.332,47
13/07 Valor Ref. NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000682 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000680 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000679 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	699,99	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	11,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	53,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		11,55
Valor Ref. NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		699,99
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000681 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		53,20
Valor Ref. NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	269,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	4,44	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	20,44	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		4,44
Valor Ref. NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		269,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000683 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		20,44
Total do dia :	3.352,84	3.352,84

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Julho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
22/07 Valor Ref. NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	7.840,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	129,36	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	595,84	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		129,36
Valor Ref. NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		7.840,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		595,84
Valor Ref. NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	7.840,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	129,36	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	595,84	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		129,36
Valor Ref. NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		7.840,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		595,84
Valor Ref. NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	7.840,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	129,36	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	595,84	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		129,36
Valor Ref. NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		7.840,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		595,84
Valor Ref. NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		7.840,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000686 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		595,84
Total do dia :	25.695,60	25.695,60
24/07 Valor Ref. NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	2.119,95	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	34,98	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	161,12	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		34,98
Valor Ref. NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		2.119,95
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		161,12
Total do dia :	2.316,05	2.316,05
26/07 Valor Ref. NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
Valor Ref. NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000690 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
Valor Ref. NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA - ;	3.888,15	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA - ;	64,15	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA	295,50	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA - ;		64,15
Valor Ref. NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA - ;		3.888,15
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000695 - ANTONIO LUIZ GONCALVES DE SOUZA		295,50
Valor Ref. NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.440,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	23,75	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	109,44	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		23,75
Valor Ref. NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.440,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000689 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		109,44
Valor Ref. NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
Valor Ref. NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
Valor Ref. NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	675,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	11,13	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	51,30	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		11,13
Valor Ref. NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		675,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000692 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		51,30
Valor Ref. NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
Valor Ref. NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
Saldo a transportar no dia :	12.523,44	12.523,44

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário

Julho de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	12.523,44	12.523,44
26/07 Valor Ref. NE 000000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	1.939,95	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	32,01	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	147,44	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		32,01
Valor Ref. NE 000000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		1.939,95
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		147,44
Valor Ref. NE 000000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
Valor Ref. NE 000000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000694 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
Total do dia :	16.631,18	16.631,18
28/07 Valor Ref. NE 000000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;	3.888,15	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;	64,15	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA	295,50	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;		64,15
Valor Ref. NE 000000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;		3.888,15
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000697 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA		295,50
Total do dia :	4.247,80	4.247,80
29/07 Valor Ref. NE 000000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;	3.888,15	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;	64,15	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA	295,50	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;		64,15
Valor Ref. NE 000000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA - ;		3.888,15
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000698 - ANTONIO LUIS GONCALVES DE SOUZA		295,50
Total do dia :	4.247,80	4.247,80
30/07 Valor Ref. NE 000001957 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.115,25	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001957 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		1.115,25
Valor Ref. NE 000001956 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	124,19	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001956 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		124,19
Valor Ref. NE 000001989 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	183,32	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001989 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		183,32
Valor Ref. NE 000001990 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.298,58	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001990 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.298,58
Valor Ref. NE 000077605 - BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP - Software Net	12,00	
Valor Ref. NE 000077605 - BRANDAO & BRANDAO LTDA. - EPP - Software Net		12,00
Valor Ref. NE 000005510 - JATAI IND E COMERCIO -	4.284,00	
Valor Ref. NE 000005510 - JATAI IND E COMERCIO -		2.856,00
Valor Ref. Desconto s/ NE 000005510 - JATAI IND E COMERCIO		1.428,00
Valor Ref. NE 000000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;	1.708,12	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;	28,18	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;	129,82	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;		28,18
Valor Ref. NE 000000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;		1.708,12
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000699 - ANA LEITE DE OLIVEIRA E SILVA - ;		129,82
Total do dia :	9.883,46	9.883,46
Total do mês :	66.374,73	66.374,73
03/08 Valor Ref. NE 000000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.130,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	18,64	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	85,88	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		18,64
Valor Ref. NE 000000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.130,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000707 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		85,88
Valor Ref. NE 000000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	570,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	9,40	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	43,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		9,40
Valor Ref. NE 000000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		570,00
Saldo a transportar no dia :	1.857,24	1.813,92

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Agosto de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	1.857,24	1.813,92
03/08 Valor Ref. COFINS s/ NE 000000708 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		43,32
Valor Ref. NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.650,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	27,23	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	125,40	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		27,23
Valor Ref. NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.650,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000700 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		125,40
Valor Ref. NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	300,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	4,95	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,80	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		4,95
Valor Ref. NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		300,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000709 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,80
Valor Ref. NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		23,59
Valor Ref. NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.430,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		108,68
Valor Ref. NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.450,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,92	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	110,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		23,92
Valor Ref. NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.450,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		110,20
Valor Ref. NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		23,59
Valor Ref. NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.430,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		108,68
Valor Ref. NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		23,59
Valor Ref. NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.430,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000704 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		108,68
Valor Ref. NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		23,59
Valor Ref. NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.430,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000706 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		108,68
Valor Ref. NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.130,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	18,64	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	85,88	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		18,64
Valor Ref. NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.130,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		85,88
Total do dia :	13.055,34	13.055,34
27/08 Valor Ref. NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	675,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	11,13	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	51,30	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		11,13
Valor Ref. NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		675,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		51,30
Valor Ref. NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		33,65
Valor Ref. NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		2.040,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000710 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		155,04
Valor Ref. NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	345,00	

Saldo a transportar no dia : 3.311,12 2.966,12

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Agosto de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	3.311,12	2.966,12
27/08 Valor Ref. PIS s/ NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	5,69	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	26,22	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		5,69
Valor Ref. NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		345,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		<u>26,22</u>
Total do dia :	3.343,03	3.343,03
31/08 Valor Ref. NE 000002031 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.163,75	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002031 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		1.163,75
Valor Ref. NE 000002010 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.104,34	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002010 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.104,34
Valor Ref. NE 000001239 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -	260,00	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001239 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -		260,00
Valor Ref. NE 000002011 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	53,74	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002011 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		53,74
Valor Ref. NE 000001242 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -	411,08	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001242 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -		411,08
Valor Ref. NE 000001240 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -	413,04	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000001240 - J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA -		413,04
Valor Ref. NE 000005603 - JATAI IND E COMERCIO -	2.916,00	
Valor Ref. NE 000005603 - JATAI IND E COMERCIO -		2.916,00
Valor Ref. NE 000013213 - INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -	4.160,00	
Valor Ref. NE 000013213 - INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -		4.160,00
Valor Ref. NE 000013212 - INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -	3.240,00	
Valor Ref. NE 000013212 - INDUSTRIA DE URNAS TANABI LTDA -		3.240,00
Valor Ref. NE 000000135 - N F DE ALMEIDA URNAS FUNERARIAS -	3.115,00	
Valor Ref. NE 000000135 - N F DE ALMEIDA URNAS FUNERARIAS -		3.115,00
Valor Ref. NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
Valor Ref. NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000714 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
Valor Ref. NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.365,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	22,52	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	103,74	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		22,52
Valor Ref. NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.365,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000715 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		<u>103,74</u>
Total do dia :	21.316,55	21.316,55
Total do mês :	37.714,92	37.714,92
24/09 Valor Ref. NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	570,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	9,40	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	43,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		9,40
Valor Ref. NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		570,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		<u>43,32</u>
Total do dia :	622,72	622,72
28/09 Valor Ref. NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	3.419,91	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	56,43	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	259,91	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		56,43
Valor Ref. NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		3.419,91
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000719 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		<u>259,91</u>
Total do dia :	3.736,25	3.736,25
30/09 Valor Ref. NE 000002073 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.847,55	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002073 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.847,55
Valor Ref. NE 000002044 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.662,87	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002044 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.662,87
Valor Ref. NE 000002045 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	41,64	
Saldo a transportar no dia :	5.552,06	5.510,42

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Setembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	5.552,06	5.510,42
30/09 Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002045 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		41,64
Valor Ref. NE 000000033 - GAZ NEUTRO CONFECÇOES EIRELI EPP - DOC	552,70	
Valor Ref. NE 000000033 - GAZ NEUTRO CONFECÇOES EIRELI EPP - DOC		552,70
Total do dia :	6.104,76	6.104,76
Total do mês :	10.463,73	10.463,73
04/10 Valor Ref. NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;	2.700,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;	44,55	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;	205,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;		44,55
Valor Ref. NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;		2.700,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000720 - MARIA DA SOLIDADE SANTANA LIMA - ;		205,20
Total do dia :	2.949,75	2.949,75
21/10 Valor Ref. NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;	4.200,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;	69,30	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;	319,20	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;		69,30
Valor Ref. NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;		4.200,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000721 - CICERO QUEIROZ DIAS - ;		319,20
Total do dia :	4.588,50	4.588,50
28/10 Valor Ref. NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		33,65
Valor Ref. NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		2.040,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		155,04
Valor Ref. NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	1.820,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	30,02	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	138,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		30,02
Valor Ref. NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		1.820,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000726 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		138,32
Valor Ref. NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		33,65
Valor Ref. NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		2.040,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000724 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		155,04
Valor Ref. NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;	2.040,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	33,65	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO	155,04	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		33,65
Valor Ref. NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - ;		2.040,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000725 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO		155,04
Valor Ref. NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	8.670,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	143,05	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA	658,92	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		143,05
Valor Ref. NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		8.670,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000722 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA		658,92
Total do dia :	18.146,38	18.146,38
31/10 Valor Ref. NE 000002116 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.478,48	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002116 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		1.478,48
Valor Ref. NE 000002086 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	1.713,97	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002086 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		1.713,97
Total do dia :	3.192,45	3.192,45
Total do mês :	28.877,08	28.877,08
22/11 Valor Ref. NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA COSTA - ;	3.500,00	
Saldo a transportar no dia :	3.500,00	0,00

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Novembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	3.500,00	0,00
22/11 Valor Ref. PIS s/ NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA	57,75	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA	266,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA		57,75
Valor Ref. NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA COSTA - ;		3.500,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000727 - MARIA DE JESUS CARNEIRO LACERDA		266,00
Total do dia :	3.823,75	3.823,75
23/11 Valor Ref. NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	1.359,96	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	22,44	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	103,36	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		22,44
Valor Ref. NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		1.359,96
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000728 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		103,36
Total do dia :	1.485,76	1.485,76
30/11 Valor Ref. NE 000002173 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	991,12	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002173 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		991,12
Valor Ref. NE 000002162 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	421,02	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002162 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		421,02
Valor Ref. NE 000002135 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.178,23	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002135 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.178,23
Valor Ref. NE 000002163 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	385,90	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002163 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		385,90
Valor Ref. NE 000000112 - FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI	8.080,00	
Valor Ref. NE 000000112 - FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI		8.080,00
Valor Ref. NE 000002215 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento	6.390,00	
Valor Ref. NE 000002215 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento		6.390,00
Valor Ref. NE 000002217 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento	3.420,00	
Valor Ref. NE 000002217 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento		3.420,00
Valor Ref. NE 000000111 - FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI	2.290,00	
Valor Ref. NE 000000111 - FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS EIRELI		2.290,00
Valor Ref. NE 000002216 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento	4.441,00	
Valor Ref. NE 000002216 - S H MACIEL LOPES EIRELI - EPP - Documento		4.441,00
Total do dia :	28.597,27	28.597,27
Total do mês :	33.906,78	33.906,78
01/12 Valor Ref. NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		23,59
Valor Ref. NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.430,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000735 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		108,68
Valor Ref. NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	620,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	10,23	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	47,12	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		10,23
Valor Ref. NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		620,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		47,12
Valor Ref. NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	570,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	9,40	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	43,32	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		9,40
Valor Ref. NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		570,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000732 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		43,32
Valor Ref. NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.430,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	23,59	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	108,68	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		23,59
Valor Ref. NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.430,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000736 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		108,68
Valor Ref. NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.750,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	28,87	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	133,00	
Saldo a transportar no dia :	6.336,48	4.424,61

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Dezembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	6.336,48	4.424,61
01/12 Valor Ref. PIS s/ NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		28,87
Valor Ref. NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.750,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000734 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		133,00
Valor Ref. NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.750,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	28,87	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	133,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		28,87
Valor Ref. NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.750,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000730 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		133,00
Valor Ref. NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.130,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	18,64	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	85,88	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		18,64
Valor Ref. NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.130,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		85,88
Vlr. Ref. NF 15521254	102.123,02	
Vlr. Ref. NF 15521254		102.123,02
Total do dia :	111.605,89	111.605,89
02/12 Valor Ref. NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
Valor Ref. NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000737 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
Valor Ref. NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		39,35
Valor Ref. NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		2.385,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000739 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		181,26
Valor Ref. NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
Valor Ref. NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000740 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
Valor Ref. NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		39,35
Valor Ref. NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		2.385,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000738 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		181,26
Total do dia :	8.160,98	8.160,98
03/12 Valor Ref. NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	1.399,98	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	23,10	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	106,40	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		23,10
Valor Ref. NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE		1.399,98
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000741 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		106,40
Total do dia :	1.529,48	1.529,48
13/12 Valor Ref. NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	300,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	4,95	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,80	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		4,95
Valor Ref. NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		300,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000748 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,80
Valor Ref. NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
Valor Ref. NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000745 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
Saldo a transportar no dia :	1.802,63	1.802,63

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
 CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Livro Diário
Dezembro de 2021

Data Histórico	Débito	Crédito
Saldo a transportar da folha anterior	1.802,63	1.802,63
13/12 Valor Ref. NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	2.385,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	39,35	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	181,26	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		39,35
Valor Ref. NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		2.385,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000744 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		181,26
Valor Ref. NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	1.350,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	22,28	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	102,60	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		22,28
Valor Ref. NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		1.350,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000747 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		102,60
Valor Ref. NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	620,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	10,23	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;	47,12	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		10,23
Valor Ref. NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		620,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ;		47,12
Total do dia :	6.560,47	6.560,47
16/12 Valor Ref. NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	5.890,00	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	97,18	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	447,64	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		97,18
Valor Ref. NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		5.890,00
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		447,64
Total do dia :	6.434,82	6.434,82
24/12 Valor Ref. NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;	919,98	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	15,18	
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA	69,92	
Valor Ref. PIS s/ NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		15,18
Valor Ref. NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA-PI - ;		919,98
Valor Ref. COFINS s/ NE 000000750 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA		69,92
Total do dia :	1.005,08	1.005,08
31/12 Valor Ref. NE 000002201 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	153,12	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002201 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		153,12
Valor Ref. NE 000002222 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	2.099,79	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002222 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		2.099,79
Valor Ref. NE 000002236 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	350,00	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002236 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		350,00
Valor Ref. NE 000002200 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	668,80	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002200 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		668,80
Valor Ref. NE 000002237 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -	218,75	
Valor Ref. FORNECEDORES NE 000002237 - RIBEIRO & FERNANDES LTDA -		218,75
Vlr. Pagto Salario	98.125,06	
Vlr. Pagto Salario		98.125,06
Vlr. Pagto INSS anual 2021	5.923,02	
Vlr. Pagto INSS anual 2021		5.923,02
Vlr. Pagto. FGTS	4.985,06	
Vlr. Pagto. FGTS		4.985,06
Vlr. Prov. Simples Nacional	25.125,02	
Vlr. Prov. Simples Nacional		25.125,02
Vlr. Pagto. Simples Nacional	21.256,02	
Vlr. Pagto. Simples Nacional		21.256,02
RESULTADO FINAL DO EXERCICIO	153.168,44	
RESULTADO FINAL DO EXERCICIO		153.168,44
Total do dia :	312.073,08	312.073,08
Total do mês :	447.369,80	447.369,80

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Balancete de Verificação De 01/01/2021 até 31/12/2021

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	92.922,72 D	342.226,93	193.360,77	241.788,88 D
Total do Grupo		92.922,72 D	342.226,93	193.360,77	241.788,88 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	309.661,85 D	30.183,40	337.472,80	2.372,45 D
Total do Grupo		309.661,85 D	30.183,40	337.472,80	2.372,45 D
IMPOSTOS A RECUPERAR					
1.1.2.06.0008	ISS A RECUPERAR	0,00	222,51	0,00	222,51 D
Total do Grupo		0,00	222,51	0,00	222,51 D
ESTOQUES					
1.1.2.09.0001	PRODUTOS ACABADOS / MANUFATURA	5.361,52 D	0,00	5.361,52	0,00
1.1.2.09.0002	PRODUTOS P/ REVENDA	24.821,88 D	77.506,19	24.821,88	77.506,19 D
Total do Grupo		30.183,40 D	77.506,19	30.183,40	77.506,19 D
MOVEIS E UTENSILIOS					
1.2.3.02.0001	MOVEIS	4.500,00 D	0,00	0,00	4.500,00 D
Total do Grupo		4.500,00 D	0,00	0,00	4.500,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
1.2.3.08.0001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVER	4.200,00 D	0,00	0,00	4.200,00 D
Total do Grupo		4.200,00 D	0,00	0,00	4.200,00 D
Total Geral		441.467,97 D	450.139,03	561.016,97	330.590,03 D
PASSIVO					
FORNECEDORES NACIONAIS					
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	1.620,27 C	0,00	77.011,71	78.631,98 C
Total do Grupo		1.620,27 C	0,00	77.011,71	78.631,98 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS					
2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	8.814,66 C	98.125,06	120.000,00	30.689,60 C
2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	4.989,06 C	5.923,02	10.800,00	9.866,04 C
2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	3.446,16 C	4.985,06	9.600,00	8.061,10 C
Total do Grupo		17.249,88 C	109.033,14	140.400,00	48.616,74 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0005	PIS	0,00	3.827,25	131,12	3.696,13 D
2.1.1.05.0006	COFINS	0,00	17.629,68	17.629,68	0,00
2.1.1.05.0016	SIMPLES NACIONAL a Recolher	35.125,02 C	56.381,04	25.125,02	3.869,00 C
Total do Grupo		35.125,02 C	77.837,97	42.885,82	172,87 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	Maria de Jesus Cavalcante Matos da Silv:	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
Total do Grupo		50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO E	295.783,36 C	295.783,36	153.168,44	153.168,44 C
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	41.689,44 C	41.689,44	0,00	0,00
Total do Grupo		337.472,80 C	337.472,80	153.168,44	153.168,44 C
Total Geral		441.467,97 C	524.343,91	413.465,97	330.590,03 C
RECEITAS					
RECEITA DE VENDAS					
3.1.1.01.0001	Venda de Mercadorias	0,00	0,00	326.740,14	326.740,14 C
Total do Grupo		0,00	0,00	326.740,14	326.740,14 C
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	Prestação de Serviços	0,00	0,00	15.486,79	15.486,79 C
Total do Grupo		0,00	0,00	15.486,79	15.486,79 C

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Balancete de Verificação
De 01/01/2021 até 31/12/2021

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
COMPRA DE MERCADORIA					
3.1.2.01.0001	Compra de Mercadoria	0,00	26.503,11	0,00	26.503,11 D
Total do Grupo		0,00	26.503,11	0,00	26.503,11 D
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS					
3.2.3.01.0002	Desp. c/ Salários e Ordenados	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00 D
3.2.3.01.0005	Desp. c/ INSS	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00 D
3.2.3.01.0006	Desp. c/ FGTS	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00 D
3.2.3.01.0012	Desp. c/ Diversos	0,00	949,00	0,00	949,00 D
Total do Grupo		0,00	141.349,00	0,00	141.349,00 D
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	25.125,02	0,00	25.125,02 D
3.3.1.03.0004	ISS	0,00	0,00	222,51	222,51 C
3.3.1.03.0005	PIS	0,00	0,00	3.696,13	3.696,13 C
Total do Grupo		0,00	25.125,02	3.918,64	21.206,38 D
Total Geral		0,00	192.977,13	346.145,57	153.168,44 C
DESPESAS					
DESPESAS COM PESSOAL					
4.1.1.01.0001	PRO LABORE	0,00	153.168,44	0,00	153.168,44 D
Total do Grupo		0,00	153.168,44	0,00	153.168,44 D
Total Geral		0,00	153.168,44	0,00	153.168,44 D

ATIVO	330.590,03 D
PASSIVO	330.590,03 C
RECEITAS	153.168,44 C
DESPESAS	153.168,44 D
Resultado	153.168,44 C

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

241.788,88 D

241.788,88 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

2.372,45 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

222,51 D

ESTOQUES

77.506,19 D

80.101,15 D-----
321.890,03 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

4.500,00 D

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4.200,00 D

8.700,00 D

Total Geral do Ativo

330.590,03 D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EFETIVAS

FORNECEDORES NACIONAIS

78.631,98 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

48.616,74 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

172,87 C

127.421,59 C-----
127.421,59 C

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

50.000,00 C

50.000,00 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

153.168,44 C

153.168,44 C-----
203.168,44 C

Total Geral do Passivo

330.590,03 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo TREZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

 MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
 EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

 LEONEL SILVA SOUSA
 Contador - CRC - 012306
 CPF : 009.351.383-66

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			321.020,55C
CUSTO DE MERCADORIAS			
Compra de Mercadoria	26.503,11D	26.503,11D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			294.517,44C
DESPEAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas Administrativas	153.168,44D	153.168,44D	
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS			
Prestação de Serviços	15.486,79C	15.486,79C	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			156.835,79C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			156.835,79C

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC 012306 CPF : 009.351.383-66

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
1	000001	ATIVO	1
1.1	000002	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	000003	DISPONIVEL	3
1.1.1.01	000004	CAIXA GERAL	4
1.1.1.02	000010	BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS	4
1.1.1.03	000021	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4
1.1.2	000029	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3
1.1.2.01	000030	CLIENTES NACIONAIS	4
1.1.2.02	000041	CLIENTES INTERNACIONAIS	4
1.1.2.03	000052	DESCONTO DE DUPLICATAS	4
1.1.2.04	000058	CONTAS A RECEBER	4
1.1.2.05	000067	(-) PERDAS ESTIMADAS PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	4
1.1.2.06	000069	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
1.1.2.07	000084	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
1.1.2.08	000091	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	4
1.1.2.09	000096	ESTOQUES	4
1.1.2.10	000106	DEVOLUCOES PARA FORNECEDORES	4
1.1.2.11	000114	DEVOLUCOES DE CLIENTES	4
1.2	000119	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
1.2.1	000120	REALIZAVEL LONGO PRAZO	3
1.2.1.01	000121	CONTAS A RECEBER	4
1.2.1.02	000125	DEPOSITOS JUDICIAIS	4
1.2.1.03	000127	EMPRESTIMOS A EMPRESAS COLIGADAS	4
1.2.1.04	000129	EMPRESTIMOS A EMPRESAS CONTROLADAS	4
1.2.1.05	000131	APLICACOES ECONOMICAS	4
1.2.1.06	000134	INCENTIVOS FISCAIS	4
1.2.2	000138	INVESTIMENTOS	3
1.2.2.01	000139	PARTICIPACOES EM EMPRESAS COLIGADAS	4
1.2.2.02	000141	PARTICIPACOES EM EMPRESAS CONTROLADAS	4
1.2.2.03	000143	PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	4
1.2.2.04	000147	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	4
1.2.3	000151	IMOBILIZADO	3
1.2.3.01	000152	EDIFICACOES	4
1.2.3.02	000154	MOVEIS E UTENSILIOS	4
1.2.3.03	000157	VEICULOS	4
1.2.3.04	000159	FERRAMENTAS	4
1.2.3.05	000161	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4
1.2.3.06	000164	REFLORESTAMENTOS	4
1.2.3.07	000166	BENFEITORIAS E INSTALACOES	4
1.2.3.08	000169	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4
1.2.3.09	000171	TELEFONIA	4
1.2.3.10	000173	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	4
1.2.4	000183	INTANGIVEL	3
1.2.4.01	000184	CONCESSOES	4
1.2.4.02	000186	MARCAS E PATENTES	4
1.2.4.03	000188	DIREITOS AUTORAIS	4
1.2.4.04	000190	SOFTWARE	4
1.2.5	000192	DIFERIDO	3
1.2.5.01	000193	DESPESES OPERACIONAIS DIFERIDAS	4
1.2.5.02	000199	(-) AMORTIZACOES	4
2	000202	PASSIVO	1
2.1	000203	PASSIVO CIRCULANTE	2
2.1.1	000204	EFETIVAS	3
2.1.1.01	000205	FORNECEDORES NACIONAIS	4
2.1.1.02	000216	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
2.1.1.03	000227	CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.04	000231	OBRIGACOES TRABALHISTAS	4
2.1.1.05	000249	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4
2.1.1.06	000270	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4
2.1.1.07	000276	ANTECIPACAO DE CLIENTES	4
2.1.1.08	000278	OUTRAS CONTAS A PAGAR	4
2.1.1.09	000285	LUCROS A DISTRIBUIR	4
2.1.2	000291	PROVISOES	3
2.1.2.01	000292	TRABALHISTAS	4
2.1.2.02	000297	TRIBUTARIAS	4
2.2	000301	PASSIVO NAO CIRCULANTE	2
2.2.1	000302	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	3
2.2.1.01	000303	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	4
2.2.2	000309	CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	3
2.2.2.01	000310	CONTAS A PAGAR	4
2.3	000314	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	2
2.3.1	000315	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	3
2.3.1.01	000316	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	4

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nivel
2.3.1.02	000320	CUSTOS DE EXERCICIOS FUTUROS	4
2.4	000324	PATRIMONIO LIQUIDO	2
2.4.1	000325	CAPITAL SOCIAL	3
2.4.1.01	000326	INTEGRALIZADO	4
2.4.1.02	000332	SUBSCRITO	4
2.4.2	000333	RESERVAS	3
2.4.2.01	000334	RESERVAS DE CAPITAL	4
2.4.2.02	000343	RESERVAS DE LUCROS	4
2.4.3	000350	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3
2.4.3.01	000351	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4
2.4.4	000354	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	3
2.4.4.01	000355	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	4
3	000357	RECEITAS	1
3.1	000358	RECEITAS OPERACIONAIS	2
3.1.1	000359	RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS	3
3.1.1.01	000360	RECEITA DE VENDAS	4
3.1.1.02	000365	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	4
3.1.2	000373	CUSTO DE MERCADORIAS	3
3.1.2.01	000374	COMPRA DE MERCADORIA	4
3.2	000380	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2
3.2.1	000381	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
3.2.1.01	000382	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
3.2.1.02	000385	VENDAS DE SUCATAS E RESIDUOS	4
3.2.1.03	000388	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	4
3.2.1.04	000391	INDENIZACOES RECEBIDAS	4
3.2.1.05	000393	RECEITA NA VENDA DE BENS DO ATIVO	4
3.2.1.06	000402	RECEITAS DIVERSAS	4
3.2.1.07	000538	RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
3.2.3	000551	DESPESAS	3
3.2.3.01	000552	DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS	4
3.3	000404	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	2
3.3.1	000405	(-) DEDUCOES DE RECEITAS	3
3.3.1.01	000406	DEVOLUCOES DE VENDAS E SERVIÇOS	4
3.3.1.02	000411	ABATIMENTOS E DESCONTOS CONCEDIDOS	4
3.3.1.03	000414	IMPOSTOS INCIDENTES	4
4	000422	DESPESAS	1
4.1	000423	DESPESAS OPERACIONAIS	2
4.1.1	000424	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
4.1.1.01	000425	DESPESAS COM PESSOAL	4
4.1.1.02	000456	DESPESAS GERAIS	4
4.1.1.03	000494	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
4.1.1.04	000500	DESPESAS FINANCEIRAS	4
4.1.1.05	000511	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	4
4.2	000521	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2
4.2.1	000522	OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	3
4.2.1.01	000523	CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	4
4.2.1.02	000527	CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS	4
4.2.2	000529	PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES	3
4.2.2.01	000530	PROVISOES PARA PERDAS PERMANENTES	4
4.2.3	000532	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	3
4.2.3.01	000533	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4
4.2.4	000546	CONTAS DE RESULTADO	3
4.2.4.01	000547	CONTAS DE RESULTADO DO EXERCICIO	4

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 -- Registro: 21101641815 (02/04/2009) Diário de 01/01/2021 à
31/12/2021

Praça Senador Neiva, Nº316, CENTRO, CEP:65.665-000, SÃO JOÃO DOS PATOS

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de cremação, Serviços de sepultamento, Serviços de somatoconservação, Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, Tocantis e Piauí.

Nota 3 - Principais Práticas

Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 50.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESARIA – CPF:245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador – CRC 012306 – MA
CPF:009.351.383-66

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67 Registro: 21101641815 (02/04/2009)

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***25 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***25 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 6 DA FIRMA MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : SERVICOS DE FUNERÁRIAS

COM SEDE EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA,
PC SENADOR NEIVA, 316 , CENTRO - Cep: 65.665-000REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21101641815 EM 02/04/2009
CNPJ: 10.760.286/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.442.400-7

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São João dos Patos, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
EMPRESÁRIA - CPF: 245.458.992-34

LEONEL SILVA SOUSA
Contador - CRC - 012306
CPF : 009.351.383-66

10.760.286/0001-67
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
SENADOR NEIVA, 316

CENTRO - 65665000
São João dos Patos - MA

LEONEL SILVA SOUSA
RUA COELHO , 75
A - CENTRO
Balsas - MA Tel.
Contador - CRC - 012306MA - 00935138366



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00935138366	LEONEL SILVA SOUSA
24545899234	MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 16:53 SOB N° 20220577722.
PROTOCOLO: 220577722 DE 09/05/2022. NIRE: 21101641815.
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A OREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67 ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Rua São José nº 479 - Centro, Sucupira do Riachão – MA, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.760.286/0001-67, situada na Praça Senador Neiva – Centro – São João dos Patos – MA, forneceu os seguintes itens, de acordo om o contrato administrativo nº 0265.255.01/2021

Descrição do item	Quantidade
URNA POPULAR ADULTA	20
MORTALHA COMPLETA MASCULINA	13
MORTALHA COMPLETA FEMININA	06
COROA DE FLORES	09
CRUZ DE MADEIRA	06
ASSISTENCIA FAMILIAR – SEPULTAMENTO ISOLAMENTO DO CORPO, LACRAÇÃO DA URNA COM CASOS REGISTRADOS DE COVID-19	03
TRANSLADO DE CORPOS	6.468 KM

Desta forma, ATESTAMOS que tais serviços dos itens acima citados foram prestados de forma satisfatória, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rita de Cassia de Sousa Almeida

CARTORIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA CNPJ: 38.799.393/0001-18
Av. Damião Moraes, 235-Centro/Cep: 65.668-000 Fone:(98)98108-8028

-----RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo: 
RECFIR162750GEAJZOK69ZQUW550, 10/02/2022 11:47:31, 
Ato: 13.17.2, Parte(s): MARLENE RIBEIRO DE SOUSA, Rec
Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Sucupira do Riachão (MA), 10 de fevereiro de 2022.

Cartório de Ofício Único
Sucupira do Riachão/MA
Rita de Cássia de Sousa Almeida
Escrevente Substituta



Marlene Ribeiro de Sousa
Marlene Ribeiro de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social





**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
CEP: 65.665-000
FONE: (099):3551-2906**

**Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR /ITEM
DATA: 24/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que a empresa: **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos - MA, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, RG: 1152807 SSP/TO, CPF: 245.458.992-34.

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 Da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4,358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9,584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São João dos patos - MA, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ: 10.760.286/0001-67
MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
RG: 1152807
CPF: 245.458.992-34

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Neiva 316-Centro
São João dos Patos-MA



**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
CEP: 65.665-000
FONE: (099):3551-2906**

**Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR /ITEM
DATA: 24/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, CNPJ nº 10.760.286/0001-67, com sede na Praça Senador Neiva Nº316 Centro São João dos Patos - MA, representada por, MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, RG: 1152807 SSP/TO, CPF: 245.458.992-34, brasileira, casada, empresaria, endereço Av. Tito coelho S/N bairro Nazaré BALSAS - MA, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

São João dos patos - MA, 24 de fevereiro de 2023.

Maria de Jesus C. Matos da Silva

**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ: 10.760.286/0001-67
MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
RG: 1152807
CPF: 245.458.992-34**

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Neiva 316-Centro
São João dos Patos-MA



**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
CEP: 65.665-000
FONE: (099):3551-2906**

**Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR /ITEM
DATA: 24/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de PASTOS BONS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propógação correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 08/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023, instaurado pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São João dos patos - MA, 24 de fevereiro de 2023.

**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ: 10.760.286/0001-67
MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**

RG: 1152807

CPF: 245.458.992-34

**Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Neiva 316-Centro
São João dos Patos-MA**



MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
CEP: 65.665-000
FONE: (099):3551-2906

Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR /ITEM
DATA: 24/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

() MICROEMPRESA

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos - MA DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 10.760.286/0001-67, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM () NAO

São João dos patos - MA, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ 10.760.286/0001-67
MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

RG: 1152807

CPF: 245.458.992-37

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Neiva 316-Centro
São João dos Patos-MA



**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
CEP: 65.665-000
FONE: (099):3551-2906**

**Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR /ITEM
DATA: 24/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR**

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.760.286/0001-67, sediada na Praça senador Neiva nº 316 centros São João dos patos – MA, MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, RG: 1152807 SSP/TO, CPF: 245.458.992-34, brasileira, casada, empresaria, endereço Av. Tito coelho S/N bairro Nazaré BALSAS - MA, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO N° 08/2023

São João dos patos - MA, 24 de fevereiro de 2023.

**MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ 10.760.286/0001-67
MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
RG: 1152807
CPF: 245.458.992-37**

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Neiva 316-Centro
São João dos Patos-MA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEONEL SILVA SOUSA
REGISTRO.....	: MA-012306/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.351.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/12/2022 as 16:13:26.

Válido até: 27/03/2023.

Código de Controle: 468175.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000315

Nome: LEONEL SILVA SOUSA CPF: 009.351.383-66

CRC/UF n.º MA-012306/O Categoria: CONTADOR

Validade: 09/05/2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 009.351.383-66 Controle : 6724.8293.8607.8921

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302454504
NIRE 21101641815 CNPJ 10.760.286/0001-67			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo SENADOR NEIVA, Nº 316, xxxxx, CENTRO - São João dos Patos/MA - CEP 65665-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221131280	16/09/2022	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20220613540	16/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220598100	13/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220479224	09/05/2022	BALANCO
310	20211494593	17/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210551240	22/04/2021	BALANCO
002	20210280034	16/03/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210280034	16/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210280034	16/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200864637	05/10/2020	BALANCO
223	20190344555	14/05/2019	BALANCO
223	20180324977	25/04/2018	BALANCO
223	20170268608	17/02/2017	BALANCO
901	20160404134	12/01/2017	PROCURAÇÃO
223	20160407320	19/04/2016	BALANCO
315	20150095929	10/02/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
317	20150075448	03/02/2015	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140875000	07/01/2015	BALANCO
002	20140468269	18/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140224262	16/05/2014	BALANCO
223	20130603112	23/08/2013	BALANCO
002	20120055740	01/02/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090701160	08/01/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090167392	02/04/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101641815	02/04/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 10:45:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **O5X6RHYG**.



MAC2302454504

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA			Protocolo: MAC2302454461
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101641815	CNPJ 10.760.286/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/04/2009	Início de Atividade 30/03/2009
Endereço Completo Praça SENADOR NEIVA, Nº 316, CENTRO-São João dos Patos/MA- CEP65665-000			
Objeto SERVICOS DE FUNERARIAS SERVICOS DE CREMACAO SERVICOS DE SEPULTAMENTO ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REMOCAO E EXUMACAO DE CADAVERES, ALUGUEL DE LOCAIS PARA VELORIOS, VENDAS DE TUMBAS E PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXOES MOTUARIOS, INCLUSIVE URNAS) SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 16/09/2022	Número 20221131280	Ato/eventos 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 22900447506 CNPJ: 10.760.286/0002-48 Endereço Completo (AVENIDA ULISSES GUIMARAES, Nº S/N , URBANO, Sebastião Leal, PI, CEP:64873000)			
Nome do Empresário: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA Identidade: 1152807 CPF: 245.458.992-34 Estado civil: CASADO(A) Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2023, às 10:45:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKKBQH1H.



MAC2302454461

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

DA REALIZAÇÃO

Reuniram-se na Sala de da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA a Pregoeira Geila Melo Carvalho e os membros da Equipe de Apoio Raphael Sousa Gonçalves e Ausherly Rodrigues dos Santos Mota para condução e julgamento eletronicamente da sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023 no sistema do site: <http://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA/ETAPA DE LANCES

No dia e horário marcados a Pregoeira acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, conferiu a proposta dos produtos feita via sistema e em seguida realizou a etapa de lances com as licitantes através de comando no sistema do site <http://www.compraspastosbonsma.com.br/> conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa, sendo feita a etapa de aceitação dos valores ofertados, que ao final as empresas citadas abaixo sagraram-se vencedoras em primeiro lugar no itens na etapa de lances realizada no sistema:

- ✓ **MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, CNPJ Nº 10.760.286/0001-67**

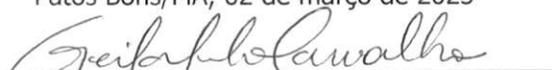
DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

A Pregoeira informa a todos os licitantes e a quem possa interessar que após a conclusão da etapa de lances do referido processo, o qual sagrou-se vencedora em primeiro lugar após a etapa de lances foi realizado o download dos documentos de habilitação da licitante no Portal BR CONECTADO e realizada consultas no SICAF, sendo todos devidamente impressos e analisados, o qual foi constatado que as licitantes abaixo atenderam as exigências do edital, sendo declaradas devidamente **HABILITADAS**:

- ✓ **MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, CNPJ Nº 10.760.286/0001-67**

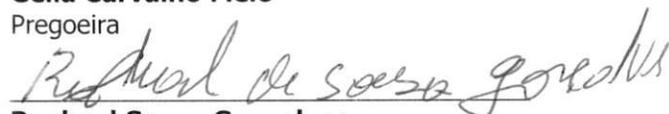
Diante do julgamento, fica aberto o prazo para manifestações de intenção quanto ao julgamento das habilitações pelo período de 01 (uma) horas a todos os licitantes, contados a partir da mensagem inserida no sistema.

Pastos Bons/MA, 02 de março de 2023



Geila Carvalho Melo

Pregoeira



Raphael Sousa Gonçalves

Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA



MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
CEP: 65.665-000
FONE: (099):3551-2906

Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR /ITEM
DATA: 24/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS

ANEXO XI
PROPOSTA DO OBJETO (ADEQUADA)

São João dos patos - MA, 22 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Ref.: Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023.

NOME DE FANTASIA: SISTEMA PAMF DE AUXILIO FUNERARIO	
RAZÃO SOCIAL: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME	
CNPJ: 10.760.286/0001-67	
INSC. EST.: 12.442.400-7	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CEP: 65.665-000	E-MAIL: djesus-pamf@htmail.com
TELEFONE: (99) 3551-2906	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS	TELEFONE: (99) 99934-6535
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 45438-9
Nº DA AGÊNCIA: 0895-8	

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias e serviços fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de interesse do Município de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	UND	80	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
2	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	UND	44	R\$ 580,00	R\$ 25.520,00
3	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	UND	128	R\$ 820,00	R\$ 104.960,00
4	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	UND	88	R\$ 140,00	R\$ 12.320,00
5	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	UND	88	R\$ 220,00	R\$ 19.360,00
6	Ornamentação da Urna – flores artificiais	UND	88	R\$ 300,00	R\$ 26.400,00
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	UND	88	R\$ 1.050,00	R\$ 92.400,00
8	Translado via Terrestre	KM	11194	R\$ 3,00	R\$ 33.582,00
9	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo.	UND	249	R\$ 340,00	R\$ 84.660,00
valor cota principal					R\$ 447.202,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	UND	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
11	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	UND	11	R\$ 580,00	R\$ 6.380,00
12	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	UND	32	R\$ 2.000,00	R\$ 64.000,00
13	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	UND	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
14	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	UND	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
15	Ornamentação da Urna – flores artificiais	UND	22	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
16	Tanatopraxia (conservação de corpo)	UND	22	R\$ 1.050,00	R\$ 23.100,00
17	Translado via Terrestre	KM	2798	R\$ 3,00	R\$ 8.394,00
18	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo.	UND	62	R\$ 340,00	R\$ 21.080,00
valor cota reservada					R\$ 156.354,00
valor global					R\$ 603.556,00

O valor global de nossa proposta e de R\$ R\$ 603.556,00 (seiscentos e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

São João dos patos - MA, 22 de março de 2023.

Maria de Jesus C. Matos da Silva

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ 10.760.286/0001-67

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

RG: 1152807

CPF: 245.458.992-37

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ 10.760.286/0001-67
Praça Dom João José, 110-centro
São João dos Patos - MA



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Faço nesta data, **juntada de ata**, aos autos do processo.

Pastos Bons/MA, 24 de fevereiro de 2023.

Geila Melo Carvalho
Pregoeira

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 08/2023

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	2010.3001.03/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	24/02/2023 14:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	21/02/2023 14:00:00	Data Fim Propostas:	24/02/2023 13:55:00
Intervalo Lances:	0.0000	Prazo Int. Recurso:	60 minutos

Objeto:
Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Às 14:00 horas do dia 24/02/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 01/2022 de 03 de janeiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2010.3001.03/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 08/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	26.737.347/0001-05
CAVALCANTE E MATOS LTDA	SISTEMA PAMF DE AUXILIO	06.335.260/0001-02
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	SISTEMA PAMF DE AUXILIO	10.760.286/0001-67

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 001 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa
 Quantidade: 80
 Valor: 91.517,60
 Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: Madeferro	1143.9700	91517.6000	24/02/2023 00:26:21	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: tanabi	1143.9700	91517.6000	24/02/2023 12:13:18	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: MADEFERRO	1140.0000	91200.0000	24/02/2023 00:22:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	600.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	620.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	651.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:11:56	600.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:59:34	605.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:58:07	610.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:57:52	620.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:55:53	630.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:55:32	635.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:53:34	640.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:52:38	645.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:52:27	650.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:49:15	650.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:50:29	651.0000	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:48:44	655.0000	CAVALCANTE E MATOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:48:28	660.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:46:34	665.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:44:48	670.0000	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:44:15	675.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:44:00	680.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:43:38	685.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:43:14	690.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:42:03	695.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:40:04	700.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:38:52	705.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:37:19	725.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:36:35	730.0000	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:36:04	740.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:35:29	745.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:34:25	750.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:34:13	765.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:32:52	766.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:32:19	775.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:31:55	780.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:31:45	785.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:31:18	789.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:30:15	800.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:30:06	805.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:29:57	810.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:29:48	815.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:29:19	820.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:28:57	825.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:28:31	830.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:28:12	835.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:28:00	840.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:27:43	845.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:27:36	850.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:26:58	855.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:26:21	860.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:25:58	865.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:25:49	870.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:25:29	873.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:24:37	875.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:24:23	879.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:23:22	880.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:23:05	882.2000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:22:30	884.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:22:21	885.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:20:47	890.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:20:33	900.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:20:25	905.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:20:18	910.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:19:31	920.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:19:23	925.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:19:15	930.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:19:08	935.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:18:59	940.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:18:49	950.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:18:33	954.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:18:22	955.5500	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:17:50	960.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:17:43	965.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:16:57	970.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:16:43	975.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:16:30	980.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:16:20	985.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:16:10	990.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:16:02	1000.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:15:35	1030.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:15:24	1035.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:14:48	1040.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:14:38	1040.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:14:29	1045.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:14:21	1050.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:14:10	1055.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:13:36	1060.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:13:25	1070.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:10:02	1100.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:09:54	1129.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:07:34	1130.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:00	1139.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:05:12	1140.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:12	1143.9700	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:12	1143.9700	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

LOTES / ITENS

N°	002	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-		
Quantidade:	44		
Valor:	43.367,72		
Vencedor	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67	Valor:	580,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: MADEFERRO	985.6300	43367.7200	24/02/2023 00:26:51	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: TANABI	985.6300	43367.7200	24/02/2023 12:13:50	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: MADEFERRO	980.0000	43120.0000	24/02/2023 00:22:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	580.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	600.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	610.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:12:10	580.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:40:11	595.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:39:18	600.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:37:28	605.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:36:45	610.0000	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:35:35	620.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:34:38	630.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:34:19	640.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:34:09	650.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:32:26	666.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:32:13	666.5000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:31:52	670.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:31:26	675.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:30:07	680.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:29:56	690.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:29:25	700.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:29:02	710.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:28:15	720.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:27:58	730.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:27:41	735.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:27:03	740.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:26:34	775.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:26:23	779.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:25:56	800.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:25:23	804.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:24:54	805.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:24:38	809.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:23:29	810.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:23:11	813.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:22:38	814.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:22:27	815.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:20:53	820.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:20:44	830.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:20:31	840.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:20:12	845.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:19:40	850.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:19:26	850.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:19:17	860.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:18:53	870.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:18:44	875.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:18:32	880.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:17:55	880.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:17:48	885.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:16:41	890.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:16:26	900.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:16:03	910.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:15:55	915.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:15:28	920.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:15:16	925.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:14:32	930.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:14:23	935.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:13:42	940.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:13:32	950.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:10:08	960.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:10:02	970.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:08:01	975.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:07:33	979.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:05:16	980.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:16	985.6300	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:16	985.6300	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

LOTES / ITENS

N°	003	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa		
Quantidade:	128		
Valor:	282.003,20		
Vencedor	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	Valor: 820,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: MADEFERRO	2203.1500	282003.2000	24/02/2023 00:27:16	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: TANABI	2203.1500	282003.2000	24/02/2023 12:14:06	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: MADEFERRO	2200.0000	281600.0000	24/02/2023 00:23:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	820.0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

Empresa	Situação	Valor
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	825.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	2203.1500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:31:57	820.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:31:49	825.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:30:22	830.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:30:15	835.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:29:30	840.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:29:07	845.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:28:50	850.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:28:35	855.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:28:26	860.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:28:04	870.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:27:54	875.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:27:12	880.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:26:03	925.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:25:34	929.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:24:46	930.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:24:29	933.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:22:44	934.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:22:33	935.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:20:37	940.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:20:23	950.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:19:41	995.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:19:31	1000.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:18:13	1040.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:17:59	1050.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:16:51	1100.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:16:38	1115.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:16:24	1130.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:16:13	1135.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:15:53	1140.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:15:43	1150.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:14:44	2160.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:14:35	2170.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:11:53	2175.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:11:41	2179.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:07:45	2180.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:07:16	2190.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:05:19	2200.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:19	2203.1500	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:19	2203.1500	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

LOTES / ITENS

N° 004 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.

Quantidade: 88

Valor: 22.982,96

cedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	261.1700	22982.9600	24/02/2023 00:28:28	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: marca propria	261.1700	22982.9600	24/02/2023 12:14:50	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: DEVID CONFECÇÕES	260.0000	22880.0000	24/02/2023 00:23:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	140.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	144.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	261.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:12:19	140.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:21:58	143.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:21:44	144.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:20:59	145.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:20:50	150.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:20:43	155.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:20:28	160.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:19:47	175.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:19:35	180.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:18:03	190.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:17:53	195.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:16:46	200.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:16:30	215.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:15:58	220.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:15:49	222.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:15:23	225.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:15:09	228.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:14:50	230.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:14:42	235.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:13:47	240.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:13:37	242.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:10:14	245.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:10:07	249.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:08:10	250.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:07:24	258.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:05:25	260.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:25	261.1700	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:25	261.1700	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 08/2023

LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.

Quantidade: 88

Valor: 22.982,96

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 220,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	261.1700	22982.9600	24/02/2023 00:28:48	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	261.1700	22982.9600	24/02/2023 12:15:00	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: DEVID CONFECÇÕES	260.0000	22880.0000	24/02/2023 00:23:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	220.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	245.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	261.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:12:36	220.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:17:32	240.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:17:25	245.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:11:20	250.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:11:06	254.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:10:37	255.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:10:26	258.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:05:30	260.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:30	261.1700	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:30	261.1700	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 006 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Ornamentação da Urna – flores artificiais

Quantidade: 88

Valor: 30.184,88

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	343.0100	30184.8800	24/02/2023 00:29:09	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	343.0100	30184.8800	24/02/2023 12:15:22	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: RENASCER	340.0000	29920.0000	24/02/2023 00:24:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	300.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	318.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	343.0100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:12:48	300.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:15:15	315.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:15:04	318.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:10:57	320.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:10:19	328.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:08:16	330.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:07:41	339.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:05:32	340.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:32	343.0100	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:32	343.0100	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 007 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tanatopraxia (conservação de corpo)

Quantidade: 88

Valor: 93.393,52

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 1.050,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	1061.2900	93393.5200	24/02/2023 00:29:28	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	1061.2900	93393.5200	24/02/2023 12:15:37	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: PROPRIA	1060.0000	93280.0000	24/02/2023 00:24:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	1050.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	1059.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	1061.2900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:12:58	1050.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:11:07	1055.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:10:37	1059.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:05:35	1060.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:35	1061.2900	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:35	1061.2900	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 008 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Translado de corpo via Terrestre

Quantidade: 11194

Valor: 45.559,58

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 3,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	4.0700	45559.5800	24/02/2023 00:29:55	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	4.0700	45559.5800	24/02/2023 12:15:53	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: PROPRIA	4.0700	45559.5800	24/02/2023 00:24:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	3.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	3.0100
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	4.0700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:22:51	3.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:22:42	3.0100	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:22:04	3.0200	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:21:51	3.0300	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:21:13	3.0400	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:21:04	3.0500	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:20:19	3.1900	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:20:07	3.2000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:19:06	3.2900	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:18:58	3.3000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:18:23	3.4900	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:18:09	3.5000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:17:44	3.6400	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:17:34	3.6500	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:17:05	3.6900	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:16:57	3.7000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:15:10	3.9700	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:14:58	3.9900	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:11:14	4.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:10:47	4.0100	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:08:23	4.0200	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:08:01	4.0300	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:05:40	4.0700	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:40	4.0700	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:40	4.0700	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

LOTES / ITENS

N° 009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte,

Quantidade: 249

Valor: 88.357,65

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 340,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	354.8500	88357.6500	24/02/2023 00:30:16	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	354.8500	88357.6500	24/02/2023 12:16:09	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: PROPRIA	350.0000	87150.0000	24/02/2023 00:25:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	340.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	349.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	354.8500

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 08/2023

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:13:09	340.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:11:27	345.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:11:00	349.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:05:45	350.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:45	354.8500	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:45	354.8500	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

LOTES / ITENS

Nº	010	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa		
Quantidade:	20		
valor:	22.879,40		
Vencedor	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67	Valor:	900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: MADEFERRO	1143.9700	22879.4000	24/02/2023 00:31:17	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: TANABI	1143.9700	22879.4000	24/02/2023 12:16:25	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: MADEFERRO	1140.0000	22800.0000	24/02/2023 00:25:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	900.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	1128.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	1143.9700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:14:05	900.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:11:34	1125.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:10:56	1128.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 08/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/02/2023 14:08:40	1130.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:08:11	1139.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:05:49	1140.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:49	1143.9700	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:49	1143.9700	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

LOTES / ITENS

Nº 011 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-
 Quantidade: 11
 Valor: 10.841,93

Precedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 580,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: MADEFERRO	985.6300	10841.9300	24/02/2023 00:32:47	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: TANABI	985.6300	10841.9300	24/02/2023 12:16:42	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: MADEFERRO	980.0000	10780.0000	24/02/2023 00:26:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	580.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	985.6300
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	985.6300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:15:10	580.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:59	980.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:05:59	985.6300	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:05:59	985.6300	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 012 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa
 Quantidade: 32
 Valor: 70.500,80
 Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 2.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: MADEFERRO	2203.1500	70500.8000	24/02/2023 00:33:06	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: TANABI	2203.1500	70500.8000	24/02/2023 12:16:56	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: MADEFERRO	2200.0000	70400.0000	24/02/2023 00:26:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	2000.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	2203.1500
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	2203.1500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:15:24	2000.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:01	2200.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:01	2203.1500	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:06:01	2203.1500	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 013 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.

Quantidade: 22

Valor: 5.745,74

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	261.1700	5745.7400	24/02/2023 00:33:41	CLASSIFICADA
AVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	261.1700	5745.7400	24/02/2023 12:17:27	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: DEVID CONFECÇÕES	260.0000	5720.0000	24/02/2023 00:26:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	200.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	261.1700
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	261.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:15:43	200.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:04	260.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:04	261.1700	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:06:04	261.1700	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 014 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Mortalha Masculina –Simple – calça, camisa, meia, gravata.

Quantidade: 22

Valor: 5.745,74

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	261.1700	5745.7400	24/02/2023 00:33:58	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	261.1700	5745.7400	24/02/2023 12:17:36	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: DEVID CONFECÇÕES	260.0000	5720.0000	24/02/2023 00:26:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	200.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	261.1700
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	261.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:15:49	200.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:06	260.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:06	261.1700	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:06:06	261.1700	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 015 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Ornamentação da Urna – flores artificiais

Quantidade: 22

Valor: 7.546,22

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	343.0100	7546.2200	24/02/2023 00:34:17	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	343.0100	7546.2200	24/02/2023 12:17:53	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: RENASCER	340.0000	7480.0000	24/02/2023 00:27:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	300.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	339.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	343.0100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:16:10	300.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:09:48	330.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:09:31	339.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:06:09	340.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:09	343.0100	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:06:09	343.0100	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 016 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Tanatopraxia (conservação de corpo)

Quantidade: 22

Valor: 23.348,38

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 1.050,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	1061.2900	23348.3800	24/02/2023 00:34:36	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	1061.2900	23348.3800	24/02/2023 12:18:06	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: PROPRIA	1060.0000	23320.0000	24/02/2023 00:27:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	1050.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	1059.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	1061.2900

DISPUTA

ta/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:17:08	1050.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:09:39	1055.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:09:08	1059.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:06:11	1060.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:11	1061.2900	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:06:11	1061.2900	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 017 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Translado de corpo via Terrestre

Quantidade: 2798

Valor: 11.387,86

Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 3,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	4.0700	11387.8600	24/02/2023 00:34:58	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	4.0700	11387.8600	24/02/2023 12:18:17	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: PROPRIA	4.0700	11387.8600	24/02/2023 00:27:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	3.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	4.0700
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	4.0700

DISPUTA

ta/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:17:25	3.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:09:25	4.0200	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:14	4.0700	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:14	4.0700	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:06:14	4.0700	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

LOTES / ITENS

N° 018 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte,
Quantidade: 62
Valor: 22.000,70
Vencedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA 10.760.286/0001-67 Valor: 340,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	354.8500	22000.7000	24/02/2023 00:35:16	CLASSIFICADA
CAVALCANTE E MATOS LTDA Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA	354.8500	22000.7000	24/02/2023 12:18:28	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS C. MATOS DA Fabricante/Marca: PROPRIA	350.0000	21700.0000	24/02/2023 00:27:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	ADJUDICADO	340.0000
2 ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO	349.0000
3 CAVALCANTE E MATOS LTDA	CLASSIFICADO	354.8500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
02/03/2023 14:17:40	340.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:09:33	345.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:08:33	349.0000	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
24/02/2023 14:06:16	350.0000	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
24/02/2023 14:06:16	354.8500	CAVALCANTE E MATOS LTDA
24/02/2023 14:06:16	354.8500	ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/02 14:02	Sistema		Sessão pública aberta!
24/02 14:04	Pregoeiro		Boa tarde senhores, vamos iniciar a sessão do Pregão eletrônico nº08/2023, vamos proceder com a análise das propostas
24/02 14:05	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:05	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:05	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:05	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:05	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:05	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Ornamentação da Urna – flores artificiais aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:05	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Tanatopraxia (conservação de corpo) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:05	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Translado de corpo via Terrestre aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:05	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:05	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:05	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:06	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:06	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:06	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:06	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - Ornamentação da Urna – flores artificiais aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:06	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - Tanatopraxia (conservação de corpo) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:06	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - Translado de corpo via Terrestre aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:06	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
24/02 14:15	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:15	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:15	Sistema	003	O lote/item nº 003 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:15	Sistema	004	O lote/item nº 004 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:15	Sistema	005	O lote/item nº 005 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:15	Sistema	006	O lote/item nº 006 - Ornamentação da Urna – flores artificiais entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/02 14:15	Sistema	007	O lote/item n° 007 - Tanatopraxia (conservação de corpo) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:15	Sistema	008	O lote/item n° 008 - Translado de corpo via Terrestre entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:15	Sistema	009	O lote/item n° 009 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:15	Sistema	010	O lote/item n° 010 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:16	Sistema	011	O lote/item n° 011 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:16	Sistema	012	O lote/item n° 012 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:16	Sistema	013	O lote/item n° 013 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:16	Sistema	014	O lote/item n° 014 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:16	Sistema	015	O lote/item n° 015 - Ornamentação da Urna – flores artificiais entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:16	Sistema	016	O lote/item n° 016 - Tanatopraxia (conservação de corpo) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:16	Sistema	017	O lote/item n° 017 - Translado de corpo via Terrestre entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:16	Sistema	018	O lote/item n° 018 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
24/02 14:17	Sistema	006	Disputa do lote/item n° 006 - Ornamentação da Urna – flores artificiais encerrada!
24/02 14:17	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - Ornamentação da Urna – flores artificiais foi o fornecedor com valor R\$ 315,0000 !
24/02 14:17	Sistema	007	Disputa do lote/item n° 007 - Tanatopraxia (conservação de corpo) encerrada!
24/02 14:17	Sistema	007	O arrematante do item/lote n° 007 - Tanatopraxia (conservação de corpo) foi o fornecedor com valor R\$ 1.055,0000 !
24/02 14:17	Sistema	010	Disputa do lote/item n° 010 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... encerrada!
24/02 14:17	Sistema	010	O arrematante do item/lote n° 010 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... foi o fornecedor com valor R\$ 1.125,0000 !
24/02 14:17	Sistema	009	Disputa do lote/item n° 009 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... encerrada!
24/02 14:17	Sistema	009	O arrematante do item/lote n° 009 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... foi o fornecedor com valor R\$ 345,0000 !
24/02 14:18	Sistema	011	Disputa do lote/item n° 011 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... encerrada!
24/02 14:18	Sistema	011	O arrematante do item/lote n° 011 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... foi o fornecedor com valor R\$ 980,0000 !
24/02 14:18	Sistema	013	Disputa do lote/item n° 013 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. encerrada!
24/02 14:18	Sistema	013	O arrematante do item/lote n° 013 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. foi o fornecedor com valor R\$ 260,0000 !
24/02 14:18	Sistema	012	Disputa do lote/item n° 012 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... encerrada!
24/02 14:18	Sistema	012	O arrematante do item/lote n° 012 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... foi o fornecedor com valor R\$ 2.200,0000 !
24/02 14:18	Sistema	014	Disputa do lote/item n° 014 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. encerrada!
24/02 14:18	Sistema	014	O arrematante do item/lote n° 014 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. foi o fornecedor com valor R\$ 260,0000 !
24/02 14:18	Sistema	015	Disputa do lote/item n° 015 - Ornamentação da Urna – flores artificiais encerrada!
24/02 14:18	Sistema	015	O arrematante do item/lote n° 015 - Ornamentação da Urna – flores artificiais foi o fornecedor com valor R\$ 330,0000 !
24/02 14:18	Sistema	016	Disputa do lote/item n° 016 - Tanatopraxia (conservação de corpo) encerrada!
24/02 14:18	Sistema	016	O arrematante do item/lote n° 016 - Tanatopraxia (conservação de corpo) foi o fornecedor com valor R\$ 1.055,0000 !
24/02 14:18	Sistema	017	Disputa do lote/item n° 017 - Translado de corpo via Terrestre encerrada!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 08/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/02 14:18	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - Translado de corpo via Terrestre foi o fornecedor com valor R\$ 4,0200 !
24/02 14:18	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... encerrada!
24/02 14:18	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... foi o fornecedor com valor R\$ 345,0000 !
24/02 14:19	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. encerrada!
24/02 14:19	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. foi o fornecedor com valor R\$ 240,0000 !
24/02 14:24	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. encerrada!
24/02 14:24	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. foi o fornecedor com valor R\$ 143,0000 !
24/02 14:24	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - Translado de corpo via Terrestre encerrada!
24/02 14:24	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - Translado de corpo via Terrestre foi o fornecedor com valor R\$ 3,0000 !
24/02 14:34	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... encerrada!
24/02 14:34	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... foi o fornecedor com valor R\$ 820,0000 !
24/02 14:42	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... encerrada!
24/02 14:42	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... foi o fornecedor com valor R\$ 595,0000 !
24/02 15:01	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... encerrada!
24/02 15:01	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... foi o fornecedor com valor R\$ 605,0000 !
24/02 15:01	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
24/02 15:46	Geila Melo Carvalho		A documentação do arrematante será analisada, e o resultado bem como a continuação da sessão será dia 28/fevereiro/2023 as 09:00; Sendo assim a sessão está encerrada.
24/02 15:47	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso. Motivo: A documentação do arrematante será analisada, e o resultado bem como a continuação da sessão será dia 28/fevereiro/2023 as 09:00; Sendo assim a sessão está encerrada..
28/02 08:42	Geila Melo Carvalho		Senhores, por motivo de força maior e resultado do julgamento de habilitação, bem como a continuação da sessão marcada para o dia 28/02/2023 as 09:00, fica marcada para o dia 02/março/2023 as 14:00.
28/02 08:43	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso. Motivo: Senhores, por motivo de força maior e resultado do julgamento de habilitação, bem como a continuação da sessão marcada para o dia 28/02/2023 as 09:00, fica marcada para o dia 02/março/2023 as 14:00..
02/03 12:06	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: TERMO DE JULGAMENTO
02/03 14:07	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
02/03 14:07	Geila Melo Carvalho		boa tarde senhores, vamos seguir com a sessão
02/03 14:09	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
02/03 14:09	Sistema		O Fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA pode enviar mensagens.
02/03 14:11	Geila Melo Carvalho		Sr fornecedor MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, existe possibilidade de redução nos seus valores ofertados?
02/03 14:19	MARIA DE JESUS C. MATOS DA		ja estamos com nossos melhores preços
02/03 14:26	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... encerrada.
02/03 14:26	Sistema	001	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-....
02/03 14:26	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:41
02/03 14:26	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... encerrada.
02/03 14:26	Sistema	002	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT,
02/03 14:26	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:42
02/03 14:26	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 08/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/03 14:26	Sistema	003	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-....
02/03 14:26	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:42
02/03 14:26	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. encerrada.
02/03 14:26	Sistema	004	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto..
02/03 14:26	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:42
02/03 14:26	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. encerrada.
02/03 14:26	Sistema	005	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata..
02/03 14:26	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:42
02/03 14:26	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Ornamentação da Urna – flores artificiais encerrada.
02/03 14:26	Sistema	006	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Ornamentação da Urna – flores artificiais.
02/03 14:26	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:42
02/03 14:26	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Tanatopraxia (conservação de corpo) encerrada.
02/03 14:26	Sistema	007	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Tanatopraxia (conservação de corpo).
02/03 14:26	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:42
02/03 14:26	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Translado de corpo via Terrestre encerrada.
02/03 14:26	Sistema	008	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Translado de corpo via Terrestre.
02/03 14:26	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:42
02/03 14:26	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... encerrada.
02/03 14:26	Sistema	009	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro
02/03 14:26	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:42
02/03 14:26	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... encerrada.
02/03 14:26	Sistema	010	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-....
02/03 14:26	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:42
02/03 14:26	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... encerrada.
02/03 14:26	Sistema	011	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT,
02/03 14:26	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:43
02/03 14:26	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... encerrada.
02/03 14:26	Sistema	012	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-....
02/03 14:26	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:43
02/03 14:26	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. encerrada.
02/03 14:26	Sistema	013	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto..
02/03 14:26	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:43
02/03 14:26	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. encerrada.
02/03 14:26	Sistema	014	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata..
02/03 14:26	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:43

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
02/03 14:26	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item n° 015 - Ornamentação da Urna – flores artificiais encerrada.
02/03 14:26	Sistema	015	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 015 - Ornamentação da Urna – flores artificiais.
02/03 14:26	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:43
02/03 14:26	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item n° 016 - Tanatopraxia (conservação de corpo) encerrada.
02/03 14:26	Sistema	016	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 016 - Tanatopraxia (conservação de corpo).
02/03 14:26	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:43
02/03 14:26	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item n° 017 - Translado de corpo via Terrestre encerrada.
02/03 14:26	Sistema	017	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 017 - Translado de corpo via Terrestre.
02/03 14:26	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:43
02/03 14:26	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item n° 018 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... encerrada.
02/03 14:26	Sistema	018	O fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 018 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro
02/03 14:26	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 02/03/2023 15:26:43
02/03 14:26	Sistema		O Fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA não pode enviar mensagens.
02/03 14:46	Sistema	001	O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Nos termos do Art. Art. 48.II, que seja seja desclassificados o preço ofertado, considerando sua inexecuibilidade. Considerando os termos do Art. 31, 2º e 3º, o Capital Social da empresa declarada vencedora é incompatível com o valor do objeto em epigrafe. Assim, manifesta a intenção de recurso, dentro do prazo supracitado. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
02/03 14:46	Sistema	002	O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Nos termos do Art. Art. 48.II, que seja seja desclassificados o preço ofertado, considerando sua inexecuibilidade. Considerando os termos do Art. 31, 2º e 3º, o Capital Social da empresa declarada vencedora é incompatível com o valor do objeto em epigrafe. Assim, manifesta a intenção de recurso, dentro do prazo supracitado. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
02/03 14:47	Sistema	003	O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Nos termos do Art. Art. 48.II, que seja seja desclassificados o preço ofertado, considerando sua inexecuibilidade. Considerando os termos do Art. 31, 2º e 3º, o Capital Social da empresa declarada vencedora é incompatível com o valor do objeto em epigrafe. Assim, manifesta a intenção de recurso, dentro do prazo supracitado. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
02/03 14:47	Sistema	004	O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Nos termos do Art. Art. 48.II, que seja seja desclassificados o preço ofertado, considerando sua inexecuibilidade. Considerando os termos do Art. 31, 2º e 3º, o Capital Social da empresa declarada vencedora é incompatível com o valor do objeto em epigrafe. Assim, manifesta a intenção de recurso, dentro do prazo supracitado. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
02/03 14:47	Sistema	007	O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Nos termos do Art. Art. 48.II, que seja seja desclassificados o preço ofertado, considerando sua inexecuibilidade. Considerando os termos do Art. 31, 2º e 3º, o Capital Social da empresa declarada vencedora é incompatível com o valor do objeto em epigrafe. Assim, manifesta a intenção de recurso, dentro do prazo supracitado. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
02/03 14:47	Sistema	010	O fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Nos termos do Art. Art. 48.II, que seja seja desclassificados o preço ofertado, considerando sua inexecuibilidade. Considerando os termos do Art. 31, 2º e 3º, o Capital Social da empresa declarada vencedora é incompatível com o valor do objeto em epigrafe. Assim, manifesta a intenção de recurso, dentro do prazo supracitado. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
03/03 09:02	Sistema	010	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 010 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 08/03/2023 23:59:00.
03/03 09:02	Sistema	010	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 010 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 13/03/2023 23:59:00.
03/03 09:02	Sistema	010	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
03/03 09:02	Sistema	007	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 007 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 08/03/2023 23:59:00.
03/03 09:02	Sistema	007	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 007 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 13/03/2023 23:59:00.
03/03 09:02	Sistema	007	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 08/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
03/03 09:02	Sistema	004	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 004 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 08/03/2023 23:59:00.
03/03 09:02	Sistema	004	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 004 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 13/03/2023 23:59:00.
03/03 09:02	Sistema	004	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
03/03 09:03	Sistema	003	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 003 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 08/03/2023 23:59:00.
03/03 09:03	Sistema	003	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 003 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 13/03/2023 23:59:00.
03/03 09:03	Sistema	003	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
03/03 09:03	Sistema	002	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 002 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 08/03/2023 23:59:00.
03/03 09:03	Sistema	002	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 002 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 13/03/2023 23:59:00.
03/03 09:03	Sistema	002	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
03/03 09:03	Sistema	001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 001 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 08/03/2023 23:59:00.
03/03 09:03	Sistema	001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 001 do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA para 13/03/2023 23:59:00.
03/03 09:03	Sistema	001	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
03/03 09:04	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Fase Recursal.
08/03 23:04	Sistema	010	O Fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 010.
08/03 23:04	Sistema	007	O Fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 007.
08/03 23:04	Sistema	004	O Fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 004.
08/03 23:05	Sistema	003	O Fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 003.
08/03 23:05	Sistema	002	O Fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 002.
08/03 23:05	Sistema	001	O Fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 001.
13/03 23:02	Sistema	001	O Fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA anexou uma contra-razão do item n° 001 no recurso do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA .
13/03 23:03	Sistema	002	O Fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA anexou uma contra-razão do item n° 002 no recurso do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA .
13/03 23:03	Sistema	003	O Fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA anexou uma contra-razão do item n° 003 no recurso do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA .
13/03 23:03	Sistema	004	O Fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA anexou uma contra-razão do item n° 004 no recurso do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA .
13/03 23:04	Sistema	007	O Fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA anexou uma contra-razão do item n° 007 no recurso do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA .
13/03 23:04	Sistema	010	O Fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA anexou uma contra-razão do item n° 010 no recurso do fornecedor ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA .
20/03 08:54	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO
20/03 08:56	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Fase Recursal. Motivo: Senhores, com o resultado do julgamento do Recurso pela autoridade superior competente, a sessão terá continuidade dia 22/03/2023 as 09:00..
20/03 08:57	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Senhores, com o resultado do julgamento do Recurso pela autoridade superior competente, a sessão terá continuidade dia 22/03/2023 as 09:00. O Julgamento se encontra disponível na plataforma.
22/03 09:42	Geila Melo Carvalho		bom dia senhores,
22/03 09:42	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: TERMO DE ADJUDICAÇÃO
22/03 09:43	Sistema	001	O Lote/Item n° 001 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	002	O Lote/Item n° 002 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	003	O Lote/Item n° 003 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	004	O Lote/Item n° 004 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 08/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/03 09:43	Sistema	005	O Lote/Item n° 005 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	006	O Lote/Item n° 006 - Ornamentação da Urna – flores artificiais foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	007	O Lote/Item n° 007 - Tanatopraxia (conservação de corpo) foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	008	O Lote/Item n° 008 - Translado de corpo via Terrestre foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	009	O Lote/Item n° 009 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	010	O Lote/Item n° 010 - Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	011	O Lote/Item n° 011 - Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, ... foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	012	O Lote/Item n° 012 - Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-... foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	013	O Lote/Item n° 013 - Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto. foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	014	O Lote/Item n° 014 - Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata. foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	015	O Lote/Item n° 015 - Ornamentação da Urna – flores artificiais foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	016	O Lote/Item n° 016 - Tanatopraxia (conservação de corpo) foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	017	O Lote/Item n° 017 - Translado de corpo via Terrestre foi ADJUDICADO.
22/03 09:43	Sistema	018	O Lote/Item n° 018 - Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro ... foi ADJUDICADO.
22/03 09:44	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA. Documento: encaminhar a proposta de preços adequada hoje dia 22/03/2023 até as 11:00. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/03/2023 11:00:00
22/03 10:14	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA!
22/03 10:57	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
22/03 11:29	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
22/03 11:30	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA	26.737.347/0001-05	26.737.347/0001-05
Contato: ANDRESSA DA CONCEICAO	(99)84480993	funerariajotapax00@gmail.com
CAVALCANTE E MATOS LTDA	SISTEMA PAMF DE AUXILIO	06.335.260/0001-02
Contato: 988147935	(99)991018606	contabilidade.sistemapamf@gmail.com
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	SISTEMA PAMF DE AUXILIO	10.760.286/0001-67
Contato: 99101-8606	(99)991018606	mariadejesusc.matosepp@gmail.com

Geila Melo Carvalho/Pregoeiro

Raphael de Sousa Gonçalves/Equipe de Apoio

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 08/2023

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

Raphael de Sousa Gonçalves
Raphael de Sousa Gonçalves/Equipe de Apoio



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Faço nesta data, **juntada da fase RECURSAL**, aos autos do processo.

Pastos Bons/MA, 13 de março de 2023.

Geila Melo Carvalho

Pregoeira

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
JOTA PAX"
26.737.347/0001-05

funerárias"

"FUNERARIA
CNPJ :
"Serviços de



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

**ILMA. SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS MA**

ANDRESSA DA CONÇEIÇÃO COSTA DE SOUSA "FUNERÁRIA JOTA PAX", CNPJ n.º
26.737.347/0001-05 Rua 7 de setembro, 967, Cidade de Paraibano Maranhão, CEP:
65.670-000 sob o número n. 019.202.155-90, com fulcro nas Leis Federais 8.666/93 e
10.520/02, RECURSO ADMINISTRATIVO em face das constatações de irregularidades
na proposta apresentada pela Empresa

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, signatária do **10.760.286/0001-67** no bojo do
certame em comento, nos termos e fundamentos a seguir aduzidos:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Promovido pelo Conselho Regional de Enfermagem, através do Pregão
Eletrônico n. 008/2023 na modalidade menor preço, cujo objeto compreende a
Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas fúnebres e
serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Assistência Social., pelos motivos que passa a expor:

**I – DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO, DO EFEITO SUSPENSIVO E
DO CABIMENTO.**

Considerando que o art. 109, I, da Lei n. 8.666/93 dispõe sobre a interposição de
recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. Considerado, ainda,
que o edital dispõe no item 14.4 que o prazo para interposição de recurso é de 03 (três)
dias ÚTEIS a contar da manifestação de intenção de recurso.

Considerando que o pregoeiro exarou ato de anuência favorável a intenção de
recurso no dia 26.10.2019, em que o prazo fatal começa a contar do primeiro dia útil
subsequente (29.10.2019), tendo em vista que o dia que antecede foi Feriado do Servidor
Público (inexistindo expediente na repartição), o prazo fatal finda no dia 31.10.2019. Com
efeito, a Recorrente observa o prazo legal preceituado, sendo tempestivo o presente
Recurso



ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
"FUNERARIA JOTA PAX"
CNPJ : 26.737.347/0001-05
"Serviços de funerárias"

No tocante ao efeito suspensivo o art. 109, §2º, da Lei 9.784/99 recepciona a possibilidade do recurso em apelo adquirir efeito suspensivo para sobrestar o ato administrativo. De igual modo, o art. 109, §2º, da Lei 8.666/93, preconiza o mesmo entendimento.

Assim, o prosseguimento dos atos administrativos da licitação devem ser sobrestados até que a decisão final em segunda instância seja proferida.

BREVE INTROITO DA LICITAÇÃO

Trata-se de certame licitatório n. 008/2023 – pregão eletrônico (tipo menor preço), visando à contratação de empresa fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ao ingressar no certame, ofereceu sua proposta com fundamento em sólido estudo de viabilidade econômica e exequibilidade de sua proposta para atender tudo quanto preceituado no edital em apelo.

Infelizmente, após análise das propostas e disputas de lances, a Administração entendeu por declarar a Empresa MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, CNPJ N° 10.760.286/0001-67, como arrematante do certame.

Denota que a respeitável decisão da Comissão não merece prosperar, conforme restará demonstrado, mormente porque há erros insanáveis na proposta apresentada pela Empresa MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, CNPJ N° 10.760.286/0001-67, conforme passa a expor

DAS RAZÕES DA RECORRENTE

IRREGULARIDADE NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO – PREÇOS IRRISÓRIOS/SIMBÓLICO – INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.

Ao computarmos a documentação e os preços ofertados na etapa de lances, foram vislumbradas algumas irregularidades na mesma, consubstanciado na constatação de que a empresa arrematante mergulhou nos lances, representando verdadeiro mergulho no preço.

O Edital dispõe, em seu item 9. Em relação a DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, decorrentes da prestação de serviços. Vejamos:

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no paragrafo unico do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor,

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
"FUNERARIA JOTA PAX"
CNPJ : 26.737.347/0001-05
"Serviços de funerárias"



apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acordao n° 1455/2018 -TCU - Plenário).

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatorio da licitação nao tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do proprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

O dispositivo em comento adverte aos participantes do certame para a apresentação de propostas plausíveis, assentadas nos reais valores de mercado, evitando, portanto, que os licitantes apresentem preços muito inferiores aos praticados, para que não sejam contempladas propostas inexequíveis.

Certo que a cotação de preços simbólicos para percentuais de lucros e taxa de administração constitui manobra que torna a proposta manifestamente inexequível, posto que é impraticável a qualquer empresa custear a prestação de serviços suportando as taxas de administração sem a devida contraprestação e, em complemento, com percentuais de lucros irrisórios.

Justamente porque a lógica mercantil não admite a circulação de serviços sem projeção de lucro factível, mormente quando as despesas na administração de tais serviços são reais, é que o art. 44, §3º da Lei n. 8.666/93 positivou a impossibilidade de cotação de preços simbólicos. Vejamos:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

(...) § 3o Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
"FUNERARIA JOTA PAX"
CNPJ : 26.737.347/0001-05
"Serviços de funerárias"

Portanto, é um equívoco grosseiro aceitar a proposta da MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, CNPJ N° 10.760.286/0001-67, porque é ilusório a percepção de que a mesma trouxe ao certame a proposta mais vantajosa. Ao revés, a proposta é extremamente prejudicial a licitação, por ser fictícia, submergindo nos preços ao ponto de cotar valores irrisórios/simbólicos, violando o edital e as leis de licitação.

Verdade que a proposta ganhadora comporta uma planilha de composição e formação de preços fictícia, estruturada para construir uma composição de preço inalcançável por qualquer concorrente, pois destoa da realidade mercadológica, em manifesta violação aos itens supracitados do edital.

Com efeito, os vícios insanáveis tornam a proposta inexequível e desafiam a inteligência lógico-jurídica e mercadológica, pois há nítida impossibilidade comercial dos serviços serem prestados com lucros simbólicos e com provisionamento de taxa de administração irrisória.

Nesse particular, é preciso notabilizar que o art. 48, inciso II, da Lei n. 8.666/93, informa que as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstradas sua viabilidade através de comprovação de sua coerência com os preços de mercado, devendo demonstrar, de forma inequívoca, que são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

O mestre Hely Lopes Meireles, definindo o que seja "inexequível" afirmou com propriedade:

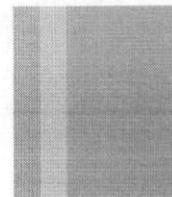
"a inexequibilidade se evidencia nos preços zeros, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração."

Notório que além de inexequível, a proposta vencedora viola o princípio da isonomia entre os participantes, mormente porque impossibilita que outros licitantes possam concorrer em iguais condições. Tudo porque restou evidente a manobra aleivosa, que constitui prática de "mergulho" no preço.

DO PEDIDO

Ante o exposto, REQUER seja conhecido e provido o presente RECURSO, para modificar a decisão que declarou a MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, CNPJ N° 10.760.286/0001-67 como arrematante, pois o feito não encontra guarida no edital e na lei de licitações, bem como não congloera os sagrados princípios administrativos acima

ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
"FUNERARIA JOTA PAX"
CNPJ : 26.737.347/0001-05
"Serviços de funerárias"



citados, razão pela qual a mesma deve ser inabilitada, chamando a próxima concorrente na ordem de classificação.

ANDRESSA DA	Assinado de forma
CONCEICAO COSTA	digital por ANDRESSA
DE	DA CONCEICAO COSTA
SOUSA:2673734700	DE
0105	SOUSA:26737347000105

CPF: 606.856.453-39
RG: 040781962010-5 - SESP-MA
ANDRESSA DA CONCEICAO COSTA DE SOUSA
CNPJ n.º 26.737.347/0001-05



MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
CNPJ: 10.760.286/0001-67.

PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS , ESTADO DO
MARANHÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.286/0001-67, com endereço à Praça Senador Neiva, nº 316, centro, São João dos Patos/MA, por meio do seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente perante esta douta Comissão, com fulcro no Art. 44 § 1 e 2º do Decreto 10.024/2019, e normas estabelecidas no Edital do PE Nº 08/2023, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por ANDRESSA DA CONÇEIÇÃO COSTA DE SOUSA "FUNERÁRIA JOTA PAX", CNPJ n.º 26.737.347/0001-05, Rua 7 de setembro, 967, Cidade de Paraibano Maranhão, CEP: 65.670-000.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Nesse sentido, após a notificação da razoante, esta tem até o dia 13/0/2023, até as H: 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove minutos) para apresentar seu recurso, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso, merecendo normal recebimento e posterior análise.

DA SÍNTESE RECURSAL

Resumidamente, alega a Recorrente:

1 – Que os fundamentos, ao computarmos a documentação e os preços ofertados na etapa de lances, foram vislumbradas algumas irregularidades na mesma, consubstanciado na constatação de que a empresa arrematante mergulhou nos lances, representando verdadeiro mergulho no preço.

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Inicialmente, há de se constatar que todas as decisões formadas pela comissão de licitação possuem por base preceitos legais, conforme legislação vigente, assim como as regras editalícias, as quais devem reger o procedimento.

Assim sendo, não merece qualquer retoque a decisão que habilitou a mesmo.

RAZÕES DE RECURSO E VINCULAÇÃO AOS MOTIVOS DA INTENÇÃO RECURSAL

9.1 encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

Declaramos para todos os fins que a empresa declarada vencedora do certame, tem total responsabilidade sobre seus preços ofertados, e temos total conhecimento das normas estabelecidas no Edital e nos responsabilizamos pelos preços ofertados, sabemos ainda das sanções e penalidades que a mesma poderá responder perante a Lei caso não cumpra com seus deveres e obrigações.

De maneira alguma queremos prejudicar o bom andamento do processo licitatório.

DA CORRETA MOTIVAÇÃO PARA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Dessarte, o não provimento do Recurso interposto é medida eficaz de direito, não carecendo quaisquer ajustes na decisão que habilitou a Recorrida. Destaca-se que não houve qualquer menção a possível inadequação da documentação apresentada pela empresa Maria de Jesus C. matos da Silva, frente ao edital.

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e a luz dos princípios basilares da Administração Pública, com os ditames Art. 44 § 1 e 2º do Decreto 10.024/2019, e normas aplicáveis, requer que se digne Vossa Senhoria em:

1) Receber a presente contrarrazões, tendo em vista a garantia constitucional ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LIV e LV da CF/88 e Lei 8.666/93;

2) Requer pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que classificou e habilitou a contrarrazoante;

3) Requer pelo o indeferimento do Recurso interposto pela empresa ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA "FUNERÁRIA JOTA PAX", CNPJ n.º 26.737.347/0001-05, tendo em vista que possui caráter exclusivamente protelató

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

São João dos Patos/MA, 13 de Março de 2023.

Maria de Jesus C. Matos da Silva

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ: 10.760.286/0001-67

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

RG: 1152807

CPF: 245.458.992-34

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Galvão, 316-Centro
São João dos Patos-MA.



MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
 PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
 CEP: 65.665-000
 FONE: (099):3551-2906

Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023
 PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO POR /ITEM
 DATA: 24/02/2023
 HORÁRIO: 14:00 HORAS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

cota principal					
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL
1	Urna Popular para Adultos- uma funerária de madeira de 1.90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	352	1	R\$ 194,60	R\$ 194,60
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 55,68	R\$ 55,68
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$ 328,28
VALOR DA PROPOSTA					R\$ 600,00
LUCRO					R\$ 271,72
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL
2	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	352	1	R\$ 152,60	R\$ 152,60
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 53,82	R\$ 53,82
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$ 75,40	R\$ 75,40
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$ 281,82
VALOR DA PROPOSTA					R\$ 580,00
LUCRO					R\$ 298,18
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL
3	urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira R\$ -R\$ de 1,90m. forro TNT. sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	352	1	R\$ 382,90	R\$ 382,90

	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$	76,09	R\$	76,09
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$	106,60	R\$	106,60
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	565,59
VALOR DA PROPOSTA						R\$	820,00
LUCRO						R\$	254,41
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO		V. TOTAL	
4	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	57	1	R\$	23,00	R\$	23,00
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$	13,00	R\$	13,00
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	36,00
VALOR DA PROPOSTA						R\$	140,00
LUCRO						R\$	104,00
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO		V. TOTAL	
5	Mortalha Masculina -Simples - calça, camisa, meia, gravata.	57	1	R\$	23,00	R\$	23,00
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 12,66%		1	R\$	27,85	R\$	27,85
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	50,85
VALOR DA PROPOSTA						R\$	220,00
LUCRO						R\$	169,15
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO		V. TOTAL	
6	Ornamentação da Urna - flores artificiais	27876	1	R\$	57,90	R\$	57,90
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$	27,84	R\$	27,84
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	85,74
VALOR DA PROPOSTA						R\$	300,00
LUCRO						R\$	214,26
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO		V. TOTAL	
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	13977	8	R\$	3,67	R\$	29,36
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$	144,27	R\$	144,27
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	173,63
VALOR DA PROPOSTA						R\$	1.050,00
LUCRO						R\$	876,37
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO		V. TOTAL	
8	Translado de corpo via Terrestre, 12km c/1 litro	1847		R\$	5,57	R\$	0,46
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$	0,41	R\$	0,41
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	0,87
VALOR DA PROPOSTA						R\$	3,00
LUCRO						R\$	2,13
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO		V. TOTAL	
9	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo, OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$	44,20	R\$	44,20
	VEU	13977	1	R\$	1,00	R\$	1,00

VELAS (valor da caixa c/40 unidades na nota fiscal é R\$ 190,00 reais, no serviço utilizamos 4 unidades valor por unidade R\$ 4,75	1305	4	R\$	4,75	R\$	19,00
IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$	46,71	R\$	46,71
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	110,91
VALOR DA PROPOSTA					R\$	340,00
LUCRO					R\$	229,09

Valor Cota Reservada					
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL
1	Urna Popular para Adultos- uma funerária de madeira de 1.90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	352	1	R\$ 194,60	R\$ 194,60
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 83,52	R\$ 83,52
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$ 356,12
VALOR DA PROPOSTA					R\$ 900,00
LUCRO					R\$ 543,88
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL
2	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	352	1	R\$ 152,60	R\$ 152,60
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 53,82	R\$ 53,82
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$ 75,40	R\$ 75,40
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$ 281,82
VALOR DA PROPOSTA					R\$ 580,00
LUCRO					R\$ 298,18
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL
3	urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira R\$ -R\$ de 1,90m. forro TNT. sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	352	1	R\$ 382,90	R\$ 382,90
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 185,60	R\$ 185,60
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$ 106,60	R\$ 106,60
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$ 675,10
VALOR DA PROPOSTA					R\$ 2.000,00
LUCRO					R\$ 1.324,90
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL
4	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	57	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 18,56	R\$ 18,56

CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	41,56
VALOR DA PROPOSTA					R\$	200,00
LUCRO					R\$	158,44
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL	
5	Mortalha Masculina -Simples - calça, camisa, meia, gravata.	57	1	R\$ 23,00	R\$	23,00
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 20,41	R\$	20,41
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	43,41
VALOR DA PROPOSTA					R\$	220,00
LUCRO					R\$	176,59
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL	
6	Ornamentação da Urna - flores artificiais	27876	1	R\$ 57,90	R\$	57,90
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 27,84	R\$	27,84
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	85,74
VALOR DA PROPOSTA					R\$	300,00
LUCRO					R\$	214,26
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL	
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	13977	8	R\$ 3,67	R\$	29,36
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$ 144,27	R\$	144,27
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	173,63
VALOR DA PROPOSTA					R\$	1.050,00
LUCRO					R\$	876,37
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL	
8	Translado de corpo via Terrestre, 12km c/1 litro	1847		R\$ 5,57	R\$	0,46
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$ 0,41	R\$	0,41
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	0,87
VALOR DA PROPOSTA					R\$	3,00
LUCRO					R\$	2,13
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL	
9	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo, CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$ 44,20	R\$	44,20
	VEU	13977	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
	VELAS (valor da caixa c/40 unidades na nota fiscal é R\$ 190,00 reais, no serviço utilizamos 4 unidades valor por unidade R\$ 4,75	1305	4	R\$ 4,75	R\$	19,00
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$ 46,71	R\$	46,71
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	110,91
VALOR DA PROPOSTA					R\$	340,00
LUCRO					R\$	229,09

São João dos Patos/MA, 13 de Março de 2023.

Maria de Jesus C. Matos da Silva

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ: 10.760.286/0001-67

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

RG: 1152807

CPF: 245.458.992-34

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Nogueira 316, Centro
São João dos Patos-MA

Recebemos de A S SOUZA JUNIOR os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/12/2022 Dest/Rem: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA Valor Total: 1.000,00

NF-e
Nº 000.001.305
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A S SOUZA JUNIOR



rua c. 1, lot conquistense
boa vista - CEP. 45026-375
VITORIA DA CONQUISTA - BA
Fone:
alexssouzajunioradm@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.305
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2922 1228 6384 9700 0197 5500 1000 0013 0510 0000 7910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129221354482394 28/12/2022 16:24:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

143353876

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

28.638.497/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ / CPF

10.760.286/0001-67

DATA DA EMISSÃO

28/12/2022 16:21:42

ENDEREÇO

PC SENADOR NEIVA, 316

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65665-000

DATA DA SAÍDA

28/12/2022

MUNICÍPIO

SÃO JOÃO DOS PATOS

UF

MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:21:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

0 - REMETENTE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

5

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

35,000

PESO LÍQUIDO

35,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
1	VELA 27 CM -40 UN P CAIXA	34060000	0102	6101	CX	5,00	200,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 27/12/2022 Dest/Rem: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA Valor Total: 3.778,00		NF-e Nº 000.013.977 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIO  RUA C, 1 BOA VISTA - CEP 45026-385 VITORIA DA CONQUISTA - BA Fone: (77)3423-2213 fabiana@renascerartigosfunerarios.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.013.977 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2922 1208 1715 8500 0114 5500 1000 0139 7710 0011 5840 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ
69451603		08.171.585/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	27/12/2022 14:46:28
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
PC SENADOR NEIVA, 316	CENTRO	65665-000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO JOAO DOS PATOS	MA	
	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA
		14:46:28

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
46				485,000	485,000		

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2	COROA ARTIFICIAL	67029000	0102	6101	UN	25,00	8,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	FLUIDO ARTERIAL TA 21 BB 20 LT	29121100	0102	6102	UN	18,00	73,50	0,00	1.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	FLUIDO CAVITARIO TC-30-LITRO	29121100	0102	6102	IT	10,00	10,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	MACACAO TNT DESCARTAVEL C/CAPUZ	62101000	0102	6101	UN	50,00	9,90	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	URNA DE REMOCAO	05069000	0102	6102	UN	2,00	480,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	VEU PARA VELORIO	58041010	0102	6101	Pc	70,00	10,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	

RECEBEMOS DE MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - PC PC SENADOR NEIVA, 316 - CENTRO - SAO JOAO DOS PATOS - MA - EMISSÃO: 28-12-2022 - VALOR TOTAL R\$ 2.291,50		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 27876 Série: 1

 <p>MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA</p> <p>R. RUA SOLDADO HAMILTON DA SILVA COSTA, 17 JARDIM MUNHOZ</p> <p>GUARULHOS</p> <p>SP (11) 2440-8004 07.042-180</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saída: 1 Entrada: 0</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</div> <p>FL 1 / 1</p> <p>Nº: 27876</p> <p>Série: 1</p>	
	<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3522 1204 9178 1800 0124 5500 1000 0278 7613 8957 7735</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDE DE MERCADORIA CONTRIBUINTE	135221825197354 28/12/2022 08:56:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
336690310119		04.917.818/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	28-12-2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
PC SENADOR NEIVA, 316	CENTRO	28-12-2022
CIDADE	UF	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
SAO JOAO DOS PATOS	MA	08:56:00
FONE/FAX	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
(99) 8814-7935	1-Contribuinte	124424007

FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
27876	2.291,50	0,00	2.291,50

DUPLICATAS											
Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor
001	27-01-2023	867,17	002	26-02-2023	712,17	003	28-03-2023	712,16	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
2.291,50	160,40	0,00	0,00	2.136,50		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGA LTDA	0 - Emitente			SP	08.323.344/0003-05	
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
R. JOAO RANIERE, 94 - JARDIM FATIMA	GUARULHOS	SP	336903208116			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3	VOLUMES			42,000	42,000	

PRODUTOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
D. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS
AC2484	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M (C/ PO)*	40151900	000	6102	CART	40,00	18,90	756,00	810,85	56,76	0,00	7,00 0,00
AC84203	MASCARA TNT TRIPLA C/50 UNIDADES	63079010	000	6102	CART	25,00	8,90	222,50	238,63	16,70	0,00	7,00 0,00
AC9304	EDREDON FLORAL MODIAL - DESCANSE EM PAZ	67029000	000	6101	UN	10,00	57,90	579,00	621,01	43,47	0,00	7,00 0,00
AC9334	EDREDON FLORAL MODIAL - BIBLIA	67029000	000	6101	UN	10,00	57,90	579,00	621,01	43,47	0,00	7,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MESA 02.Pedido: 098055. - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00 (Lei da Transparência - 12.741/12)	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



MARINALVA CARVALHO DOS REIS SANTOS
RUA CASTELO DO PIAUI,3592 BUENOS AIRES
64.008-540 TERESINA-PI
Fone:(86) 3225-3076

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

N.: 57

Série: 1

Folha: 1 /



CHAVE DE ACESSO

2222 1218 4075 8200 0190 5500 1000 0000 5710 0000 2174

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produção do Estabelecimento Sem ICM

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220024142177 27/12/2022 16:31:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

195187296

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

18.407.582/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ

10.760.286/0001-67

DATA DA EMISSÃO

27/12/2022

ENDEREÇO

PC SENADOR NEIVA,316.

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.665-000

DATA DA SAÍDA

27/12/2022

MUNICÍPIO

São João dos Patos

UF

MA

FONE/FAX

(99) 3541-3854

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124424007

HORA DA SAÍDA

16:31:09

FATURA / DUPLICATA

57-1 27/12/2022 2.216,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00		
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	2.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Outros				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN D	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	Desconto Abatimento	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
25	mortalha masculina	63090010	0400	6102	Un	50,00	23,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00		46,00
24	mortalha feminina	63090010	0400	6102	Un	50,00	23,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00		46,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Lucro Presumido.Pagto: Espécie.Val. Aproximado dos Tributos: R\$ 92,00 (4.00% Produto/4.00% Serviço) Fonte: IBPT;Retenções: PIS R\$ 14,95; COFINS R\$ 69,00;

RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa MARINALVA CARVALHO DOS REIS SANTOS os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do Recebedor

NFE
Série: 1
N.: 57

Recebemos de I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/12/2022 Dest/Reme: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA Valor Total: 1.806,29

NF-e
Nº 000.001.847
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME
ROD BR 236-54
OLARIA - CEP: 65665000
SAO JOAO DOS PATOS - MA
Fone: 9935512211 - Fax: 9998190856

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.847
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 1215 0911 4100 0134 5500 1000 0018 4711 7571 6740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220037381650 22/12/2022 15:54:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124050778

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.091.141/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

CNPJ / CPF

10.760.286/0001-67

DATA DA EMISSÃO

22/12/2022

ENDEREÇO

PRACA SENADOR NEIVA, 316

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65665-000

DATA DA SAÍDA

22/12/2022

MUNICÍPIO

SAO JOAO DOS PATOS

UF

MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124424007

HORA DA SAÍDA

15:53:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	793,87 (43,95 %)	1.806,29
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	324,289	5,57	0,00	1.806,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NFC-e: 142751, 142772, 142780 MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA 10760286000167 PRACA SENADOR NEIVACENTRO Sao Joao dos Patos 65665000MA MOTORISTA PLACA KM 0 VEICULO FROTA PONTOS DA VENDA 0,00 SALDO DE PONTOS 0,00	



Transferências entre contas correntes BB

G3352316515490761
23/12/2022 17:08:16

Debitado

Nome	MARIA J C. MATOS SILVA
Agência	895-8
Conta corrente	45438-9

Creditado

Nome	I. S C R CIA LTDA - ME
Agência	603-3
Conta corrente	25532-7
Valor	1.806,29
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JF278446 LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Recebemos de MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - 00000372 - PC SENADOR NEIVA 316, 316 - CENTRO - SAO JOAO DOS PATOS - MA Emissão: 28/12/2022 17:13:44 Valor Total: R\$ 5.193,30		NF-e Nº 000.000.352 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, 4985 - PICARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64056-675 Fone: (86)3233-0784	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.352 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2222 1207 2427 6100 0107 5500 1000 0003 5210 0000 3536 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PARA ENTREGA FUTURA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322220024245194 28/12/2022 17:13:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194057097	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 07.242.761/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - 00000372		CNPJ / CPF 10.760.286/0001-67	DATA DA EMISSÃO 28/12/2022
ENDEREÇO PC SENADOR NEIVA 316, 316		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65665-000
MUNICÍPIO SAO JOAO DOS PATOS		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124424007
		TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 28/12/2022

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 26	ESPÉCIE UND	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 379,00	PESO LÍQUIDO 379,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ESCR_C02	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR FCP	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
														ICMS	FCP	IPI
00110	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO S/V TAM: 1.90 Ref: 0000000002	44212000	0202	6922	UND	10,00	194,60	0,00	1.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO S/V TAM: 1.75 Ref: 0000000117	44212000	0202	6922	UND	5,00	194,60	0,00	973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO C/V TAM: 1.90 Ref: 0000000004	44212000	0202	6922	UND	3,00	209,30	0,00	627,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00107	URNA FUN. POPULAR C/V TAM: 1.90 GORDA Ref: 0000000131	44212000	0202	6922	UND	2,00	382,90	0,00	765,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00099	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 0.60 Ref: 0000000137	44212000	0202	6922	UND	1,00	113,40	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00105	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 0.80 Ref: 0000000136	44212000	0202	6922	UND	1,00	113,40	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00100	URNA FUN. POPULAR C/ BRILHO S/V TAM: 1.00 Ref: 0000000135	44212000	0202	6922	UND	2,00	152,60	0,00	305,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00101	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 1.20 Ref: 0000000134	44212000	0202	6922	UND	1,00	152,60	0,00	152,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00102	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 1.40 Ref: 0000000133	44212000	0202	6922	UND	1,00	196,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Fecop: 0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Cod. Cli: 00000372	RESERVADO AO FISCO
TEXTO	

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 10.760.286/0001-67
Nome empresarial: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
Data de abertura no CNPJ: 02/04/2009
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 10760286202212001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

10.760.286/0002-48 UF: PI

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	206.800,64	0,00	206.800,64
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.579.892,17	0,00	1.579.892,17
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.555.212,87	0,00	1.555.212,87
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	678.231,21	0,00	678.231,21
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**2.2.1) Mercado Interno**

01/2021	17.300,00	02/2021	20.345,90	03/2021	20.500,00	04/2021	24.846,10
05/2021	50.500,00	06/2021	32.500,00	07/2021	73.616,48	08/2021	65.000,00
09/2021	36.745,76	10/2021	72.649,20	11/2021	32.747,83	12/2021	231.479,94
01/2022	5.750,00	02/2022	96.957,76	03/2022	127.122,55	04/2022	98.420,40
05/2022	149.569,91	06/2022	132.509,00	07/2022	101.080,56	08/2022	76.238,36
09/2022	184.873,36	10/2022	190.551,41	11/2022	185.338,92		

2.2.2) Mercado Externo

01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 10760286202212001
Autenticação: 10190.76633.02940.86045

Número do Recibo: 01.07.23016.0206665-7
Página 1

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
206.800,64	26.185,60

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 10.760.286/0001-67	
Município: SAO JOAO DOS PATOS	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 50.072,20

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
255,45	162,56	591,73	128,19	1.950,74	1.555,95	0,00	0,00	4.644,62
Parcela 1: R\$ 50.072,20								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 156.728,44

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
861,64	753,93	2.938,19	637,61	9.348,79	0,00	0,00	7.000,82	21.540,98
Parcela 1: R\$ 156.728,44								

Totais do Estabelecimento

Valor Informado: 206.800,64

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.117,09	916,49	3.529,92	765,80	11.299,53	1.555,95	0,00	7.000,82	26.185,60
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.117,09	916,49	3.529,92	765,80	11.299,53	1.555,95	0,00	7.000,82	26.185,60

CNPJ Estabelecimento: 10.760.286/0002-48	
Município: SEBASTIAO LEAL	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.117,09	916,49	3.529,92	765,80	11.299,53	1.555,95	0,00	7.000,82	26.185,60

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.117,09	916,49	3.529,92	765,80	11.299,53	1.555,95	0,00	7.000,82	26.185,60

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 16/01/2023 11:46:54

Número do Recibo: 01.07.23016.0206665-7

Autenticação: 10190.76633.02940.86045

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ: 10.760.286/0001-67.

PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS , ESTADO DO
MARANHÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.286/0001-67, com endereço à Praça Senador Neiva, nº 316, centro, São João dos Patos/MA, por meio do seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente perante esta douta Comissão, com fulcro no Art. 44 § 1 e 2º do Decreto 10.024/2019, e normas estabelecidas no Edital do PE Nº 08/2023, apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto por ANDRESSA DA CONÇEIÇÃO COSTA DE SOUSA “FUNERÁRIA JOTA PAX”, CNPJ n.º 26.737.347/0001-05, Rua 7 de setembro, 967, Cidade de Paraibano Maranhão, CEP: 65.670-000.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Nesse sentido, após a notificação da razoante, esta tem até o dia 13/0/2023, até as H: 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove minutos) para apresentar seu recurso, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso, merecendo normal recebimento e posterior análise.

DA SÍNTESE RECURSAL

Resumidamente, alega a Recorrente:

1 – Que os fundamentos, ao computarmos a documentação e os preços ofertados na etapa de lances, foram vislumbradas algumas irregularidades na mesma, consubstanciado na constatação de que a empresa arrematante mergulhou nos lances, representando verdadeiro mergulho no preço.

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS

Inicialmente, há de se constatar que todas as decisões formadas pela comissão de licitação possuem por base preceitos legais, conforme legislação vigente, assim como as regras editalícias, as quais devem reger o procedimento.

Assim sendo, não merece qualquer retoque a decisão que habilitou a mesmo.

RAZÕES DE RECURSO E VINCULAÇÃO AOS MOTIVOS DA INTENÇÃO RECURSAL

9.1 encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

Declaramos para todos os fins que a empresa declarada vencedora do certame, tem total responsabilidade sobre seus preços ofertados, e temos total conhecimento das normas estabelecidas no Edital e nos responsabilizamos pelos preços ofertados, sabemos ainda das sanções e penalidades que a mesma poderá responder perante a Lei caso não cumpra com seus deveres e obrigações.

De maneira alguma queremos prejudicar o bom andamento do processo licitatório.

DA CORRETA MOTIVAÇÃO PARA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Dessarte, o não provimento do Recurso interposto é medida eficaz de direito, não carecendo quaisquer ajustes na decisão que habilitou a Recorrida. **Destaca-se que não houve qualquer menção a possível inadequação da documentação apresentada pela empresa Maria de Jesus C. matos da Silva, frente ao edital.**

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e a luz dos princípios basilares da Administração Pública, com os ditames Art. 44 § 1 e 2ª do Decreto 10.024/2019, e normas aplicáveis, requer que se digne Vossa Senhoria em:

- 1) Receber a presente contrarrazões**, tendo em vista a garantia constitucional ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, nos termos **do art. 5º, LIV e LV da CF/88 e Lei 8.666/93;**
- 2) Requer pela manutenção da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que classificou e habilitou a contrarrazoante;**
- 3) Requer pelo o indeferimento do Recurso interposto pela empresa ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA “FUNERÁRIA JOTA PAX”, CNPJ n.º 26.737.347/0001-05, tendo em vista que possui caráter exclusivamente protelató**

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

São João dos Patos/MA, 13 de Março de 2023.

Maria de Jesus C. Matos da Silva

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ: 10.760.286/0001-67

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

RG: 1152807

CPF: 245.458.992-34

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Neiva, 316-Centro
São João dos Patos-MA



MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – CNPJ: 10.760.286/0001-67.
PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
CEP: 65.665-000
FONE: (099):3551-2906

Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023

PREGÃO ELETRONICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR /ITEM

DATA: 24/02/2023

HORÁRIO: 14:00 HORAS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

cota principal					
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL
1	Urna Popular para Adultos- uma funerária de madeira de 1.90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	352	1	R\$ 194,60	R\$ 194,60
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 55,68	R\$ 55,68
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$ 328,28
VALOR DA PROPOSTA					R\$ 600,00
LUCRO					R\$ 271,72
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL
2	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	352	1	R\$ 152,60	R\$ 152,60
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 53,82	R\$ 53,82
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$ 75,40	R\$ 75,40
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$ 281,82
VALOR DA PROPOSTA					R\$ 580,00
LUCRO					R\$ 298,18
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL
3	urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira R\$ -R\$ de 1,90m. forro TNT. sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	352	1	R\$ 382,90	R\$ 382,90

	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$	76,09	R\$	76,09
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$	106,60	R\$	106,60
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	565,59
VALOR DA PROPOSTA						R\$	820,00
LUCRO						R\$	254,41
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL		
4	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	57	1	R\$ 23,00	R\$	23,00	
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 13,00	R\$	13,00	
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	36,00
VALOR DA PROPOSTA						R\$	140,00
LUCRO						R\$	104,00
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL		
5	Mortalha Masculina -Simples - calça, camisa, meia, gravata.	57	1	R\$ 23,00	R\$	23,00	
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 12,66%		1	R\$ 27,85	R\$	27,85	
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	50,85
VALOR DA PROPOSTA						R\$	220,00
LUCRO						R\$	169,15
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL		
6	Ornamentação da Urna - flores artificiais	27876	1	R\$ 57,90	R\$	57,90	
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 27,84	R\$	27,84	
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	85,74
VALOR DA PROPOSTA						R\$	300,00
LUCRO						R\$	214,26
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL		
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	13977	8	R\$ 3,67	R\$	29,36	
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$ 144,27	R\$	144,27	
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	173,63
VALOR DA PROPOSTA						R\$	1.050,00
LUCRO						R\$	876,37
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL		
8	Translado de corpo via Terrestre, 12km c/1 litro	1847		R\$ 5,57	R\$	0,46	
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$ 0,41	R\$	0,41	
CUSTO FINAL DO SERVIÇO						R\$	0,87
VALOR DA PROPOSTA						R\$	3,00
LUCRO						R\$	2,13
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL		
9	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo, OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$ 44,20	R\$	44,20	
	VEU	13977	1	R\$ 1,00	R\$	1,00	

VELAS (valor da caixa c/40 unidades na nota fiscal é R\$ 190,00 reais, no serviço utilizamos 4 unidades valor por unidade R\$ 4,75	1305	4	R\$	4,75	R\$	19,00
IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$	46,71	R\$	46,71
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	110,91
VALOR DA PROPOSTA					R\$	340,00
LUCRO					R\$	229,09

Valor Cota Reservada							
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL		
1	Urna Popular para Adultos- uma funerária de madeira de 1.90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	352	1	R\$	194,60	R\$	194,60
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$	83,52	R\$	83,52
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$	78,00	R\$	78,00
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	356,12	
VALOR DA PROPOSTA					R\$	900,00	
LUCRO					R\$	543,88	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL		
2	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	352	1	R\$	152,60	R\$	152,60
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$	53,82	R\$	53,82
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$	75,40	R\$	75,40
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	281,82	
VALOR DA PROPOSTA					R\$	580,00	
LUCRO					R\$	298,18	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL		
3	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira R\$ -R\$ de 1,90m. forro TNT. sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	352	1	R\$	382,90	R\$	382,90
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$	185,60	R\$	185,60
	CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$	106,60	R\$	106,60
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	675,10	
VALOR DA PROPOSTA					R\$	2.000,00	
LUCRO					R\$	1.324,90	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL		
4	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	57	1	R\$	23,00	R\$	23,00
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$	18,56	R\$	18,56

CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	41,56
VALOR DA PROPOSTA					R\$	200,00
LUCRO					R\$	158,44
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL	
5	Mortalha Masculina -Simples - calça, camisa, meia, gravata.	57	1	R\$ 23,00	R\$	23,00
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 20,41	R\$	20,41
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	43,41
VALOR DA PROPOSTA					R\$	220,00
LUCRO					R\$	176,59
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL	
6	Ornamentação da Urna - flores artificiais	27876	1	R\$ 57,90	R\$	57,90
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 9,28%		1	R\$ 27,84	R\$	27,84
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	85,74
VALOR DA PROPOSTA					R\$	300,00
LUCRO					R\$	214,26
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL	
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	13977	8	R\$ 3,67	R\$	29,36
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$ 144,27	R\$	144,27
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	173,63
VALOR DA PROPOSTA					R\$	1.050,00
LUCRO					R\$	876,37
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL	
8	Translado de corpo via Terrestre, 12km c/1 litro	1847		R\$ 5,57	R\$	0,46
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$ 0,41	R\$	0,41
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	0,87
VALOR DA PROPOSTA					R\$	3,00
LUCRO					R\$	2,13
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Nº N.F	QTD	V. UNTARIO	V. TOTAL	
9	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo, CUSTO OPERACIONAL (MAO DE OBRA, TRANSPORTE) = 13%		1	R\$ 44,20	R\$	44,20
	VEU	13977	1	R\$ 1,00	R\$	1,00
	VELAS (valor da caixa c/40 unidades na nota fiscal é R\$ 190,00 reais, no serviço utilizamos 4 unidades valor por unidade R\$ 4,75	1305	4	R\$ 4,75	R\$	19,00
	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL = 13,74%		1	R\$ 46,71	R\$	46,71
CUSTO FINAL DO SERVIÇO					R\$	110,91
VALOR DA PROPOSTA					R\$	340,00
LUCRO					R\$	229,09

São João dos Patos/MA, 13 de Março de 2023.

Maria de Jesus C. Matos da Silva

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA CNPJ: 10.760.286/0001-67

MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA

RG: 1152807

CPF: 245.458.992-34

Maria de Jesus C. Matos
da Silva-ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Praça Senador Nélva, 316-Centro
São João dos Patos-MA

Recebemos de A S SOUZA JUNIOR os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/12/2022 Dest/Rem: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA Valor Total: 1.000,00

NF-e
N° 000.001.305
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

A S SOUZA JUNIOR



rua c, 1, lot. conquistense
boa vista - CEP: 45026-375
VITORIA DA CONQUISTA - BA
Fone:
alexssouzajunioradm@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N° 000.001.305
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2922 1228 6384 9700 0197 5500 1000 0013 0510 0000 7910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129221354482394 28/12/2022 16:24:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

143353876

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

28.638.497/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ / CPF

10.760.286/0001-67

DATA DA EMISSÃO

28/12/2022 16:21:42

ENDEREÇO

PC SENADOR NEIVA, 316

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65665-000

DATA DA SAÍDA

28/12/2022

MUNICÍPIO

SAO JOAO DOS PATOS

UF

MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:21:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

0 - REMETENTE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

5

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

35,000

PESO LÍQUIDO

35,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
1	VELA 27 CM -40 UN P CAIXA	34060000	0102	6101	CX	5,00	200,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIO os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/12/2022 Dest/Rem: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA Valor Total: 3.778,00

NF-e
Nº 000.013.977
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS
FUNERARIO



RUA C, 1
BOA VISTA - CEP: 45026-385
VITORIA DA CONQUISTA - BA
Fone: (77)3423-2213
fabiana@renascerartigosfunerarios.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.013.977
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2922 1208 1715 8500 0114 5500 1000 0139 7710 0011 5840

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129221056683253 27/12/2022 14:58:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

69451603

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

08.171.585/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ / CPF

10.760.286/0001-67

DATA DA EMISSÃO

27/12/2022 14:46:28

ENDEREÇO

PC SENADOR NEIVA, 316

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65665-000

DATA DA SAÍDA

27/12/2022

MUNICÍPIO

SAO JOAO DOS PATOS

UF

MA

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:46:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.778,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.778,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
46				485,000		485,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
2	COROA ARTIFICIAL	67029000	0102	6101	UN	25,00	8,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	FLUIDO ARTERIAL TA 21 BB 20 LT	29121100	0102	6102	UN	18,00	73,50	0,00	1.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	FLUIDO CAVITARIO TC-30-LITRO	29121100	0102	6102	IT	10,00	10,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	MACACAO TNT DESCARTAVEL C/CAPUZ	62101000	0102	6101	UN	50,00	9,90	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	URNA DE REMOCAO	05069000	0102	6102	UN	2,00	480,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	VEU PARA VELORIO	58041010	0102	6101	Pc	70,00	10,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - PC. PC SENADOR NEIVA, 316 - CENTRO - SAO JOAO DOS PATOS - MA - EMISSÃO: 28-12-2022 - VALOR TOTAL: R\$ 2.291,50

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 27876

Série: 1

MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA



R. RUA SOLDADO HAMILTON DA SILVA
COSTA, 17
JARDIM MUNHOZ

GUARULHOS

SP (11) 2440-8004 07.042-180

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 27876

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3522 1204 9178 1800 0124 5500 1000 0278 7613 8957 7735

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221825197354 28/12/2022 08:56:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336690310119

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

04.917.818/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ/CPF

10.760.286/0001-67

DATA DA EMISSÃO

28-12-2022

ENDEREÇO

PC. PC SENADOR NEIVA, 316

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.665-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

28-12-2022

MUNICÍPIO

SAO JOAO DOS PATOS

FONE/FAX

(99) 8814-7935

UF

MA

INDICADOR IE

1-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124424007

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

08:56:00

FATURA

NÚMERO

27876

VALOR ORIGINAL

2.291,50

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

2.291,50

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	27-01-2023	867,17	002	26-02-2023	712,17	003	28-03-2023	712,16	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.291,50	160,40	0,00	0,00	2.136,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGA LTDA	0 - Emitente				08.323.344/0003-05
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. JOAO RANIERE, 94 - JARDIM FATIMA	GUARULHOS	SP	336903208116		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUMES			42,000	42,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
AC2484	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M (C/ PO)*	40151900	000	6102	CART	40,00	18,90	756,00	810,85	56,76	0,00	7,00	0,00
AC84203	MASCARA TNT TRIPLA C/50 UNIDADES	63079010	000	6102	CART	25,00	8,90	222,50	238,63	16,70	0,00	7,00	0,00
AC9304	EDREDON FLORAL MODIAL - DESCANSE EM PAZ	67029000	000	6101	UN	10,00	57,90	579,00	621,01	43,47	0,00	7,00	0,00
AC9334	EDREDON FLORAL MODIAL - BIBLIA	67029000	000	6101	UN	10,00	57,90	579,00	621,01	43,47	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MESA 02.Pedido: 098055. - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00 (Lei da Transparência - 12.741/12)	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



MARINALVA CARVALHO DOS REIS SANTOS
RUA CASTELO DO PIAUL,3592 BUENOS AIRES
64.008-540 TERESINA-PI
Fone:(86) 3225-3076

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**
N.: 57
Série: 1
Folha: 1 /



CHAVE DE ACESSO

2222 1218 4075 8200 0190 5500 1000 0000 5710 0000 2174

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produção do Estabelecimento Sem ICM

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220024142177 27/12/2022 16:31:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

195187296

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

18.407.582/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

CNPJ

10.760.286/0001-67

DATA DA EMISSÃO

27/12/2022

ENDEREÇO

PC SENADOR NEIVA,316,

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.665-000

DATA DA SAÍDA

27/12/2022

MUNICÍPIO

São João dos patos

UF

MA

FONE/FAX

(99) 3541-3854

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124424007

HORA DA SAÍDA

16:31:09

FATURA / DUPLICATA

57-1 27/12/2022 2.216,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00		
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	2.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Outros				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN D	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	Desconto Abatimento	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
25	mortalha masculina	63090010	0400	6102	Un	50,00	23,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00		46,00
24	mortalha feminina	63090010	0400	6102	Un	50,00	23,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00		46,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa optante pelo Lucro Presumido; Pagto: Espécie; Val. Aproximado dos Tributos : R\$ 92,00 (4.00% Produto/4.00% Serviço) Fonte: IBPT; Retenções: PIS R\$ 14,95; COFINS R\$ 69,00;

RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa MARINALVA CARVALHO DOS REIS SANTOS os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do Recebedor

NFE

Série: 1

N.: 57

Recebemos de I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/12/2022 Dest/Rem: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA Valor Total: 1.806,29

NF-e
Nº 000.001.847
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



I. S. COELHO RIBEIRO & CIA LTDA - ME
ROD BR 230-54
OLARIA - CEP:65665000
SAO JOAO DOS PATOS - MA
Fone:9935512211 - Fax:9998150856

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.847
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 1215 0911 4100 0134 5500 1000 0018 4711 7571 6740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220037381650 22/12/2022 15:54:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124050778

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
15.091.141/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA		CNPJ / CPF 10.760.286/0001-67	DATA DA EMISSÃO 22/12/2022
ENDEREÇO PRACA SENADOR NEIVA, 316		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65665-000
MUNICÍPIO SAO JOAO DOS PATOS		UF MA	TELEFONE / FAX 124424007
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 124424007	HORA DA SAÍDA 15:53:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 793,87 (43,95 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.806,29
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.806,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
2	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	324,289	5,57	0,00	1.806,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFC-e: 142751, 142772, 142780. MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA10760286000167 PRACA SENADOR NEIVACENTROSao Joao dos Patos65665000MA MOTORISTA PLACA KM 0 VEICULO FROTA PONTOS DA VENDA 0,00 SALDO DE PONTOS 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Transferências entre contas correntes BB

G3352316515490761
23/12/2022 17:08:16

Debitado

Nome	MARIA J C. MATOS SILVA
Agência	895-8
Conta corrente	45438-9

Creditado

Nome	I. S C R CIA LTDA - ME
Agência	603-3
Conta corrente	25532-7
Valor	1.806,29
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JF278446 LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Recebemos de MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - 00000372 - PC SENADOR NEIVA 316, 316 - CENTRO - SAO JOAO DOS PATOS - MA.
Emissão: 28/12/2022 17:13:44 Valor Total: R\$ 5.193,30

NF-e
Nº 000.000.352
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MADEFERRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDA

AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, 4985 -
PICARREIRA - TERESINA - PI - CEP: 64056-675
Fone: (86)3233-0784

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.352
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2222 1207 2427 6100 0107 5500 1000 0003 5210 0000 3536

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PARA ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322220024245194 28/12/2022 17:13:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
194057097

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.242.761/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - 00000372		CNPJ / CPF 10.760.286/0001-67	DATA DA EMISSÃO 28/12/2022
ENDEREÇO PC SENADOR NEIVA 316, 316		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65665-000
MUNICÍPIO SAO JOAO DOS PATOS		UF MA	DATA DA SAÍDA 28/12/2022
		TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124424007
			HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO FCP 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FCP SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.193,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.193,30	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 26	ESPÉCIE UND	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 379,00	PESO LÍQUIDO 379,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ESCR_CÉ	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR FCP	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
														ICMS	FCP	IPI
00110	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO S/V TAM:1,90 Ref: 0000000002	44212000	0202	6922	UND	10,00	194,60	0,00	1.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00112	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO S/V TAM:1,75 Ref: 0000000117	44212000	0202	6922	UND	5,00	194,60	0,00	973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00111	URNA FUN. POPULAR S/BRILHO C/V TAM:1,90 Ref: 0000000004	44212000	0202	6922	UND	3,00	209,30	0,00	627,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00107	URNA FUN. POPULAR C/V TAM: 1,90 GORDA Ref: 0000000131	44212000	0202	6922	UND	2,00	382,90	0,00	765,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00099	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 0,60 Ref: 0000000137	44212000	0202	6922	UND	1,00	113,40	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00105	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 0,80 Ref: 0000000136	44212000	0202	6922	UND	1,00	113,40	0,00	113,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00100	URNA FUN. POPULAR C/ BRILHO S/V TAM. 1.00 Ref: 0000000135	44212000	0202	6922	UND	2,00	152,60	0,00	305,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00101	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 1,20 Ref: 0000000134	44212000	0202	6922	UND	1,00	152,60	0,00	152,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00102	URNA FUN. POPULAR C/BRILHO S/V TAM: 1,40 Ref: 0000000133	44212000	0202	6922	UND	1,00	196,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Fecop: 0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Cod. Cli: 00000372	RESERVADO AO FISCO
TEXTO	

Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 10.760.286/0001-67
Nome empresarial: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA
Data de abertura no CNPJ: 02/04/2009
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 10760286202212001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

10.760.286/0002-48 UF: PI

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	206.800,64	0,00	206.800,64
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.579.892,17	0,00	1.579.892,17
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.555.212,87	0,00	1.555.212,87
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	678.231,21	0,00	678.231,21
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	17.300,00	02/2021	20.345,90	03/2021	20.500,00	04/2021	24.846,10
05/2021	50.500,00	06/2021	32.500,00	07/2021	73.616,48	08/2021	65.000,00
09/2021	36.745,76	10/2021	72.649,20	11/2021	32.747,83	12/2021	231.479,94
01/2022	5.750,00	02/2022	96.957,76	03/2022	127.122,55	04/2022	98.420,40
05/2022	149.569,91	06/2022	132.509,00	07/2022	101.080,56	08/2022	76.238,36
09/2022	184.873,36	10/2022	190.551,41	11/2022	185.338,92		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 10760286202212001
Autenticação: 10190.76633.02940.86045

Número do Recibo: 01.07.23016.0206665-7
Página 1

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
206.800,64	26.185,60

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 10.760.286/0001-67	
Município: SAO JOAO DOS PATOS	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção) Receita Bruta Informada: R\$ 50.072,20								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
255,45	162,56	591,73	128,19	1.950,74	1.555,95	0,00	0,00	4.644,62
Parcela 1: R\$ 50.072,20								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento Receita Bruta Informada: R\$ 156.728,44								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
861,64	753,93	2.938,19	637,61	9.348,79	0,00	0,00	7.000,82	21.540,98
Parcela 1: R\$ 156.728,44								

Totais do Estabelecimento Valor Informado: 206.800,64								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.117,09	916,49	3.529,92	765,80	11.299,53	1.555,95	0,00	7.000,82	26.185,60
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.117,09	916,49	3.529,92	765,80	11.299,53	1.555,95	0,00	7.000,82	26.185,60

CNPJ Estabelecimento: 10.760.286/0002-48	
Município: SEBASTIAO LEAL	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.117,09	916,49	3.529,92	765,80	11.299,53	1.555,95	0,00	7.000,82	26.185,60

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.117,09	916,49	3.529,92	765,80	11.299,53	1.555,95	0,00	7.000,82	26.185,60

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 16/01/2023 11:46:54

Número do Recibo: 01.07.23016.0206665-7

Autenticação: 10190.76633.02940.86045

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2010.3001.03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pastos Bons/MA.

RECORRENTE: **ANDRESSA DA CONCEÇÃO COSTA DE SOUSA**
“FUNERÁRIA JOTA PAX”

CONTRARRAZÕES: **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA**

DECISÃO

1. DO RELATÓRIO

No teor deste processo licitatório, cujo objeto é Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pastos Bons/MA, a empresa **ANDRESSA DA CONCEÇÃO COSTA DE SOUSA “FUNERÁRIA JOTA PAX”** interpôs razões recursais em desfavor da decisão da Pregoeira que declarou habilitada **MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA**.

Em suma, a recorrente demonstra seu descontentamento alegando irregularidade na planilha de composição de custo, preços irrisórios/simbólicos e inexequibilidade da proposta.

Em contrarrazões alegou que possui responsabilidade sobre os preços ofertados, conhecimento das normas contidas no edital, responsabilizando-se pelos preços ofertados.

2. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

a) Legitimidade – As empresas comprovaram sua legitimidade, confirmada com os seus credenciamentos que as qualifica como licitantes, bem como, tendo manifestado seus interesses de recorrer e contrarrazoar durante a sessão, conforme ata;

b) Tempestividade – As empresas apresentaram seu recursos e contrarrazões dentro do prazo legal, estando estes tempestivos.

c) Cabimento – As empresas fundamentaram seus pedidos no dispositivo contido no art. 109, da Lei 8.666/93, expondo suas razões de fato e de direito que entenderam ser pertinentes.

3 – DAS RAZÕES RECURSAIS E DA ANÁLISE DO MÉRITO

A recorrente se insurge contra a decisão da pregoeira que habilitou a empresa **MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA** após a conclusão da etapa de lances.

Alega a recorrente que há irregularidade na planilha de composição de custo, preços irrisórios/simbólicos e inexecuibilidade da proposta.

Um dos principais critérios de julgamento em uma licitação do tipo menor preço é justamente o preço oferecido pelas empresas concorrentes. No entanto, é importante lembrar que o preço apresentado deve ser exequível, ou seja, a empresa vencedora deve ter condições de fornecer o produto ou serviço ofertado pelo valor apresentado.

É importante ressaltar que a inexecuibilidade do preço deve ser comprovada por meio de argumentos objetivos e consistentes, baseados em dados e informações técnicas. A administração pública responsável pela licitação deve avaliar cuidadosamente as propostas apresentadas e verificar se os valores oferecidos estão de acordo com as condições de mercado e as especificações do edital.

No presente caso, a recorrente alega genericamente a inexecuibilidade, sem basear o que alega em critérios técnicos.

A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa será uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

Aliás, observe-se que a eliminação de ofertas de valor reduzido pode configurar, por si só, uma ofensa aos princípios da competição leal. Os agentes econômicos são livres para formular propostas e, ao longo da competição, promover a redução contínua de seus preços.

Segundo a Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8883/94:

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º. Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou b) valor orçado pela Administração.

É de se ressaltar que o referido parágrafo 1º refere-se a licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, o que não se aplica, por óbvio, a outros tipos de serviços, como os comuns, de que trata a modalidade do pregão. Com efeito, a norma é restrita a estes serviços, mas como não há nenhuma normativa tratando do assunto para outros objetos, podemos entender que este parâmetro serve para identificarmos os valores que presumem-se inexequíveis.

Dito isto, e em análise ao caso em tela, no entendimento do Tribunal de Contas da União, a exclusão do certame de proposta passível de demonstração de exequibilidade constitui falta grave, visto que os fatores externos que oneram a produção incidem de maneira diferente sob cada empresa, a depender da situação empresarial, facilidades ou dificuldades que permeiam as negociações.

“18. Não bastasse essa grave falha, verificou-se que não foi dada ao licitante desclassificado por inexequibilidade a oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta. Essa impropriedade também se afigura grave porque, como firmado na doutrina afeta à matéria e na jurisprudência desta Corte (vide relatório supra), o juízo de inexequibilidade de uma proposta não é absoluto, mas admite demonstração em contrário. Isso, porque não se pode descartar a possibilidade de que o licitante seja detentor de uma situação peculiar que lhe permita ofertar preço inferior ao limite de exequibilidade estimado pelo contratante. Por exemplo, é perfeitamente possível que uma empresa, em especial de maior porte, partilhe

custos – como infraestrutura, pessoal etc., entre os diversos clientes, resultando em redução nos preços de seus serviços. Também não se pode descartar que, muitas vezes, a estimação da exequibilidade pelo contratante possa apresentar deficiências, visto que sua visão de mercado não tem abrangência e precisão comparáveis às da empresa que atua no ramo. 19. Em vista dessas ocorrências, restou prejudicado o contratante que poderia ter obtido melhor preço e, conseqüentemente, uma proposta mais vantajosa. (Acórdão 1.248/2009 Plenário, rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti).”

Conforme exposto, a inexecuibilidade não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida, devendo ser avaliada, por meio de demonstração que o proponente poderá executá-la.

Outra questão é a responsabilidade do licitante pela proposta que ofertar ao Poder Público, no caso dela envolver riscos econômicos e ainda assim o proponente quiser aventurar-se, não haverá transferência desse risco ao Poder Público, que poderá tão somente executar a garantia, rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis, conforme exposto em legislação, no contrato e minuta contratual, do qual se está sujeita a empresa vencedora do certame.

E também, a violação da liberdade concorrencial, sob a máxima de que não cabe à Administração a fiscalização do lucro do empresário, mas tão somente a exigência de comprovação da capacidade de execução do contrato.

Assim, é de se afastar a alegação de inexecuibilidade, quando o licitante consegue comprovar que cumprirá com o contratado, principalmente por apresentar durante a fase de habilitação do certame os atestados de capacidade técnica que comprovam que o licitante já executou serviços semelhantes ao objeto do certame.

Entendemos assim que, eventual diferença de preços em relação ao estabelecido, não tem o condão de afastar de imediato a proposta mais vantajosa. Comentando o §1º do artigo 48 da lei 8666/93, Marçal Justen Filho entende que:

...a disciplina do § 1º torna a questão da exequibilidade sujeita a variáveis totalmente incontroláveis, aleatórias e circunstanciais." Adiante, o autor afirma que "as regras contidas no § 1º autorizam mera presunção relativa de inexecuibilidade. Essa é a única interpretação cabível, sob pena de reintroduzir-se, disfarçadamente, a licitação de preço-base. (ob. cit. p. 607-610)

O entendimento do Superior Tribunal de Justiça é também no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando ao licitante a demonstração de exequibilidade da proposta.

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. Nas palavras de Marçal Justen Filho, "como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610). (STJ - REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010)

É válido ressaltar que o art. 3º, §1º, inciso I da Lei de Licitações, veda que os agentes públicos imponham na convocação, cláusulas ou condições que comprometam restrinjam ou frustrem o caráter competitivo, isto está previsto justamente para que haja o respeito à livre concorrência.

Diante disso, independentemente dos critérios adotados, sejam estes aritméticos ou mercadológicos, conferidos por força de lei, não é permitido à

Administração que se abstenha de escolher a proposta mais vantajosa para o ente público, sob alegação genérica não comprovada de inexecutabilidade.

Desta forma, esta AUTORIDADE COMPETENTE **decide** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente **ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA CNPJ Nº26.737.347/0001-05**, bem como, **decido** por **MANTER** a decisão do Pregoeiro que inabilitou à recorrente, permanecendo, portanto **HABILITADA** a empresa **MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA CNPJ Nº10.760.286/0001-67**.

4 – CONCLUSÃO

É certo que o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, buscam incansavelmente o respeito que lhe é devido, pelo cumprimento de todos os deveres legais estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 8666/93 e pela Lei nº 10.520/02.

Nos termos do artigo 3º a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **Legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, e dos que lhes são correlatos**.

A decisão do Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio foi alicerçada nos termos legais e entendimentos legais, bem como nos termos do edital e exame da documentação apresentadas pelas empresas participantes.

Portanto, no exame aprofundado dos autos e dos elementos neles contidos, bem como, da análise do mérito recursal da recorrente e contrarrazões da recorrida, esta Autoridade Competente se posiciona nos seguintes termos:

- a) **Decido** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente **ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA “FUNERÁRIA JOTA PAX”**.
- b) **Decido** por **MANTER** a decisão do Pregoeiro que habilitou a recorrida, a empresa **MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA**.
- c) Dar **ciência** da decisão a todos os licitantes;
- d) Pelo prosseguimento e continuidade dos atos processuais.



Marcia Barbalho Teixeira Rego

MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO
Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Faço nesta data, **juntada de termo de adjudicação**, aos autos do processo.

março

Pastos Bons/MA, 21 de ~~fevereiro~~ de 2023.

Geila Melo Carvalho

Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo Julgamento de recurso, **ADJUDICO** o objeto para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO:

FORNECEDOR: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

10.760.286/0001-67

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	600,00	80	48.000,00
002 Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	44	25.520,00
003 Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	820,00	128	104.960,00
004 Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	140,00	88	12.320,00
005 Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	220,00	88	19.360,00
006 Ornamentação da Urna – flores artificiais	RENASCER	300,00	88	26.400,00
007 Tanatopraxia (conservação de corpo)	PROPRIA	1.050,00	88	92.400,00
008 Translado de corpo via Terrestre	PROPRIA	3,00	11194	33.582,00
009 Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro	PROPRIA	340,00	249	84.660,00
010 Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	900,00	20	18.000,00
011 Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	11	6.380,00
012 Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	2.000,00	32	64.000,00
013 Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
014 Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
015 Ornamentação da Urna – flores artificiais	RENASCER	300,00	22	6.600,00
016 Tanatopraxia (conservação de corpo)	PROPRIA	1.050,00	22	23.100,00
017 Translado de corpo via Terrestre	PROPRIA	3,00	2798	8.394,00
018 Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro	PROPRIA	340,00	62	21.080,00
QTD: 18		VALOR TOTAL:		603.556,00

PREFEITURA DE
PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PASTOS BONS, 21 de março de 2023

Márcia Barbalho Teixeira Rego

Márcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 130/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (do tipo hidráulico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. CONTRATADO: P H BARROS SANTANA COMERCIO EPP, CNPJ: 00.863.224.0001-27, av. contorno leste, nº 02, loja 01/a, parque aurora, são luis/ma cep: 65051872. REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, portador do CPF nº 411660353-87. VALOR DO CONTRATO: R\$120.964,00 (cento e vinte mil e novecentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: ate 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 131/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (do tipo hidráulico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. CONTRATADO: ELTON GONCALO DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP, CNPJ: 30.355.199/0001-31, Rua 7 de setembro, BAIRRO: Centro, CEP: 65.670-000 CIDADE: PARAIBANO - MA. REPRESENTANTE: ELTON GONCALO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº 052.034.673-40. VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.857,16 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO: 12.361.0064.1049.0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: ate 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 24/02/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo julgamento de recurso, ADJUDICO o objeto para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO:

FORNECEDOR		MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA		10.760.286/0001-67	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	Urna Popular para Adultos- urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	600,00	80	48.000,00
002	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	44	25.520,00





003	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	820,00	128	104.960,00
004	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	DEVID CONFECCÕES	140,00	88	12.320,00
005	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECCÕES	220,00	88	19.360,00
006	Ornamentação da Urna – flores artificiais	RENASCER	300,00	88	26.400,00
007	Tanatopraxia (conservação de corpo)	PROPRIA	1.050,00	88	92.400,00
008	Translado de corpo via Terrestre	PROPRIA	3,00	11194	33.582,00
009	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro	PROPRIA	340,00	249	84.660,00
010	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	900,00	20	18.000,00
011	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	11	6.380,00
012	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	2.000,00	32	64.000,00
013	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	DEVID CONFECCÕES	200,00	22	4.400,00
014	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECCÕES	200,00	22	4.400,00
015	Ornamentação da Urna – flores artificiais	RENASCER	300,00	22	6.600,00
016	Tanatopraxia (conservação de corpo)	PROPRIA	1.050,00	22	23.100,00
017	Translado de corpo via Terrestre	PROPRIA	3,00	2798	8.394,00
018	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro	PROPRIA	340,00	62	21.080,00
QTD:	18			VALOR TOTAL:	603.556,00

PASTOS BONS, 21 de março de 2023; Márcia Barbalho Teixeira Rego - Secretária Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

ATA: 01/03/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo Julgamento de recurso, ADJUDICO o objeto para o fornecimento de Bombas e peças de bombas de Poços artesanais, para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

FORNECEDOR	MARCIEL LIMA COSTA	28.869.450/0001-34			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	BOMBA SUB GIRO 3" GT0307 0,50HP 220V MT ANAUGER	anauger	1.005,00	9	9.045,00
002	BOMBA SUB GIRO 3" GT0314 1,00HP 220V MT ANAUGER	anauger	1.226,00	9	11.034,00
003	BOMBA SUB GIRO 3" GT0318 1,50HP 220V MTANAUGER	anauger	1.447,00	9	13.023,00
004	BOMBA SUB GIRO 4" GR0511 2,00HP 230V MT COM BOX ANAUGER	anauger	2.277,00	9	20.493,00
005	BOMBA SUB GIRO 4" GR0515 3,00HP 230V MT COM BOX ANAUGER	anauger	2.606,00	9	23.454,00
006	BOMBA SUB GIRO 4" GR0310 1,00HP 230V MT COM BOX ANAUGER	anauger	1.845,00	9	16.605,00



PASTOS BONS, 21 de março de 2023; Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde.



Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d743c30624863a7d649b59aaf59bfec4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.3001.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo Julgamento de recurso, ADJUDICO o objeto para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO:

FORNECEDOR:	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Urna Popular para Adultos - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	900,00	80	48.000,00
011	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	44	25.520,00
002	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	820,00	128	104.960,00
004	Mortalha Feminina - Simples - vestido: meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	140,00	88	12.320,00
005	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	220,00	88	19.360,00
006	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCER	300,00	88	26.400,00
007	Tanatotaxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	88	92.400,00
008	Transferido de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	11194	33.582,00
009	Aluguel de Paramentos de velório - simples - 4 velas, veu, placa velório, cetro	PRÓPRIA	340,00	249	84.660,00
010	Urna Popular para Adultos - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	900,00	20	18.000,00
011	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	11	6.380,00
012	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	2.000,00	32	64.000,00
013	Mortalha Feminina - Simples - vestido: meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
014	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
015	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCER	300,00	22	6.600,00
016	Tanatotaxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	22	23.100,00
017	Transferido de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	2798	8.394,00
018	Aluguel de Paramentos de velório - simples - 4 velas, veu, placa velório, cetro	PRÓPRIA	340,00	62	21.080,00
019	Valor TOTAL				603.556,00

PASTOS BONS, 21 de março de 2023; Márcia Barbalho Teixeira Rego - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 001932281db4fdaeb14df0edf57c0819

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.0102.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo Julgamento de recurso, HOMOLOGO o objeto para o fornecimento de Bombas e peças de bombas de Poços artesianos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

FORNECEDOR:	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Urna Popular para Adultos - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	900,00	80	48.000,00
011	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	44	25.520,00
002	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	820,00	128	104.960,00
004	Mortalha Feminina - Simples - vestido: meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	140,00	88	12.320,00
005	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	220,00	88	19.360,00
006	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCER	300,00	88	26.400,00
007	Tanatotaxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	88	92.400,00
008	Transferido de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	11194	33.582,00
009	Aluguel de Paramentos de velório - simples - 4 velas, veu, placa velório, cetro	PRÓPRIA	340,00	249	84.660,00
010	Urna Popular para Adultos - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	900,00	20	18.000,00
011	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	11	6.380,00
012	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	2.000,00	32	64.000,00
013	Mortalha Feminina - Simples - vestido: meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
014	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
015	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCER	300,00	22	6.600,00
016	Tanatotaxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	22	23.100,00
017	Transferido de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	2798	8.394,00
018	Aluguel de Paramentos de velório - simples - 4 velas, veu, placa velório, cetro	PRÓPRIA	340,00	62	21.080,00
019	Valor TOTAL				603.556,00

FORNECEDOR:	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67			
001	Urna Popular para Adultos - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	900,00	80	48.000,00
011	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	44	25.520,00
002	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	820,00	128	104.960,00
004	Mortalha Feminina - Simples - vestido: meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	140,00	88	12.320,00
005	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	220,00	88	19.360,00
006	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCER	300,00	88	26.400,00
007	Tanatotaxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	88	92.400,00
008	Transferido de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	11194	33.582,00
009	Aluguel de Paramentos de velório - simples - 4 velas, veu, placa velório, cetro	PRÓPRIA	340,00	249	84.660,00
010	Urna Popular para Adultos - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	900,00	20	18.000,00
011	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	11	6.380,00
012	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	2.000,00	32	64.000,00
013	Mortalha Feminina - Simples - vestido: meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
014	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
015	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCER	300,00	22	6.600,00
016	Tanatotaxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	22	23.100,00
017	Transferido de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	2798	8.394,00
018	Aluguel de Paramentos de velório - simples - 4 velas, veu, placa velório, cetro	PRÓPRIA	340,00	62	21.080,00
019	Valor TOTAL				603.556,00

PASTOS BONS, 22 de março de 2023; Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6f8aa4d1871ee95e93d70695814aaa0e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.3001.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo Julgamento de recurso, HOMOLOGO o objeto para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO:

FORNECEDOR:	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Urna Popular para Adultos - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	900,00	80	48.000,00
011	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	44	25.520,00
002	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	820,00	128	104.960,00
004	Mortalha Feminina - Simples - vestido: meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	140,00	88	12.320,00
005	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	220,00	88	19.360,00
006	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCER	300,00	88	26.400,00
007	Tanatotaxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	88	92.400,00
008	Transferido de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	11194	33.582,00
009	Aluguel de Paramentos de velório - simples - 4 velas, veu, placa velório, cetro	PRÓPRIA	340,00	249	84.660,00
010	Urna Popular para Adultos - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	900,00	20	18.000,00
011	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	11	6.380,00
012	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	2.000,00	32	64.000,00
013	Mortalha Feminina - Simples - vestido: meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
014	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
015	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCER	300,00	22	6.600,00
016	Tanatotaxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	22	23.100,00
017	Transferido de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	2798	8.394,00
018	Aluguel de Paramentos de velório - simples - 4 velas, veu, placa velório, cetro	PRÓPRIA	340,00	62	21.080,00
019	Valor TOTAL				603.556,00



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Faço nesta data, **JUNTADA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, aos
autos do processo.

PASTOS BONS/MA, 22 de março de 2023.

Geila Melo Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo Julgamento de recurso, **HOMOLOGO** o objeto para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO:

FORNECEDOR: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

10.760.286/0001-67

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	600,00	80	48.000,00
002 Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	44	25.520,00
003 Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	820,00	128	104.960,00
004 Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	140,00	88	12.320,00
005 Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	220,00	88	19.360,00
006 Ornamentação da Urna – flores artificiais	RENASCER	300,00	88	26.400,00
007 Tanatopraxia (conservação de corpo)	PROPRIA	1.050,00	88	92.400,00
008 Translado de corpo via Terrestre	PROPRIA	3,00	11194	33.582,00
009 Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro	PROPRIA	340,00	249	84.660,00
010 Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	900,00	20	18.000,00
011 Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	11	6.380,00
012 Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	2.000,00	32	64.000,00
013 Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
014 Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
015 Ornamentação da Urna – flores artificiais	RENASCER	300,00	22	6.600,00
016 Tanatopraxia (conservação de corpo)	PROPRIA	1.050,00	22	23.100,00
017 Translado de corpo via Terrestre	PROPRIA	3,00	2798	8.394,00
018 Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro	PROPRIA	340,00	62	21.080,00
QTD: 18		VALOR TOTAL:		603.556,00

PREFEITURA DE
PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PASTOS BONS, 22 de março de 2023

Márcia Barbalho Teixeira Rego

Márcia Barbalho Teixeira Rego
Secretária Municipal de Assistência Social

PASTOS BONS, 21 de março de 2023; Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde.



Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d743c30624863a7d649b59aaf59bfec4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 2010.3001.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo julgamento de recurso, ADJUDICO o objeto para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO:

FORNECEDOR:	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Urna Popular para Adultos - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	600,00	80	48.000,00
002	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT.	MADEFERRO	580,00	44	25.520,00
003	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	820,00	128	104.960,00
004	Mortalha Feminina - Simples - vestido, meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	140,00	88	12.320,00
005	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	220,00	88	19.360,00
006	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCER	300,00	88	26.400,00
007	Tanatopraxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	88	92.400,00
008	Transferido de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	11194	33.582,00
009	Aluguel de Paramentos de velório - simples - 4 velas, veu, placa velório, carro.	PRÓPRIA	340,00	249	84.660,00
010	Urna Popular para Adultos - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	600,00	20	18.000,00
011	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT.	MADEFERRO	580,00	11	6.380,00
012	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT.	MADEFERRO	1.000,00	32	64.000,00
013	Mortalha Feminina - Simples - vestido, meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
014	Mortalha Masculina - Simples - calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	300,00	22	4.400,00
015	Ornamentação da Urna - flores artificiais	RENASCER	300,00	22	6.600,00
016	Tanatopraxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	22	23.100,00
017	Transferido de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	9798	8.394,00
018	Aluguel de Paramentos de velório - simples - 4 velas, veu, placa velório, carro.	PRÓPRIA	340,00	62	21.080,00
019					
020					
021					
022					
023					
024					
025					
026					
027					
028					
029					
030					
031					
032					
033					
034					
035					
036					
037					
038					
039					
040					
041					
042					
043					
044					
045					
046					
047					
048					
049					
050					
051					
052					
053					
054					
055					
056					
057					
058					
059					
060					
061					
062					
063					
064					
065					
066					
067					
068					
069					
070					
071					
072					
073					
074					
075					
076					
077					
078					
079					
080					
081					
082					
083					
084					
085					
086					
087					
088					
089					
090					
091					
092					
093					
094					
095					
096					
097					
098					
099					
100					
101					
102					
103					
104					
105					
106					
107					
108					
109					
110					
111					
112					
113					
114					
115					
116					
117					
118					
119					
120					
121					
122					
123					
124					
125					
126					
127					
128					
129					
130					
131					
132					
133					
134					
135					
136					
137					
138					
139					
140					
141					
142					
143					
144					
145					
146					
147					
148					
149					
150					
151					
152					
153					
154					
155					
156					
157					
158					
159					
160					
161					
162					
163					
164					
165					
166					
167					
168					
169					
170					
171					
172					
173					
174					
175					
176					
177					
178					
179					
180					
181					
182					
183					
184					
185					
186					
187					
188					
189					
190					
191					
192					
193					
194					
195					
196					
197					
198					
199					
200					
201					
202					
203					
204					
205					
206					
207					
208					
209					
210					
211					
212					
213					
214					
215					
216					
217					
218					
219					
220					
221					
222					
223					
224					
225					
226					
227					
228					
229					
230					
231					
232					
233					
234					
235					
236					
237					
238					
239					
240					
241					
242					
243					
244					
245					
246					
247					
248					
249					
250					
251					
252					
253					
254					
255					
256					
257					
258					
259					
260					
261					
262					
263					

PASTOS BONS, 22 de março de 2023; Márcia Barbalho Teixeira Rego -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Nº553/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 83aafb9eaa6c68f6c22796558064175

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS,
21 (VINTE E UM) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

ERRATA DA PORTARIA Nº 1009/2023, 16 DE MARÇO DE 2023.

A Portaria Nº 1009/2023, de 16 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023, na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ano XVII de 2023 Nº 3041, tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Maria Luiza Silva Marcineiro, inscrita sob o número do CPF:605.670.273-17, e RG:039312702010-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Portaria Nº956/2015, de 1º (primeiro) de maio de 2015.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Maria Luiza Feitosa Marcineiro, inscrita sob o número do CPF:605.670.273-17, e RG:039312702010-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Portaria Nº956/2015, de 1º (primeiro) de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS,
22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0f6fcb3b459352d53748cc4397ddb55a

ERRATA DA PORTARIA Nº 1011/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Aportaria Nº 1011/2023, de 16 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023, na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ano XVII de 2023 Nº 3041, tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Debora Maria Soares dos Santos, inscrita sob o número do CPF:499.245.323-68, e RG:20238194-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Professora, Portaria Nº553/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, para a senhora, Debora Cristina Soares dos Santos, inscrita sob o número do CPF:499.245.323-68, e RG:20238194-3, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de Professora, Portaria

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 03e8515068ecbc862e2c65a8b6e8abbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços médicos de diagnósticos de imagem, com fornecimento de equipamentos e insumos necessários a perfeita execução dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 005/2023-SEMUS, em favor do Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28), Item: 1. Valor: R\$ 817.577,50. Penalva/MA, 22 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: f6ac927a6c7c1143ebc3d3df1782ee3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** horário local do dia **06 de abril de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto **o Registro de preços para contratação de empresa visando a eventual, futura e parcelada aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA**, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora Sra MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO, Secretária de Assistência Social, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 008/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de Urnas Fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa:
Razão Social: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Endereço: PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA CEP: 65.665-000
Telefone: (099):3551-2906
EMAIL: djesus-pamf@hotmail.com
Inscrição Estadual: 12.442.400-7



Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais



constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PESQUISA DE PREÇO MATERIAL FUNERÁRIA						
Item	Nome	Preço unit	Quantidade	Unidade	Total	
1	Urna Popular para Adultos- urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	R\$ 600,00	80	Unidades	R\$ 48.000,00	
2	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	R\$ 580,00	44	Unidades	R\$ 25.520,00	
3	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	R\$ 820,00	128	Unidades	R\$ 104.960,00	
4	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	R\$ 140,00	88	Unidades	R\$ 12.320,00	
5	Mortalha Masculina -Simples - calça, camisa, meia, gravata.	R\$ 220,00	88	Unidades	R\$ 19.360,00	
6	Ornamentação da Urna - flores artificiais	R\$ 300,00	88	Unidades	R\$ 26.400,00	
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	R\$ 1.050,00	88	Unidades	R\$ 92.400,00	
8	Translado de corpo via Terrestre	R\$ 3,00	11194	Quilômetros	R\$ 33.582,00	
9	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo	R\$ 340,00	249	Unidades	R\$ 84.660,00	
Valor Cota Principal					R\$ 447.202,00	
Item	Nome	Preço unit	Quantidade	Unidade	Total	
10	Urna Popular para Adultos- urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	R\$ 900,00	20	Unidades	R\$ 18.000,00	
11	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	R\$ 580,00	11	Unidades	R\$ 6.380,00	
12	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	R\$ 2.000,00	32	Unidades	R\$ 64.000,00	
13	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	R\$ 200,00	22	Unidades	R\$ 4.400,00	
14	Mortalha Masculina -Simples - calça, camisa, meia, gravata.	R\$ 200,00	22	Unidades	R\$ 4.400,00	
15	Ornamentação da Urna - flores artificiais	R\$ 300,00	22	Unidades	R\$ 6.600,00	
16	Tanatopraxia (conservação de corpo)	R\$ 1.050,00	22	Unidades	R\$ 23.100,00	
17	Translado de corpo via Terrestre	R\$ 3,00	2798	Quilômetros	R\$ 8.394,00	
18	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo	R\$ 340,00	62	Unidades	R\$ 21.080,00	
Valor Cota Reservada					R\$ 156.354,00	





Valor Global:					R\$ 603.556,00
---------------	--	--	--	--	-------------------

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASS. SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo,

mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados, poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.



V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa

PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



TESTEMUNHA

Labilene martins da Silva Tronco
CPF: 003-860-493-32

Rafael de saes goncalves
CPF: 66 44 437 33-87



Avenida Domingos Bertão nº 1.000, 5º andar, São José, Pastos Bons, MA CEP 65.850-000



Email: cpipastosbonsma@gmail.com



www.pastosbonsma.ma.br



Telefone: (91) 98445-7122



CARTÓRIO DE BALSAS

2º Ofício

ILKERSON MAXWELL FRANCO SANTOS
TABELIÃO E REGISTRADOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • TABELIONATO DE NOTAS • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA ANTONIO JACOBINA, 1.231 • CENTRO • BALSAS • ESTADO DO MARANHÃO • CEP: 65.800-000 • FONE: (99)3541-4165

Ato nº 0017045

Livro 00124-P

Folha 131

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME A FAVOR DE DOUGLAS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



CARTÓRIO DE BALSAS

2º Ofício

Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Centro
Balsas - Maranhão - Brasil
CPNJ nº 06.651.857/0001-03

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, (14/08/2019), nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste Cartório à Rua Antonio Jacobina nº1231 - Balsas-MA, compareceu, como *Outorgante*: - **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME**, Empresario (Individual), inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.760.286/0001-67, com sede na Praça Paiva, nº 316, Centro em São João dos Patos-MA neste ato representado por sua proprietária **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**, brasileira, natural de Balsas/MA, nascida em 16/03/1972, filha de **JOSÉ RODRIGUES DE MATOS** e **MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MATOS**, casada, maior e capaz, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.152.807/SSP/TO, expedida em 23/05/2009, portadora da C.N.H nº 06065867962/DETRAN/MA, expedida em 10/10/2018, inscrita no CPF/MF sob nº 245.458.992-34, residente e domiciliada na Rua Tito Coelho, nº 759, Bairro Nazaré, Balsas-MA; A presente reconhecida como a própria por mim Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, do que dou fé. E pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante *procurador*: - **DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, natural de Balsas/MA, nascido em 23/01/1986, filho de **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA**, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da C.N.H nº 06084047654/DETRAN/MA, expedida em 14/12/2018; inscrito no CPF/MF sob nº 012.514.933-60, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 13, nº 38, Jocy Barbosa, Balsas-MA; a qual confere poderes: para o fim específico de representá-la junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, podendo solicitar informações, participar de licitações, ofertar e/ou apresentar lances verbais, desentranhar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, contratos, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico; não podendo substabelecer. A qualificação do outorgado, bem como os poderes a ele outorgados e todos os demais elementos do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos por ela outorgante, isentando este Tabelionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos; tal qual como se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida em voz alta e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. As testemunhas foram dispensadas de acordo com o Artigo 215, parágrafo

Continua na Página 2 (Verso)

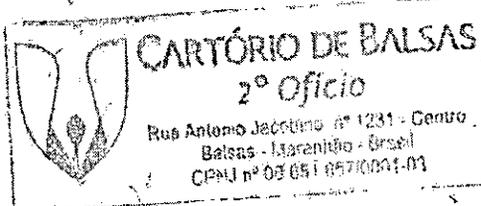
5º do Código Civil. Selo de Fiscalização nº 028.952.486 e 028.952.487. Eu, (a.), Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, que a escrevi; conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$90,60; FERC: R\$2,70. Balsas-MA, 14 de agosto de 2019, (aa.) MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, Representante da Outorgante. Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Jonathan Luiz Bastiani, Jonathan Luiz Bastiani, Escrevente Autorizado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

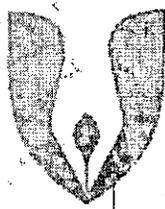
Em Testº da Verdade

Balsas-MA, 14 de agosto de 2019

Maria de Jesus C. Matos da Silva
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME.
MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
Representante da Outorgante

Jonathan Luiz Bastiani
Escrevente Autorizado





CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício

ILKERSON MAXWELL FRANCO SANTOS
TABELIÃO E REGISTRADOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • TABELIONATO DE NOTAS • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA ANTONIO JACOBINA, 1.231 • CENTRO • BALSAS • ESTADO DO MARANHÃO • CEP: 65.800-000 • FONE: (99)354

Ato nº: 17045

Livro: 0124-P

Folha: 131/132

CERTIDÃO

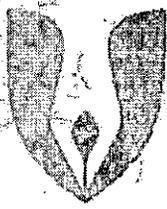


Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 0124-P, às Folhas 131/132, verifiquei constar o(a) PROCURAÇÃO do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME A FAVOR DE DOUGLAS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um (25/03/2021), nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste Cartório à Rua Antonio Jacobina nº1231 - Balsas-MA, compareceu, como **Outorgante**: - MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, Empresario (Individual); inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.760.286/0001-67, com sede na Praça Paiva, nº 316, Centro em São João dos Patos-MA neste ato representado por sua proprietária MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, brasileira, natural de Balsas/MA, nascida em 16/03/1972; filha de JOSÉ RODRIGUES DE MATOS e MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MATOS, casada, maior e capaz, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.152.807/SSP/TO, expedida em 23/05/2009, portadora da C.N.H nº 06065867962/DETRAN/MA, expedida em 10/10/2018, inscrita no CPF/MF sob nº 245.458.992-34, residente e domiciliada na Rua Tito Coelho, nº 759, Bairro Nazaré, Balsas-MA; A presente reconhecida como a própria por mim Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelaio e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, do que dou fé. E pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador**: - DOUGLAS PEREIRA, brasileiro, natural de Balsas/MA, nascido em 23/01/1986, filho de MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da C.N.H nº 06084047654/DETRAN/MA, expedida em 14/12/2018, inscrito no CPF/MF sob nº 012.514.933-60, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 13, nº 38, Jocy Barbosa, Balsas-MA; o qual confere poderes: para o fim específico de representá-la junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, podendo solicitar informações, participar de licitações, ofertar e/ou apresentar lances verbais, desentranhar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, contratos, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico; **NÃO PODENDO SUBSTABELEECER. A**

Adriete Carvalho de Araújo
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO DE BALSAS

2º Ofício

ILKERSON MAXWELL FRANCO SANTOS
TABELIÃO E REGISTRADOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • TABELIONATO DE NOTAS • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA ANTONIO JACOBINA, 1.231 • CENTRO • BALSAS • ESTADO DO MARANHÃO • CEP: 65.800-000 • FONE: (99)3541-1111

Ató nº: 17045

Livro: 0124-P

Folha: 131/132

CERTIDÃO

qualificação do outorgado, bem como os poderes a ele outorgados e todos os demais elementos do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos por ela, outorgante, isentando este Tabelionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual como se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida em voz alta e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. As testemunhas foram dispensadas de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Selo de Fiscalização nº 028.952.486 e 028.952.487. TRASLADADA POR CERTIDÃO, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, ADRIELLE CARVALHO DE ARAÚJO RAPHAEA NEVES DOS SANTOS, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

Adrielle Carvalho de Araújo
Escrivente Autorizada

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Balsas, 25 de março de 2021.



CERTID030668CKPW4P83DDO2IQ71 -

Adrielle Carvalho de Araújo
RAPHAEA NEVES DOS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Adrielle Carvalho de Araújo
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Centro
Balsas - Maranhão - Brasil
CPNJ nº 06.651.657/0001-03

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 24/02/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora Sra MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÉGO, Secretária de Assistência Social, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 008/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de Urnas Fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2023, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa:
Razão Social: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Endereço: PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA CEP: 65.665-000
Telefone: (099):3551-2906
EMAIL: djesus-pamf@hotmail.com
Inscrição Estadual: 12.442.400-7

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PESQUISA DE PREÇO MATERIAL FUNERÁRIA					
Item	Nome	Preço unit	Quantidade	Unidade	Total
1	Urna Popular para Adultos- urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	R\$ 600,00	80	Unidades	R\$ 48.000,00
2	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	R\$ 580,00	44	Unidades	R\$ 25.520,00
3	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	R\$ 820,00	128	Unidades	R\$ 104.960,00

4	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	R\$ 140,00	88	Unidades	R\$ 12.320,00
5	Mortalha Masculina Simples - calça, camisa, meia, gravata.	R\$ 220,00	88	Unidades	R\$ 19.360,00
6	Ornamentação da Urna - flores artificiais	R\$ 300,00	88	Unidades	R\$ 26.400,00
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	R\$ 1.050,00	88	Unidades	R\$ 92.400,00
8	Translado de corpo via Terrestre	R\$ 3,00	11194	Quilômetros	R\$ 33.582,00
9	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo	R\$ 340,00	249	Unidades	R\$ 84.660,00
Valor Cota Principal					R\$ 447.202,00
Item	Nome	Preço unit	Quantidade	Unidade	Total
10	Urna Popular para Adultos- urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	R\$ 900,00	20	Unidades	R\$ 18.000,00
11	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	R\$ 580,00	11	Unidades	R\$ 6.380,00
12	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	R\$ 2.000,00	32	Unidades	R\$ 64.000,00
13	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	R\$ 200,00	22	Unidades	R\$ 4.400,00
14	Mortalha Masculina -Simples - calça, camisa, meia, gravata.	R\$ 200,00	22	Unidades	R\$ 4.400,00
15	Ornamentação da Urna - flores artificiais	R\$ 300,00	22	Unidades	R\$ 6.600,00
16	Tanatopraxia (conservação de corpo)	R\$ 1.050,00	22	Unidades	R\$ 23.100,00
17	Translado de corpo via Terrestre	R\$ 3,00	2798	Quilômetros	R\$ 8.394,00
18	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo	R\$ 340,00	62	Unidades	R\$ 21.080,00
Valor Cota Reservada					R\$ 156.354,00
Valor Global:					R\$ 603.556,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASS. SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação de termo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital

do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Pastos Bons - MA, 23 de março de 2023; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA; MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÉGO - Secretária Municipal De Assistência Social - ÓRGÃO GERENCIADOR.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME - CNPJ Nº 10.760.286/0001-67 - REP LEGAL: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA - CPF Nº 245.458.992-37 - FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6d05427607bce51064cf1cc9f4e2105d

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 229/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 229/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61. REPRESENTANTE: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO, portador do CPF n.º 652.390.083-53. DOTAÇÃO: 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAÚDE - 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 266.610,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 38d928b0f5408e5b5826a639ad5d8f82

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 243/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 243/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023. CONTRATADO: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, CNPJ n.º 10.760.286/0001-67. REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, portador do CPF n.º 245.458.992-37. DOTAÇÃO: 08 244 0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0050 2057 0000 MANUT DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS -AUX FUNERAL - 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.858,00 (trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d0558fc944d26a018d8a534e96861c2c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 244/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 244/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de bombas e peças de bombas de poços artesanais, para atender as necessidades do município de pastos bons/ma. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023. CONTRATADO: MARCIEL LIMA COSTA-ME, CNPJ N.º 28.869.450/0001-34. REPRESENTANTE: MARCIEL LIMA COSTA, portador do CPF n.º 837.997.533-20. DOTAÇÃO: 17 511 0046 1037 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 17 512 0046 2027 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.556,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f1d2b5a149e440a7af2f532406204383

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 249/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 249/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. CONTRATADO: M. C. DA. S. GOMES LTDA - ME, CNPJ n.º 23.608.572/0001-53. REPRESENTANTE: MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, portador do CPF nº 038.101.733-09. DOTAÇÃO: 10 201 0028 1043 0000 MANUT E FUNC DO PSB - SAÚDE BUCAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO:



047	VOLTÍMETRO LK-V72 250V	tekle	60,00	9	540,00
048	VOLTÍMETRO LK-V72 500V	tekle	60,00	9	540,00
049	VOLTÍMETRO LK-V96 500V	tekle	80,00	9	720,00
050	VOLTÍMETRO SF-52 250V	tekle	100,00	9	900,00
051	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	tekle	10,00	9	90,00
052	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50A	tekle	60,00	9	540,00
053	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10A	tekle	50,00	9	450,00
054	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20A	tekle	35,00	9	315,00
055	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	tekle	10,00	9	90,00
QTD:	55			VALOR TOTAL:	458.200,80

PASTOS BONS, 21 de março de 2023; Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 24/02/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo julgamento de recurso, HOMOLOGO o objeto para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO:

FORNECEDOR	MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	600,00	80	48.000,00
002	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	44	25.520,00
003	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	820,00	128	104.960,00
004	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	140,00	88	12.320,00
005	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	220,00	88	19.360,00
006	Ornamentação da Urna – flores artificiais	RENASCER	300,00	88	26.400,00
007	Tanatopraxia (conservação de corpo)	PROPRIA	1.050,00	88	92.400,00
008	Translado de corpo via Terrestre	PROPRIA	3,00	11194	33.582,00
009	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro	PROPRIA	340,00	249	84.660,00
010	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	900,00	20	18.000,00
011	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro	MADEFERRO	580,00	11	6.380,00
012	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT,	MADEFERRO	2.000,00	32	64.000,00
013	Mortalha Feminina - Simples– vestido, meia, manto.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
014	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	DEVID CONFECÇÕES	200,00	22	4.400,00
015	Ornamentação da Urna – flores artificiais	RENASCER	300,00	22	6.600,00



016	Tanatopraxia (conservação de corpo)	PRÓPRIA	1.050,00	22	23.100,00
017	Translado de corpo via Terrestre	PRÓPRIA	3,00	2798	8.394,00
018	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro	PRÓPRIA	340,00	62	21.080,00
QTD:	18				VALOR TOTAL: 603.556,00

PASTOS BONS, 22 de março de 2023; Márcia Barbalho Teixeira Rego - Secretária Municipal de Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 01/03/2023

HORA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de mirins atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, havendo Julgamento de recurso, HOMOLOGO o objeto para o fornecimento de Bombas e peças de bombas de Poços artesanais, para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

FORNECEDOR		MARCIEL LIMA COSTA		28.869.450/0001-34	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	BOMBA SUB GIRO 3" GT0307 0,50HP 220V MT ANAUGER	anauger	1.005,00	9	9.045,00
002	BOMBA SUB GIRO 3" GT0314 1,00HP 220V MT ANAUGER	anauger	1.226,00	9	11.034,00
003	BOMBA SUB GIRO 3" GT0318 1,50HP 220V MT ANAUGER	anauger	1.447,00	9	13.023,00
004	BOMBA SUB GIRO 4" GR0511 2,00HP 230V MT COM BOX ANAUGER	anauger	2.277,00	9	20.493,00
005	BOMBA SUB GIRO 4" GR0515 3,00HP 230V MT COM BOX ANAUGER	anauger	2.606,00	9	23.454,00
006	BOMBA SUB GIRO 4" GR0310 1,00HP 230V MT COM BOX ANAUGER	anauger	1.845,00	9	16.605,00
007	BOMBA SUB GIRO 4" GR0321 3,00HP 230V MT COM BOX ANAUGER	anauger	2.583,00	9	23.247,00
008	BOMBA SUB GIRO 4" GR0317 2,00HP 230V MT COM BOX ANAUGER	anauger	1.958,00	9	17.622,00
009	BOMBA SUB GIRO 4" GR0312 1,50HP 230V MT COM BOX ANAUGER	anauger	2.005,00	9	18.045,00
010	BOMBA SUB GIRO 4" GR0321 3,00HP 380V T ANAUGER	anauger	1.716,00	9	15.444,00
011	BOMBA SUB GIRO 4" GR0509 1,50HP 230V MT COM BOX ANAUGER	anauger	2.150,00	9	19.350,00
012	MBP 4R3PA-19 230/002/23MO B25BOMBA CENTRÍFUGA MONO LEÃO	leão	2.068,00	9	18.612,00
013	MBP 4R5PA-12 230/002/23MO B25BOMBA CENTRÍFUGA MONO LEÃO	leão	2.087,00	9	18.783,00
014	MBP 4R5PA-18 230/003/23MO B25BOMBA CENTRÍFUGA MONO LEÃO	leão	3.166,00	9	28.494,00
015	MBP 4R5PA-16 230/003/23MO B25BOMBA CENTRÍFUGA MONO LEÃO	leão	2.947,30	9	26.525,70
016	MOTOR SUB GIRO 4" 3,00HP 380V TRIFAS ANAUGER	anauger	1.860,00	9	16.740,00
017	MT 230/003/38TRMOTOR SUBMERSA LEÃO	leão	1.703,00	9	15.327,00
018	MT 230/003/23MOMOTOR SUBMERSA LEÃO	leão	1.846,00	9	16.614,00
019	MT 230/002/23MOMOTOR SUBMERSA LEÃO	leão	1.747,00	9	15.723,00
020	MOTOR OM4A 3HP 220V MONO	ebara	1.944,00	9	17.496,00
021	MOTOR OM4A 3HP 380V EBARA	ebara	1.770,90	9	15.938,10



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 2010.3001.03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023	1/5
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 243/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023	6
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 244/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023	6
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 229/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023	6
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 249/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023	6
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	6
Resultado do julgamento dos recursos apresentados na TP 01/2023	6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 24/02/2023

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E SERVIÇOS FÚNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora Sra MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO, Secretária de Assistência Social, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 008/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o Futuro e eventual fornecimento de Urnas Fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2023, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.





Dados da Empresa:
Razão Social: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME
CNPJ: 10.760.286/0001-67
Endereço: PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA CEP: 65.665-000
Telefone: (099):3551-2906
EMAIL: djesus-pamf@hotmail.com
Inscrição Estadual: 12.442.400-7

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

PESQUISA DE PREÇO MATERIAL FUNERÁRIA					
Item	Nome	Preço unit	Quantidade	Unidade	Total
1	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	R\$ 600,00	80	Unidades	R\$ 48.000,00
2	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	R\$ 580,00	44	Unidades	R\$ 25.520,00
3	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	R\$ 820,00	128	Unidades	R\$ 104.960,00





4	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	R\$ 140,00	88	Unidades	R\$ 12.320,00
5	Mortalha Masculina -Simples - calça, camisa, meia, gravata.	R\$ 220,00	88	Unidades	R\$ 19.360,00
6	Ornamentação da Urna - flores artificiais	R\$ 300,00	88	Unidades	R\$ 26.400,00
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	R\$ 1.050,00	88	Unidades	R\$ 92.400,00
8	Translado de corpo via Terrestre	R\$ 3,00	11194	Quilômetros	R\$ 33.582,00
9	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo	R\$ 340,00	249	Unidades	R\$ 84.660,00
Valor Cota Principal					R\$ 447.202,00
Item	Nome	Preço unit	Quantidade	Unidade	Total
10	Urna Popular para Adultos- urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	R\$ 900,00	20	Unidades	R\$ 18.000,00
11	Urna Popular Infantil - urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	R\$ 580,00	11	Unidades	R\$ 6.380,00
12	Urna Intermediária - P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	R\$ 2.000,00	32	Unidades	R\$ 64.000,00
13	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	R\$ 200,00	22	Unidades	R\$ 4.400,00
14	Mortalha Masculina -Simples - calça, camisa, meia, gravata.	R\$ 200,00	22	Unidades	R\$ 4.400,00
15	Ornamentação da Urna - flores artificiais	R\$ 300,00	22	Unidades	R\$ 6.600,00
16	Tanatopraxia (conservação de corpo)	R\$ 1.050,00	22	Unidades	R\$ 23.100,00
17	Translado de corpo via Terrestre	R\$ 3,00	2798	Quilômetros	R\$ 8.394,00
18	Aluguel de Paramentos de Velório - simples - 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo	R\$ 340,00	62	Unidades	R\$ 21.080,00
Valor Cota Reservada					R\$ 156.354,00
Valor Global:					R\$ 603.556,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASS. SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;





III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DA ALTERAÇÃO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Pastos Bons - MA, 23 de março de 2023; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA; MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÉGO - Secretária Municipal De Assistência Social - ÓRGÃO GERENCIADOR.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME - CNPJ Nº 10.760.286/0001-67; REP LEGAL: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA - CPF Nº 245.458.992-37 - FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.



PASTOS BONS

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
RUA DO SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, CEP: 65.665-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3001.03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

CONTRATO Nº 243/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS – MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 16.810.659/0001-43, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Sra. Marcia Barbalho Teixeira Rego Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Pastos Bons/Ma doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, CNPJ n.º 10.760.286/0001-67 PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, CEP: 65.665-000, neste ato representa pela Sra. MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, portador do CPF n.º 245.458.992-37, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.3001.03/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 243/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2023 e Ata de Registro de Preços nº 10/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 301.658,00 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

MATERIAL FUNERÁRIA		VAOR UNIT	Unidade	QTD CONT	VALOR
Item	Nome				
1	Urna Popular para Adultos- urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	R\$ 600,00	Unidades	40	R\$ 24.000,00

PASTOS BONS

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
 INSC. EST. 05.137.173/000175
 MUNICÍPIO Membro do Território da Cidadania CERRADO SUL MARANHENSE

2	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	R\$ 580,00	Unidades	22	R\$ 12.760,00
3	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	R\$ 820,00	Unidades	64	R\$ 52.480,00
4	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	R\$ 140,00	Unidades	44	R\$ 6.160,00
5	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	R\$ 220,00	Unidades	44	R\$ 9.680,00
6	Ornamentação da Urna – flores artificiais	R\$ 300,00	Unidades	44	R\$ 13.200,00
7	Tanatopraxia (conservação de corpo)	R\$ 1.050,00	Unidades	44	R\$ 46.200,00
8	Translado de corpo via Terrestre	R\$ 3,00	Quilômetros	5597	R\$ 16.791,00
9	Aluguel de Paramentos de Velório – simples – 4 velas, véu, placa velório, carro transporte, café, açúcar, copo descartável, cortejo	R\$ 340,00	Unidades	125	R\$ 42.500,00
Valor Cota Principal					R\$ 223.771,00
Item	Nome	VALOR UNIT	Unidade		
10	Urna Popular para Adultos– urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta 100kg, sem visor.	R\$ 900,00	Unidades	10	R\$ 9.000,00
11	Urna Popular Infantil – urna funerária de madeira de 60cm até 1,40m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, sem verniz, suporta de 4kg até 50kg, sem visor.	R\$ 580,00	Unidades	5	R\$ 2.900,00
12	Urna Intermediária – P20 - urna funerária de madeira de 1,90m, forro TNT, sobre-tampa compensado, alça parreira, com verniz, suporta 100kg, com visor.	R\$ 2.000,00	Unidades	16	R\$ 32.000,00
13	Mortalha Feminina - Simples- vestido, meia, manto.	R\$ 200,00	Unidades	11	R\$ 2.200,00
14	Mortalha Masculina –Simples – calça, camisa, meia, gravata.	R\$ 200,00	Unidades	11	R\$ 2.200,00
15	Ornamentação da Urna – flores artificiais	R\$ 300,00	Unidades	11	R\$ 3.300,00
16	Tanatopraxia (conservação de corpo)	R\$ 1.050,00	Unidades	11	R\$ 11.550,00
17	Translado de corpo via Terrestre	R\$ 3,00	Quilômetros	1399	R\$ 4.197,00



Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

08 244 0050 GESTAO POLÍTICA ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0050 2057 0000 MANUT DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS -AUX FUNERAL
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto



em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no município ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal, ou em lugares destinados pela Secretaria, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de



Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
 $AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas

corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), 23 de março de de 2023.

Marcia Barbalho Teixeira Rego

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA
Marcia Barbalho Teixeira Rego - Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

DOUGLAS
PEREIRA:01251493360

Assinado de forma digital por
DOUGLAS PEREIRA:01251493360
Dados: 2023.03.23 16:47:53 -03'00'

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA – ME / CNPJ Nº 10.760.286/0001-67
REP. LEGAL: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - CPF Nº 245.458.992-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



CARTÓRIO DE BALSAS

2º Ofício

ILKERSON MAXWELL FRANCO SANTOS
TABELIÃO E REGISTRADOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TABELIONATO DE NOTAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA ANTONIO JACOBINA, 1.231 - CENTRO - BALSAS - ESTADO DO MARANHÃO - CEP: 65.800-000 - FONE: (99)3541-4165

Ato nº 0017045

Livro 00124-P

Folha 131

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME A FAVOR DE DOUGLAS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



CARTÓRIO DE BALSAS

2º Ofício

Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Centro
Balsas - Maranhão - Brasil
CPNJ nº 06.651.057/0001-93

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, (14/08/2019), nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste Cartório à Rua Antonio Jacobina nº1231 - Balsas-MA, compareceu, como *Outorgante*: - **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME**, Empresario (Individual), inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.760.286/0001-67, com sede na Praça Paiva, nº 316, Centro em São João dos Patos-MA neste ato representado por sua proprietária **MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA**, brasileira, natural de Balsas/MA, nascida em 16/03/1972, filha de **JOSÉ RODRIGUES DE MATOS** e **MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MATOS**, casada, maior e capaz, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.152.807/SSP/TO, expedida em 23/05/2009, portadora da C.N.H nº 06065867962/DETRAN/MA, expedida em 10/10/2018, inscrita no CPF/MF sob nº 245.458.992-34, residente e domiciliada na Rua Tito Coelho, nº 759, Bairro Nazaré, Balsas-MA; A presente reconhecida como a própria por mim Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, do que dou fé. E pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante *procurador*: - **DOUGLAS PEREIRA**, brasileiro, natural de Balsas/MA, nascido em 23/01/1986, filho de **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA**, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da C.N.H nº 06084047654/DETRAN/MA, expedida em 14/12/2018, inscrito no CPF/MF sob nº 012.514.933-60, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 13, nº 38, Joey Barbosa, Balsas-MA; a qual confere poderes para o fim específico de representá-la junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, podendo solicitar informações, participar de licitações, ofertar e/ou apresentar lances verbais, desentranhar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar, acordar, assinar livros, contratos, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico; não podendo substabelecer. A qualificação do outorgado, bem como os poderes a ele outorgados e todos os demais elementos do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos por ela outorgante, isentando este Tabelionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual como se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida em voz alta e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. As testemunhas foram dispensadas de acordo com o Artigo 215, parágrafo

Continua na Página 2 (Verso)

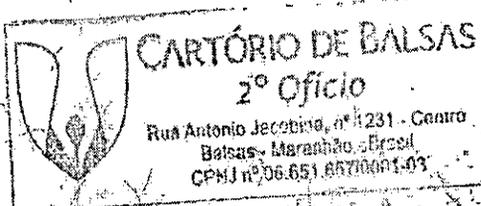
5º do Código Civil. Selo de Fiscalização nº 028.952.486 e 028.952.487. Eu, (a.), Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, que a escrevi, conféri, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$90,60; FERC: R\$2,70. Balsas-MA, 14 de agosto de 2019. (aa.) MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, Representante da Outorgante. Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto, e dou fé. Eu, Jonathan Luiz Bastiani, Jonathan Luiz Bastiani, Escrevente Autorizado, que a trasladei, conféri, subscrevo, dou fé e assino em público e rasó.

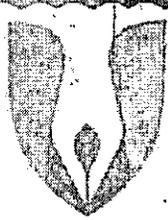
Em Testº Jonathan Luiz Bastiani da Verdade

Balsas-MA, 14 de agosto de 2019

Maria de Jesus C. Matos da Silva
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME
MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA
Representante da Outorgante

Jonathan Luiz Bastiani
Escrevente Autorizado





CARTÓRIO DE BALSAS

2º Ofício

ILKERSON MAXWELL FRANCO SANTOS
TABELIÃO E REGISTRADOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • TABELIONATO DE NOTAS • REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA ANTONIO JACOBINA, 1.231 • CENTRO • BALSAS • ESTADO DO MARANHÃO • CEP: 65.800-000 • FONE: (99) 354

Ato nº: 17045

Livro: 0124-P

Folha: 131/132

CERTIDÃO

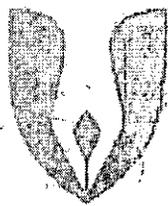


Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 0124-P, às Folhas 131/132, verifiquei constar o(a) **PROCURAÇÃO** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME A FAVOR DE DOUGLAS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quanto este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um (25/03/2021), nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste Cartório à Rua Antonio Jacobina nº 1231 - Balsas-MA, compareceu, como **Outorgante**: - MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, Empresário (Individual); inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.760.286/0001-67, com sede na Praça Paiva, nº 316, Centro em São João dos Patos-MA neste ato representado por sua proprietária MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, brasileira, natural de Balsas/MA, nascida em 16/03/1972; filha de JOSÉ RODRIGUES DE MATOS e MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MATOS, casada, maior e capaz, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.152.807/SSPTO, expedida em 23/05/2009, portadora da C.N.H nº 06065867962/DETRAN/MA, expedida em 10/10/2018, inscrita no CPF/MF sob nº 245.458.992-34, residente e domiciliada na Rua Tito Coelho, nº 759, Bairro Nazaré, Balsas-MA; A presente reconhecida como a própria por mim Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, do que dou fé. E pela Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador**: - DOUGLAS PEREIRA, brasileiro, natural de Balsas/MA, nascido em 23/01/1986, filho de MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, casado, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da C.N.H nº 06084047654/DETRAN/MA, expedida em 14/12/2018, inscrito no CPF/MF sob nº 012.514.933-60, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 13, nº 38, Jocy Barbosa, Balsas-MA; o qual confere poderes: para o fim específico de representá-la junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, podendo solicitar informações, participar de licitações, ofertar e/ou apresentar lances verbais; desentranhar e retirar documentos, requerer; recorrer, concordar, acordar, assinar livros, contratos, termos, declarações ou quaisquer documentos que se fizerem necessários para o desempenho deste mandato específico; **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. A**

Adnele Carvalho de Araújo
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DE BALSAS

2º Ofício

ILKERSON MAXWELL FRANCO SANTOS
TABELIÃO E REGISTRADOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TABELIONATO DE NOTAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA ANTONIO JACOBINA, 1.231 - CENTRO - BALSAS - ESTADO DO MARANHÃO - CEP: 65.800-000 - FONE: (99)3541-1166

Ato nº: 17045

Livro: 0124-P

Folha: 131/132

CERTIDÃO

qualificação do outorgado, bem como os poderes a ele outorgados e todos os demais elementos do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos por ela outorgante, isentando este Tabelionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual como se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida em voz alta e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. As testemunhas foram dispensadas de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Selo de Fiscalização nº 028.952.486 e 028.952.487. **TRASLADADA POR CERTIDÃO**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Adrielle RAPHAELA NEVES DOS SANTOS, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

Adrielle Carvalho de Araújo
Escrivente Autorizada

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da Verdade

Balsas, 25 de março de 2021.



CERTID030668CKPW4PB3DDO2IQ71 -

Adrielle Carvalho de Araújo
RAPHAELA NEVES DOS SANTOS
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Adrielle Carvalho de Araújo
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Rua Antonio Jacobina, nº 1231 - Centro
Balsas - Maranhão - Brasil
CPNJ nº 06.651.657/0001-03

do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 08/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Pastos Bons - MA, 23 de março de 2023; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASTOS BONS - MA; MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÉGO - Secretária Municipal De Assistência Social - ÓRGÃO GERENCIADOR.

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME - CNPJ Nº 10.760.286/0001-67; REP LEGAL: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA - CPF Nº 245.458.992-37 - FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6d05427607bce51064cf1cc9f4e2105d

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO
Nº 229/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 229/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61. REPRESENTANTE: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO, portador do CPF n.º 652.390.083-53. DOTAÇÃO: 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAÚDE - 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 266.610,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 38d928b0f5408e5b5826a639ad5d8f82

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO
Nº 243/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 243/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023. CONTRATADO: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, CNPJ n.º 10.760.286/0001-67. REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, portador do CPF n.º 245.458.992-37. DOTAÇÃO: 08 244 0050 GESTAO POLÍTICA ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0050 2057 0000 MANUT DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS -AUX FUNERAL - 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.658,00 (trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d0558fc944d26a018d8a534e96861c2c

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO
Nº 244/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 244/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de bombas e peças de bombas de poços artesianos, para atender as necessidades do município de pastos bons/ma. DATA DA ASSINATURA:23/03/2023. CONTRATADO: MARCIEL LIMA COSTA-ME, CNPJ N.º 28.869.450/0001-34. REPRESENTANTE: MARCIEL LIMA COSTA, portador do CPF n.º 837.997.533-20. DOTAÇÃO: 17 511 0046 1037 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 17 512 0046 2027 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.556,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f1d2b5a149e440a7af2f532406204383

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO
Nº 249/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 249/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. CONTRATADO: M. C. DA. S. GOMES LTDA - ME, CNPJ n.º 23.608.572/0001-53. REPRESENTANTE: MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, portador do CPF n.º 035.101.733-09. DOTAÇÃO: 10 301 0028 1043 0000 MANUT E FUNC DO PSB - SAUDE BUCAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO:



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 243/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023. CONTRATADO: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, CNPJ n.º 10.760.286/0001-67. REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, portador do CPF n.º 245.458.992-37. DOTAÇÃO: 08 244 0050 GESTAO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0050 2057 0000 MANUT DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS -AUX FUNERAL - 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 301.658,00 (trezentos e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 244/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de bombas e peças de bombas de poços artesanais, para atender as necessidades do município de pastos bons/ma. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023. CONTRATADO: MARCIEL LIMA COSTA-ME, CNPJ N.º 28.869.450/0001-34. REPRESENTANTE: MARCIEL LIMA COSTA, portador do CPF n.º 837.997.533-20. DOTAÇÃO: 17 511 0046 1037 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 17 512 0046 2027 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.556,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 229/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. CONTRATADO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ n.º 17.828.413/0001-61. REPRESENTANTE: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO, portador do CPF n.º 652.390.083-53. DOTAÇÃO: 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAÚDE - 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 266.610,00 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 249/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. CONTRATADO: M. C. DA. S. GOMES LTDA - ME, CNPJ n.º 23.608.572/0001-53. REPRESENTANTE: MARCOS CARDOSO DA SILVA GOMES, portador do CPF n.º 035.101.733-09. DOTAÇÃO: 10 301 0028 1043 0000 MANUT E FUNC DO PSB - SAUDE BUCAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

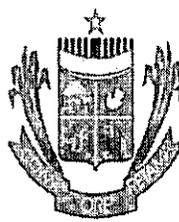
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023. CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 11.054.901/0001-82, estabelecida na Avenida Rodoviária nº82, Centro, cidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP 65.840-000, Email: locarbr@gmail.com representa pelo Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF n.º 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSPPI. DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$3.743.640,00 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que com o resultado do julgamento dos recursos apresentados na TP 01/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA. RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA; A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS ACONTECERÁ NA SEXTA-FEIRA DIA 31 DE MARÇO DE 2023 as 09:00 nas dependências da prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Geila Melo Carvalho - Presidente da CPL de Pastos Bons/MA.





PARECER JURÍDICO FINAL

1. DADOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.3001.03/2023	DATA: 24/02/23
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023 - SRP	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;	

2. FONTES DE CRITÉRIOS

- ✓ Constituição da República;
- ✓ Lei no 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores — Estabelecem Normas para Licitações e Contrato na Administração Pública e dá outras providências;
- ✓ Lei do Pregão nº 10.520/02
- ✓ Decreto Federal nº 10.024/19

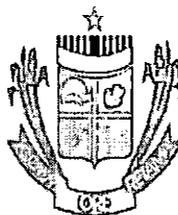
3. DA ANÁLISE

EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES
✓ MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, CNPJ Nº 10.760.286/0001-67
✓ ANDRESSA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUSA, CNPJ Nº 26.737.347/0001-05

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA VENCEDORA



✓ MARIA DE JESUS C MATOS DA SILVA, CNPJ Nº 10.760.286/0001-67

A Comissão Permanente de Licitação,

Por despacho de vossa senhoria, veio para análise e manifestação desta Procuradoria Geral os autos do processo epigrafado, com vistas à verificação dos aspectos jurídico-formais do processo licitatório objetivando a contratação das empresas conforme os lotes das quais sagraram-se vencedoras.

O processo foi recebido no protocolo nesta prefeitura conforme data de autuação constante na capa dos autos.

É o sucinto parecer. Passa-se a opinar.

A Comissão Permanente de Licitação foi criada em 02/01/2023, por meio da Portaria nº 01/2023, com fito de trazer inteligência para as compras públicas com consequente redução de despesas.

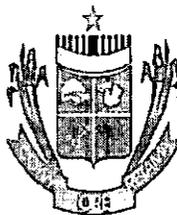
Pela leitura do normativo acima, depreende-se que a Comissão Permanente de Licitação possui plena competência para a realização dos procedimentos prévios e da própria licitação instaurada.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se obediência a fase externa do Pregão Eletrônico:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



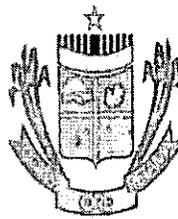
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

No que diz respeito ao objeto, resta claro que o objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nesse sentido, a Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. No caso concreto, verifica-se que a estimativa deu-se através de orçamento detalhado em planilhas expressando a composição de todos os seus custos unitários. Quanto à elaboração das planilhas, vale destacar que não compete a esta Procuradoria, exceto em situações excepcionais, revisar ou aprovar a mesma, mesmo porque esta é atribuição do setor administrativo da prefeitura. Cuida-se, via de regra, tão somente, de atestar que houve a devida estimativa da despesa.

Ao determinar a indispensável previsão ou indicação da disponibilidade orçamentária como condição para realização da licitação, teve o legislador o intento de evitar que obras, serviços e compras fossem licitados e/ou contratados pela Administração Pública e, posteriormente, não viessem a ser sequer iniciados ou concluídos, por insuficiência de recursos para tanto, levando a Administração a revogar a licitação e/ou rescindir o contrato eventualmente firmado, arcando, inclusive, com os custos e prejuízos causados à contratada, de sorte a comprometer, assim, o desenvolvimento das ações e projetos administrativos e, em última análise, a satisfação ao interesse público.



Verifica-se que esta Procuradoria Geral já manifestou-se nos autos, por meio do Parecer Jurídico, opinando pela regularidade da minuta do edital e seus anexos, bem como no que diz respeito aos aspectos da fase interna do processo licitatório em apreço.

Quanto à fase externa, sua regularidade pode ser aferida mediante a análise dos atos praticados e externados nos documentos juntados aos autos, verificando sua conformidade com o que preceitua da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei do Pregão.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência

dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

Nesse sentido, verifica-se, pela análise dos documentos acostados nos autos, que houve o cumprimento das normas supracitadas, o que confere regularidade ao certame submetido à análise.

Quanto ao aspecto da exigência legal de ampla publicidade, a análise dos autos revela que a publicidade dos atos foi observada através do aviso de licitação, publicado na edição do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, no Diário Oficial do Município de Pastos bons/MA e em Jornal de grande circulação.

No que tange a documentação apresentada pelas empresas vencedoras, confrontada com o rol previsto nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, verifica-se que a habilitação guarda conformidade com a lei, destacando-se, contudo, que é necessário que as empresas vencedoras comprovem sua plena regularidade quando da assinatura e execução do contrato, em obediência ao que prescreve a Lei Federal nº 8.666/1993.

Observa-se, ainda, que não houve manifestação de intenção de interposição de recursos, tendo o processo transcorrido em seu rito normal.

De acordo com Odete Medauar que parafraseia: "Licitação, no ordenamento brasileiro, é processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a Administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do processo licitatório aponta o futuro contratado", verificou-se a presença de pressupostos legais para a contratação.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, enfim todos os documentos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

4. DA CONCLUSÃO



Diante da análise explicitada, esta Procuradoria opina regularidade no Pregão Eletrônico N.º 08/2023 - SRP, que tem como objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de urnas fúnebres e serviços fúnebres**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo, para tanto, ser encaminhado para a homologação da autoridade competente. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente parecer à consideração superior.

Pastos Bons – MA, 15 de março de 2023

Benardino Rego Neto
OAB/MA nº 13.551
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA